



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 178

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Vice-Governadoria.....		29	
Casa Civil.....		29	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	31	55
Secretaria de Estado de Economia.....	2	32	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	36	58
Secretaria de Estado de Educação.....	12	40	61
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	42	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		47	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	49	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	50	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16		71
Secretaria de Estado da Mulher.....		50	73
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	18	50	74
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		51	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	51	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	52	75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		52	77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	53	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23	53	79
Controladoria-Geral.....	25	54	
Defensoria Pública.....	25	54	81
Procuradoria-Geral.....		54	
Tribunal de Contas.....	25		81
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (166669943) datado de 26 de março de 2025 a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 2888/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364.000465/2009, em nome de MARIA HELENA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.613.475-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira

nºs 17 e 18 localizados na Feira Permanente de Brazlândia tendo seus efeitos suspensos a partir de 26 de março de 2025 conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (148140025) datado de 18 de junho de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 379/2009 e 137/2012, constantes no Processo Administrativo nº 31-62-00214612012, em nome de MARIA SALETE GOMES LOPES, CPF nº ***.643.861-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 115 localizado no Shopping Popular da Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 15 de setembro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (148140025) datado de 18 de junho de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 379/2009 e 137/2012, constantes no Processo Administrativo nº 0364-001167/2008, em nome de ESPEDITO ARAUJO BARRETO, CPF nº ***.671.906-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 116 localizado no Shopping Popular da Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 15 de setembro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (148140025) datado de 18 de junho de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 127/2012, constantes no Processo Administrativo nº 362.002021/2012, em nome de IOLANDA ALEXANDRINA FERNANDES, CPF nº ***.922.381-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 117 localizado no Shopping Popular da Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 15 de setembro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade os termos contidos no Relatório nº 01/2025 - RAG/GAB/PPAD (181152891), da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos 04011-00003002/2021-14, como preconiza a Lei nº 840/11 em seu artigo 207, inciso I.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 00135-00000981/2019-14, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no Processo nº 00135-00000981/2019-14, instaurada pela Ordem de Serviço nº 41, de 17 de março de 2025 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 75, de 12 de junho de 2025.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09115 - Administração Regional de Santa Maria – RA SANT;

UG: 190115 - Administração Regional de Santa Maria – RA SANT.

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), visando a Manutenção e Recuperação da Pista de Skate da Praça Central daquela localidade.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

III – Programa de Trabalho – 27.122.6206.4170.0019 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SANTA MARIA, Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.122.6206.4170.0019	339039	100	R\$ 170.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

Administração Regional de Santa Maria

Administrador Regional

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Diretor - Presidente

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 733, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância SEI nº 04044-00038787/2025-75, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 01/2025 - SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE/CSIND, apresentado pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SEEC nº 622, de 13/08/2025, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar os autos de nº 04044-00038787/2025-75, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 738, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00113-00009500/2025-13 e 00060-00441769/2025-27, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						610.351
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KILOMETRO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	610.351	
2025AC00387					TOTAL	610.351

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						193.125.121
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	193.125.121	
2025AC00387					TOTAL	193.125.121

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						610.351
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KILOMETRO) 0						
	99	44.90.92	0	1500.100	610.351	
2025AC00387					TOTAL	610.351

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						193.125.121
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.91.13	0	1500.100	193.125.121	
2025AC00387					TOTAL	193.125.121

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 739, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova Regulamento do Prêmio de Reconhecimento TECHGOV-DF 2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o art. 7º, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Prêmio de Reconhecimento TECHGOV 2025, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
ANEXO
REGULAMENTO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO
PROFISSIONAL TECHGOV 2025

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Idealizado pela Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC da Secretaria de Estado de Economia - SEEC, o Prêmio de Reconhecimento Profissional TECHGOV 2025 será regido pelo presente regulamento.

Art. 2º O Prêmio tem a finalidade a identificação, o reconhecimento e a divulgação de soluções de tecnologia da informação e comunicação inovadoras e boas práticas de TIC, desenvolvidas por servidores, e já implementadas no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF), que ampliem a eficiência administrativa, reforcem a governança digital e gerem valor ao cidadão.

Art. 3º O Prêmio de Reconhecimento Profissional TECHGOV 2025 será realizado em evento homônimo organizado pela Secretaria de Economia.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

Art. 4º O Prêmio contemplará as seguintes categorias:

I - Transformação Digital: transformando serviços públicos em experiências digitais simples e inovadoras;

II - Governança Digital: ações sustentadas por dados, tecnologia e segurança da informação, guiadas por diretrizes bem delineadas.

III - Inteligência Artificial: uso da IA a serviço de uma gestão pública mais eficiente.

Parágrafo único. Cada solução ou boa prática deverá ser inscrita em apenas uma categoria, indicada no momento da inscrição.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO

Art. 5º Podem participar servidores(as) efetivos(as), comissionados(as) e temporários (as) do GDF, excetuados(as):

I - Membros da Comissão Julgadora;

II - Pessoas diretamente envolvidas na organização deste Prêmio.

Parágrafo único. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste regulamento, bem como autorização para divulgação institucional.

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Para realizar as inscrições, o(s) participante(s) aptos, conforme art. 5º, deverão preencher formulário eletrônico, juntamente com o respectivo projeto ou boa prática.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio de formulário digital, disponível no site <http://sistemas.df.gov.br/GDFNET/InscricaoTechGov2025>

Art. 7º. Os projetos ou as boas práticas deverão ser apresentados em formato PDF, contendo no mínimo os seguintes itens:

I - Título;

II - Órgão ou Entidade do GDF representado pelo servidor;

III - Nome do Gerente do Projeto;

IV - Nome dos Integrantes da Equipe do Projeto;

V - Descrição da solução ou boa prática;

VI - Objetivos e Relevância;

VII - Público-alvo e impacto esperado;

VIII - Benefícios observados;

IX - Quando a proposta foi implementada (com evidências da implementação);

X - Tecnologia(s) utilizadas;

XI - Categoria em que a proposta está sendo inscrita.

Parágrafo único. Opcionalmente, poderá ser anexado um vídeo explicativo de até 3 (três) minutos, hospedado em plataforma online (como YouTube ou Vimeo), com link de acesso público ou não listado, contendo apresentação do projeto ou boa prática e seus diferenciais.

Art. 8º O prazo para realização das inscrições dos projetos e boas práticas será de 19 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025, conforme Anexo I deste regulamento.

Parágrafo único. Inscrições de projetos ou boas práticas fora do prazo descrito no caput não serão recebidas.

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS

Art. 9º Os critérios de julgamento observarão:

I - Inovação;

II - Melhoria da qualidade dos serviços prestados ou do desempenho institucional;

III - Abrangência;

IV - Relação custo/benefício; e

V - Sustentabilidade.

Art. 10. Para fins deste regulamento, considera-se:

I - Inovação: capacidade de produzir e implementar ideias inovadoras;

II - Melhoria da qualidade dos serviços prestados ou do desempenho institucional: projeto ou boa prática que acarretou ganho para o próprio órgão ou entidade de origem ou para a sociedade;

III - Abrangência: potencial de replicabilidade do projeto ou da boa prática em outras unidades do órgão/entidade de origem ou de outros órgãos/entidades do GDF;

IV - Relação custo/benefício: relação entre os benefícios e os custos do projeto ou da boa prática. Os benefícios devem ser maiores que os custos; e

V - Sustentabilidade: capacidade de o projeto ou a boa prática otimizar o uso dos recursos necessários à sua implementação, com ganhos ambientais e sociais.

SEÇÃO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Serão atribuídas notas aos critérios relacionadas no art. 9º, conforme o Anexo II deste regulamento.

Art. 12. A nota final será obtida pela soma de pontos adquiridos, conforme critérios descritos no art. 9º deste regulamento. A nota máxima que o (a) participante poderá atingir será de cem pontos e aquele (a) que obtiver nota inferior a cinquenta pontos estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo único. A pontuação será analisada pela banca julgadora e terá variação de zero a dez pontos, por critério, observando-se que sua respectiva nota será a multiplicação da pontuação do critério pelo seu peso, totalizando cem pontos.

Art. 13. São critérios de desempate, em ordem crescente de prioridade:

I – maior pontuação na ordem das características, de acordo com o art. 9º;

II – projeto ou boa prática que trouxe maior inovação, sustentabilidade e economia ao órgão/entidade de origem e aos serviços prestados pelo Órgão/Entidade; e

III - iniciativa implementada há mais tempo.

Art. 14. Após apuração e julgamento, os melhores projetos e boas práticas serão publicados no site do CGTIC – www.cgtic.df.gov.br

SEÇÃO IV
DO JULGAMENTO

Art. 15. As propostas inscritas serão analisadas pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, que atuará como Comissão Julgadora.

Parágrafo único. O CGTIC foi instituído pelo Decreto nº 42.486, de 08 de setembro de 2021, e é composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - Controladoria-Geral do Distrito Federal;

III - Casa Civil do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal;

VII - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal; e

VIII - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 16. O CGTIC será responsável por selecionar 03 (três) projetos ou boas práticas mais bem avaliadas em cada uma das categorias temáticas, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 17. A Comissão Julgadora terá até o dia 10 de outubro de 2025 para proferir o resultado, que será publicado no sítio eletrônico do CGTIC – www.cgtic.df.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A ASCOM/SEEC ficará responsável por encaminhar todas as informações acerca dos resultados e demais informações a respeito do Reconhecimento Profissional TECHGOV 2025 aos Órgãos e Entidades do GDF, promovendo ampla publicidade.

Art. 19. O Prêmio de Reconhecimento Profissional TECHGOV 2025 é constituído de homenagens de enaltecimento a cada categoria.

Art. 20. A solenidade de premiação acontecerá no Distrito Federal na data de 20 de outubro de 2025.

Art. 21. Os casos omissos ou supervenientes serão resolvidos pela Subsecretaria de Governança Digital - SUBGD/SETIC/SEEC.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PRÊMIO TECHGOV 2025

FASE	PERÍODO
Inscrições dos Projetos e Boas Práticas	19 de setembro a 06 de outubro de 2025
Análise e Julgamento dos Projetos e Boas Práticas	07 de outubro a 10 de outubro de 2025
Resultado	10 de outubro de 2025
Premiação	20 de outubro de 2025

ANEXO II
TABELA DE NOTAS PARA OS CRITÉRIOS RELACIONADOS
NO ART. 9º DESTE REGULAMENTO

CRITÉRIO	PESO	NOTA
Inovação	3	
Melhoria da qualidade dos serviços prestados ou do desempenho institucional	2	
Abrangência	1	
Relação Custo/Benefício	1	
Sustentabilidade	3	

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102/2025 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM - DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO: GAC 20250513-103745 / SEI 04044-00041557/2025-93 - INTERESSADA: MINISTERIO APOSTOLICO REMANESCENTES DO ESPIRITO SANTO - CNPJ: 477.777.047/0001-20 - CFDF: NÃO POSSUI - ASSUNTO: Imunidade de ITBI – Templos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria nº 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

O reconhecimento da imunidade quanto à incidência dos impostos de competência do Distrito Federal se dá exclusivamente quando os bens estiverem relacionados às finalidades essenciais vinculadas às práticas de Cultos Religiosos, bem como sobre o patrimônio e rendas, de acordo com o estabelecido no § 4º, do item VI, do artigo 150 da Constituição Federal. O imóvel não possui qualquer vinculação com as atividades essenciais da organização religiosa, haja vista se tratar de lote sem edificação, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme fundamentação constante do Parecer nº 389/2025 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>).

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 17 de setembro de 2025

A Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XIX do art. 10, e, em cumprimento ao inc. IV do art. 7º, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 76, todos do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF (art. 100 da Lei nº 4.567, 09 de maio de 2011), por deliberação tomada em sessão administrativa do Tribunal Pleno do dia 10 de setembro de 2025, resolve:

1. Cancelar o Enunciado de Súmula do TARF nº 09/2019, aprovado em 03 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 11. 2. Publique-se.
3. Após, registre-se o cancelamento no sítio do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, aba Jurisprudência, Súmulas, na rede mundial de computadores.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

SÚMULA Nº 12/2025

Órgão Julgador: Pleno do TARF. Data da Aprovação: 10 de setembro de 2025. Enunciado: A visão monocular somente gera direito à isenção do IPVA e do ICMS, quando o requerente apresentar no melhor olho acuidade visual igual ou menor do que 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. Referência legislativa e jurisprudencial: CONVÊNIO ICMS nº 38/12, Cláusula segunda, inc. II; Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V (Lei nº 7.591/2024); Código Tributário Nacional, art. 111.

Precedentes do Tribunal Pleno:

- ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 218/2025, de 22/08/2025;
- ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 207/2025, de 30/07/2025;
- ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 191/2025, de 23/06/2025;
- ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 110/2025, de 24/04/2025;
- ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 61/2024, de 28/02/2024;
- ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 29/2024, de 23/01/2024.

Indexação: isenção - visão monocular.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

ACORDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00013433/2022-08; Recurso Voluntário nº 62/2023; Recorrente: EDMAR VILELA EIRELI; Advogado: Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 1º de julho de 2025.

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 135/2025

EMENTA: LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SÓCIO AFASTADA. DECADÊNCIA RECONHECIDA. LEGÍTIMA EXIGÊNCIA ICMS SOBRE AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS. NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL. EXIGÊNCIA DE ICMS MANTIDA SOBRE OPERAÇÕES PRÓPRIAS. MULTAS DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Não configurada nulidade formal do auto de infração quando atendidos os requisitos legais, com descrição dos fatos, fundamentos jurídicos, indicação dos dispositivos infringidos e garantia do contraditório e da ampla defesa. 2. A responsabilização pessoal do sócio administrador exige a demonstração de dolo, excesso de poderes ou infração à lei ou contrato, nos termos do art. 135, III, do CTN. Ausente comprovação, deve ser afastada a responsabilidade solidária. 3. Nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, aplica-se o prazo decadencial de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador (art. 150, § 4º, CTN), extinguido-se os créditos anteriores a 19/04/2017. 4. É legítima a cobrança de ICMS sobre aquisições interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, antes da adesão do Estado remetente ao Protocolo ICMS 20/2005, não incidindo retroatividade benigna em hipóteses que não afastem a infração (art. 106, CTN). 5. Inexiste incidência do ICMS sobre transferências interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, em conformidade com o entendimento vinculante do STF (Tema 1.099 e ADC 49), afastando-se a exigência relativa a este item da Infração. 6. Mantida a exigência relativa às operações próprias realizadas no Distrito Federal, com saída de mercadorias a terceiros e ausência de recolhimento do imposto. 7. Multa sobre a obrigação principal reduzida em razão da retroatividade benigna da Lei nº 6.900/2021, que alterou o art. 65 da Lei nº 1.254/1996, aplicando-se os percentuais de 25% e 50%. 8. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, também à unanimidade, excluir o sócio do contribuinte da sujeição passiva da autuação e reconhecer a decadência do período anterior a 19/04/2017, e, no mérito, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para excluir o item 2 do Auto de Infração e reduzir, de ofício, as multas sobre o principal, de 50% para 25%, do item 1 do Auto de Infração, e de 100% para 50%, do item 3, conforme a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator "Ad hoc"

ACORDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-002531/2015; Recurso Voluntário nº 44/2019; Recorrente: SIMÕES & OLIVEIRA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP; Advogado: Marco Antonio de Boucherville Borges OAB/MG 93.729; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 12 de maio de 2022.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 162/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DEVIDO NAS OPERAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Argumentos genéricos de erro no procedimento fiscal, sem nenhuma prova a corroborar tal alegação, não são suficientes para descaracterizar a exação. Desse modo, em que pese a irresignação da empresa recorrente, não há qualquer elemento em seu recurso para demonstrar a inadequação ou nulidade do auto de infração. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente, tão somente para reduzir a multa de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória, de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente para usufruto de férias regulamentares, o Cons. Fernando Antônio de Rezende Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aperecida Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de julho de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora Ad hoc

ACORDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00001982/2023-15; Recurso Voluntário nº 305/2023; Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A.; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 24 de fevereiro de 2025.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 163/2025

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR 116/2003. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL 296/STF. TEMA REPETITIVO 132/STJ. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. TARIFA A DEPOSITANTE. ATIVIDADE FIM. INCIDÊNCIA DO ISS. Os

serviços objetos da atuação estão expressamente previstos como fatos geradores do ISS. É o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003, porquanto tem respaldo na legislação e jurisprudência pátrias. O argumento de que se trata de atividade meio não deve ser considerado procedente porque o fim almejado, ou seja, a abertura do crédito, não condiciona o resultado da análise de crédito. Conforme Tema Repetitivo nº 132/STJ: É legítima a incidência de ISS sobre os serviços bancários congêneres da lista anexa ao DL nº 406/1968 e à LC nº 56/1987. Portanto o auto de infração deve ser mantido na integralidade. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. Pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de julho de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040.00013066/2021-53; Recurso Voluntário nº 198/2022; Recorrente: S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 05 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 164/2025

EMENTA: ICMS. LEI 1.254/1996. DECRETO 33.269/2011 LEI 4.159/2008. 10-A e 10-B. CTN. Conforme auto de infração não foi identificado o registro do consumidor no Livro Eletrônico - LFE, no período de junho/2016 a junho/2017, em 715 documentos fiscais listados no Relatório Anexo ao Auto de Infração. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO CONTADOR. NÃO OCORRÊNCIA. No caso concreto, vê-se que no Auto de Infração SUREC nº 2699/2021 não há a identificação do responsável contábil (Campo 2 do auto). Ademais, não houve qualquer menção à culpabilidade do agente (responsável contábil), de modo que a sua responsabilização não guarda amparo na legislação aplicável à matéria (art. 124, I e II, e art. 135, I, II e III, ambos do CTN; e art. 1.177, parágrafo único do CC/02). Assim, embora o Auto de Infração permaneça integralmente inabalado, a sanção não deve alcançar o responsável contábil, salvo se demonstrada a existência de elementos que concretamente indiquem o dolo deste nos fatos que deram origem à infração ora debatida. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de julho de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00015795/2023-19; Recurso Voluntário nº 33/2024; Recorrente: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES; Advogada: Renata Correia Cubas OAB/SP 166.251; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 19 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 166/2025

EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO. IMUNIDADE. PRELIMINAR. A considerar que a matéria - imunidade - foi amplamente discutida no âmbito administrativo com decisão definitiva pelo seu não reconhecimento e, ainda, que a questão foi judicializada na Ação Declaratória nº 0714392-72.2023.8.07.0018, este ponto do recurso não merece ser conhecido. MÉRITO. SERVIÇOS NÃO PRESTADOS. MERAS ALEGAÇÕES. À vista da emissão das notas fiscais referentes aos serviços prestados, sem o seu devido cancelamento, correta a aplicação da multa acessória devida. Trata-se, portanto, de meras alegações o argumento de que não teriam sido realizados. COMPORTAMENTO. BOA FÉ. CTN. Conforme se depreende do art. 136 do Código Tributário Nacional, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente a Conselheira Luciana Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00011884/2023-96; Recurso Voluntário nº 69/2024; Recorrente: SEBOMINAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA; Advogado: Tiago Santos Bizzotto Soares OAB/MG 109.723; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 22 de maio de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 169/2025

EMENTA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSPORTE INTERESTADUAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA. INOCORRÊNCIA. A responsabilidade pelo recolhimento

somente é do remetente da mercadoria quando este é o contratante do serviço de transporte junto à recorrente, o que se verificou não ter ocorrido na hipótese dos autos. In casu, a contratante/tomadora do serviço é outra empresa situada fora do Distrito Federal. LEI Nº 1.254/1996. CONTRIBUINTE. DEFINIÇÃO. Nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996, contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Portanto, irretocável é a atuação. Pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Voluntário.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Edson Nogueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator Ad hoc

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00026758/2022-42; Recurso Voluntário nº 235/2023; Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 26 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 173/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA POR PESSOA FÍSICA COM HABITUALIDADE E EM QUANTIDADES QUE AUTORIZAM AO FISCO CONCLUIR QUE SE DESTINAM À REVENDA. LANÇAMENTO DO ICMS. PROCEDÊNCIA. A teor do artigo 22, caput, da Lei nº 1.254/1996, "contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria...". Constatado em levantamento fiscal que o recorrente, pessoa física, praticou a conduta típica em destaque, procede a exigência do ICMS e consectários inerentes à constituição do crédito tributário, em face da presunção legítima de que as mercadorias, na verdade, destinam-se à revenda. FORNECEDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. O fato de as mercadorias serem adquiridas por pessoa física, que se identificou como consumidora junto ao fornecedor, em quantidades e com habitualidade capazes de inserir este adquirente na condição de contribuinte do imposto, mormente quando o fornecedor cumpriu todas as obrigações acessórias no que diz respeito à emissão da documentação que acobertou a operação, não enseja a sua caracterização como responsável solidário em relação ao lançamento. Recurso Voluntário provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário, para anular parcialmente o auto de infração, afastando assim, a responsabilização solidária da empresa Via Varejo, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Karoline Cord.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
IGOR ARAÚJO SOARES Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00023420/2021-58; Reexame Necessário nº 49/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: JOMARCELO FERNANDES DOS SANTOS - Responsável solidária: VIA VAREJO S.A.; Advogado: Hildo Veríssimo da Paixão OAB/MG nº 202.637 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 24 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 178/2025

EMENTA: ICMS. CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA. OPERAÇÃO COM INTUITO COMERCIAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES. HABITUALIDADE. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO IRREGULAR. INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE DA PESSOA JURÍDICA REMETENTE. INAPLICABILIDADE DA MARGEM DE LUCRO. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. 1. Reconhece-se a condição de contribuinte do ICMS à pessoa física que realiza operações de aquisição de mercadorias com habitualidade e em volume que caracteriza intuito comercial, nos termos do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996 c/c art. 4º da LC nº 87/1996. A existência de documentos fiscais inidôneos gera situação de irregularidade apta a configurar fato gerador, nos termos do art. 5º, XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996 e art. 3º, XVI do RICMS/DF, ainda que não haja fiscalização em trânsito da mercadoria. 2. INIDONEIDADE DA NOTA FISCAL. A caracterização de inidoneidade do documento fiscal é objetiva, dispensando a análise de dolo, má-fé ou conluio. Demonstrada a utilização de nota fiscal com finalidade de ocultar a operação real, resta configurada a inidoneidade do documento. 3. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA. NÃO CONFIGURADA. Afasta-se a responsabilização solidária da sociedade varejista remetente das mercadorias, ante a ausência de interesse comum e de conluio, nos termos do art. 124 do CTN e da jurisprudência consolidada. 4. MARGEM DE LUCRO. ILEGALIDADE. Reconhece-se a ilegalidade do arbitramento da base de cálculo com base em margem de valor agregado, sem demonstração de subfaturamento ou

inconsistência nos documentos fiscais, especificamente para os telefones celulares da marca iPhone. 5. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. É devida a redução de ofício da multa, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, de 200% para 100%, adequando ao percentual previsto na Lei Distrital nº 6.900/2021. Recurso conhecido e provido parcialmente para reconhecer a subsistência do lançamento relativamente à pessoa física atuada, afastando a aplicação da margem de valor agregado na base de cálculo, apenas dos telefones celulares Iphones, excluindo a pessoa jurídica, varejista, do auto de infração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso, mantendo a subsistência do lançamento em relação a pessoa física, afastando a aplicação da margem de valor agregado, retirando a pessoa jurídica do polo passivo e reduzindo, de ofício, o percentual da multa aplicada ao patamar atualmente vigente, por força da retroatividade da Lei sancionadora mais benéfica (art. 106, II, "c", do CTN) (de 200% para 100%), nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Vieira, que desproveu o recurso e do Cons. Fernando Rezende, que acompanhou o Cons. Relator, mas divergiu quanto a margem de valor agregado, ambos com declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de setembro de 2025
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
EDSON MIRANDA SANTOS Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00028122/2024-72; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 132/2024; Recorrente: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKITA; Advogado: Adalberto Calmon Barbosa OAB/SP 143.820; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Procurador: Matheus Nóbrega; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 25 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 187/2025

EMENTA: ISS. IMUNIDADE. CF 1988. LC nº 187/2021. LEI Nº 8.742/1993. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2018 - SUREC. ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REQUISITO. INSCRIÇÃO NO CAS/DF. OBRIGATORIEDADE. A Lei Complementar nº 187/2021, assim como a Lei nº 8.742/1993, determinam a necessidade de inscrição prévia das entidades e organizações de assistência social nos respectivos Conselhos Municipais de Assistências Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, a quem compete regulamentar e estabelecer os requisitos para identificar uma entidade ou organização de assistência social. Os requerimentos de imunidade tributária devem aderir às diretrizes estabelecidas no art. 1º, § 1º da Instrução Normativa nº 17, de 20/12/2018 - SUREC, que condiciona o reconhecimento da imunidade ao registro no CAS/DF e sua falta impede o reconhecimento de imunidade do ISS com base no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Cons. Joicy Montalvão, que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Gabriela Lima e Silva e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de julho de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-007259/2013; Embargos de Declaração nº 59/2023; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 7 de maio de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 214/2025

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura. O acórdão embargado, no entanto, é bastante claro quando expressamente consigna que, pela falta de comprovação da divergência com arestos proferidos pelo Pleno ou por uma das Câmaras do TARF, a decisão unânime recorrida não se enquadraria à hipótese de cabimento recursal prevista no inciso III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011 e, por isso, não seria objeto de recurso extraordinário apto ao conhecimento. Inexistente, pois, omissão, contradição ou obscuridade a ser corrigida no aresto atacado, os presentes aclaratórios, muito além de não atenderem aos pressupostos legais para o seu cabimento, representam a mera instrumentalização de uma ferramenta processual que, alheia à sua finalidade essencial, serve, no caso, tão-somente de artifício para se retardar o curso regular do processo. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Apesar de correta na ocasião em que foi aplicada, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, foi reduzida a multa sancionatória infligida com a exigência fiscal objeto dos autos. Como a

regra do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, preconiza que, ao lançamento ainda não definitivamente constituído, aplica-se a legislação posterior que comine penalidade mais branda, os presentes aclaratórios devem, então, ser conhecidos e parcialmente providos apenas para, em aplicação às disposições daquela norma superveniente, se reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal infligida com o auto de infração em debate. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, tão somente para reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa aplicada com a autuação discutida, de 50% para 25%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Denner Leonardo de Andrade. Por se declarar suspeito em discutir e votar no presente processo, o Conselheiro Romilson Amaral foi substituído pela Conselheira Suplente Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Redator "ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00040771/2024-41; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 23/2025, Recorrente: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 27 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 222/2025

EMENTA: ISS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CAS/DF. INAPLICABILIDADE DO CERTIFICADO DO CONEN/DF. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO. 1. A imunidade prevista no art. 150, VI, "c" da Constituição Federal alcança instituições de assistência social sem fins lucrativos, desde que cumpridos os requisitos legais específicos, especialmente os previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional. 2. A apresentação de certificado emitido pelo Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal - CONEN/DF não supre a exigência legal de registro no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, único órgão competente para o reconhecimento da qualidade de entidade de assistência social. 3. A prestação de serviços de acolhimento a dependentes químicos não integra, por si só, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não sendo suficiente para o reconhecimento da imunidade. 4. Ausente a comprovação do registro da entidade no CAS/DF como instituição de assistência social, inviável o reconhecimento do benefício constitucional da imunidade tributária relativamente ao ISS. 5. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Cons. Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituída pelo Cons. Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00015054/2025-62; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 55/2025; Recorrente: ANDRÉ ROCHA NARDELLI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 27 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 223/2025

EMENTA: IPVA. VEÍCULO ELÉTRICO. LEI DISTRITAL Nº 6.466/2019. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO FORA DO DISTRITO FEDERAL. NÃO ATENDIMENTO À CONDIÇÃO LEGAL. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. 1. A isenção de IPVA prevista na Lei Distrital nº 6.466/2019, alterada pela Lei nº 7.591/2024, condiciona-se à aquisição de veículo elétrico ou híbrido em estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal. 2. Não comprovado o atendimento à exigência legal, inviável a concessão do benefício. 3. Norma de isenção que deve ser interpretada restritivamente (art. 111, CTN). 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Luciana Carreiro. O Cons. Carlos Nakata acompanhou a divergência, mas também apresentou declaração de voto. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora, que deu provimento ao recurso, sendo acompanhada pelo Cons. Guilherme Salles, com declaração de voto deste. Ausente, justificadamente, a Cons. Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituída pelo Cons. Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00012355/2025-34; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 41/2025; Recorrente: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 08 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 224/2025

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 E LEI Nº 1.254/1996. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. 1. Nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 87/1996, do art. 26 da Lei Distrital nº 1.254/1996 e do art. 15 do Decreto nº 18.955/1997, o direito à restituição do ICMS-ST é conferido ao contribuinte substituído, quando não realizado, total ou parcialmente, o fato gerador presumido. Constatada a autorização, recepção e escrituração das notas fiscais pela filial situada no Distrito Federal, resta caracterizada a ocorrência do fato gerador. O substituto tributário não detém legitimidade para pleitear restituição, nos termos do art. 166 do CTN, por não suportar o encargo econômico do tributo. Inexiste previsão legal que autorize a devolução de valores pagos a título de ICMS-ST e do adicional do Fundo de Combate à Pobreza. 2. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Beatriz Guimarães Menezes e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 894, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 221/2023, ofertado pela 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 179690858 do processo SEI nº 00060-00369229/2023-47, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 895, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 213/2021, ofertado pela 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 179937629 do processo SEI nº 00060-00408305/2020-02, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 896, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 143/2021, ofertado pela 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 179627290 do processo SEI nº 00060-00522197/2019-38, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 897, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no

artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00015323/2024-60 (PAD 080/2025), a contar de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 898, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 15ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00431174/2024-82 (PAD 081/2025), a contar de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 899, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 17ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00095592/2025-82 (PAD 082/2025), a contar de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 900, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 19ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00224426/2024-19 (PAD 083/2025), a contar de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 901, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 21ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00077836/2024-64 (PAD 084/2025), a contar de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 902, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 22ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00216625/2024-53 (PAD 085/2025), a contar de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 903, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 43ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 21 de setembro de 2025.

I - Processo 00060-00573661/2023-31 (PAD 099/2025);

II - Processo 00060-00125067/2024-18 (PAD 100/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 916, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 44ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00397357/2024-61 (PAD 101/2025), a contar de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 917, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 45ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 21 de setembro de 2025.

I - Processo 00060-00482970/2023-01 (PAD 102/2025);

II - Processo 00060-00013551/2024-03 (PAD 103/2025);

III - Processo 00060-00418901/2023-35 (PAD 104/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 918, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00101050/2022-11 (SIND 003/2025);

II - Processo 00060-00543442/2024-16 (SIND 004/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 919, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2024, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 181226487 do processo SEI nº 00060-00354616/2023-89, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, inciso I, c/c art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 920, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 105/2025, Processo 00060-00252462/2024-72, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 921, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 106/2025, Processo 00060-00282997/2024-78, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 922, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 107/2025, Processo 00060-00269515/2024-94, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 923, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 108/2025, Processo 00060-00184843/2019-54, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 924, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 109/2025, Processo 00060-00284196/2025-28, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 22ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 925, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando a apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 110/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00176656/2024-64.

II - PAD 111/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00310360/2024-89.

Art. 2º Designar a 23ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 926, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando a apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 112/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00086070/2024-17.

II - PAD 113/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00401538/2025-81.

III - PAD 114/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00319395/2024-83.

IV - PAD 115/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00253906/2024-97.

Art. 2º Designar a 24ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 927, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 116/2025, Processo 00060-00594653/2023-28, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 928, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando a apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 117/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00201613/2024-24.

II - PAD 118/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00117971/2024-50.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 929, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando a apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 119/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00314872/2024-14.

II - PAD 120/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00498687/2024-73.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 930, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando a apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 121/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00069351/2025-88.

II - PAD 122/2025 - com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00297542/2024-57.

III - PAD 123/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00188821/2024-21.

Art. 2º Designar a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas,

bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 931, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando a apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 124/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00299140/2024-97.

II - PAD 125/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00209562/2024-89.

III - PAD 126/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00079471/2024-11.

IV - PAD 127/2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00249646/2024-55.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025; e

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de 25 (vinte e cinco) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, do Hospital DAHER Lago Sul S/A, CNES 7978642.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025; e Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a desabilitação de 2 (dois) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, do Hospital São Mateus, CNES 6730914.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025; e

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a desabilitação de 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01 do HOME Hospital Ortopédico e Medicina Especializada, CNES 6243495.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2025; e

Considerando a necessidade de atualização do plano de distrital referente às ações em oncologia pediátrica para 2024-2027;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano Distrital de Atenção Oncológica Pediátrica 2024-2027.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.034, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631,

de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED DO PAD-DF, CEE 01 DE PLANALTINA, CEM 02 DE PLANALTINA e EC DE AGUA QUENTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0007 e 12.122.6221.9068.0008, conforme Ofícios 17029, 17058, 17094 e 17095, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED DO PAD-DF	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
4	EC DE AGUA QUENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00

PORTARIA Nº 1.035, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guará.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0400, conforme Ofício 15542, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

PORTARIA Nº 1.036, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Taguatinga, bem como à Unidade Escolar (UE) CEM TAGUATINGA NORTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0391, conforme Ofícios 15776 e 15777, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 1.037, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Paranoá, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DO RIACHO FUNDO e EC KANEGEA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0407, conforme Ofícios 15300 e 15301, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	EC KANEGAE	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 113.000,00	R\$ 113.000,00

PORTARIA Nº 1.038, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED DO LAGO NORTE, CEF 102 NORTE, CEF 308 DE SANTA MARIA, CEM ASA NORTE - CEAN, CEM PAULO FREIRE e CEP - ESC TÉCNICA DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios 17071, 17072, 17073, 17074, 17078, 17079, 17082 e 17137, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED DO LAGO NORTE	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
2	CEF 102 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
4	CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00
5	CEM PAULO FREIRE	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
6	CEP - ESC TÉCNICA DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 56.000,00

PORTARIA Nº 1.039, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 145.762,70 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): EC 09 DE PLANALTINA e JI 01 DO CRUZEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0390, conforme Ofícios 14884 e 14885, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 65.762,70	R\$ 65.762,70
2	JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 145.762,70	R\$ 145.762,70

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de setembro de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Recurso - Aplicação de Multa de 3% - Obra do 2º BPM - Contrato nº 39/2023- PMDF. 00054-00008233/2025-28. Interessado(s): PMDF e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66.

1. Concordo com o Parecer Técnico nº 355/2025 - PMDF/DLF/ATJ (181523410) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão.

2. Conheço do recurso e, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (177794831), de MULTA de 3% (três por cento) do valor do contrato à empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, considerando, além da irregularidade verificada, o histórico de reincidência da empresa no descumprimento das obrigações contratuais, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 26.851/2006 (Art 87, II, da Lei nº 8.666/93).

3. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos à senhora Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF.

4. À ATJ/DLF para:

1.1. Encaminhar os autos a Exma. Sra. Comandante-Geral da Corporação para decisão.

1.2. Publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 322, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria nº 320, de 1º de setembro de 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda no art. 208, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, resolve:

Art. 1º O § 2º, do artigo 18, da Portaria nº 320, de 1º de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 (...)

§ 2º As unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específicas para o SVG pertencem às seguintes unidades de direção superior:

I - Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC;

II - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;

III - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI; e

IV - Departamento de Polícia Técnica - DPT.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 1.289, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099884/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0078, conferida a Ilson de Sousa Azeredo, CPF nº ***.***.151-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 11/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016526/2022-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2045, conferida a Yago Rocha Caetano *****61, CNPJ nº 34.681.368/0001-84, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 16/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.291, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00006176/2022-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1647, conferida a Geraldo Marcio de Souza, CPF nº ***.***.731-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.292, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00033700/2022-87, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2230, conferida a Soraila da Silva, CPF nº ***.***.358-61, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.293, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00006722/2022-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1806, conferida a Luzinete Santos Paulino, CPF nº ***.***.501-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.294, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099862/2023-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1742, conferida a TRANS NICOLI LTDA, CNPJ nº 19.330.900/0001-25, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.295, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097154/2025-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1999, conferida a Israel dos Santos Ribeiro, CPF nº ***.***.961-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.296, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00012465/2024-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0015, conferida a TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.169.349/0001-26, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.297, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097084/2025-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1981, conferida a TERRA BRASIL CONSTRUCOES REFORMAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.601.520/0001-48, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.298, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099727/2021-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2215, conferida a Eliane Soares Garcia, CPF nº ***.***.211-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 11/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 1.299, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00082595/2024-71, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2025, da empresa CONBR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. (CONBR), CNPJ nº 75.770.164/0001-05, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.300, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00058672/2024-72, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, da empresa KSK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

(CONSORCIO NACIONAL CNK), CNPJ nº 62.798.475/0001-22, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, § 2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 101, § 4º, da Instrução nº 1.24/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00054762/2024-94, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão de 5 (cinco) dias à empresa CFC B TEKA EIRELI ME, CNPJ nº 24.947.970/0001-67, com base no art. 104, IV c/c art. 94 da Instrução nº 1.24/2016.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será aplicada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 33, XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e diante do disposto no Decreto nº 43.116, de 16 de março de 2022 e na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 10, de 22 de julho de 2025, que alterou a Ordem de Serviço nº 09, de 03 de junho de 2025, que institui o Grupo de Trabalho no âmbito da SUFISA com a finalidade de criar, planejar e implementar o Curso de Reciclagem de Conduta de Prepostos, a ser ministrado pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Transporte (AFAU Transporte) da SEMOB/DF aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, conforme segue abaixo:

II - Prorrogar, por mais 30(trinta) dias, o prazo, anteriormente estipulado pela portaria supracitada, para a conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 618, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 23 de agosto de 2021, e o artigo 5º, alínea "k", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, resolve:

CONVOCAR BÁRBARA DAIANA FONTOURA SOUZA, do Instituto Brasileiro de Direito de Família do Distrito Federal - IBDFAM/DF, para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na qualidade de membro representante da Sociedade Civil, considerando a indicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, no Processo SEI nº 00400-00047774/2022-32, nos termos do art. 76, inciso III, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, com início do mandato a contar da data da publicação desta Portaria.

LARISSA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2º via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB. Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	LUAN FERREIRA OLIVEIRA	00113-00017677/2024-02	07143388000 GO
2.	VENCESLAU JOSÉ SALGADO FILHO	00113-00001255/2025-98	00712560605 DF
3.	JEFFERSON OLIVEIRA BARBOSA	00113-00018667/2024-86	03244230663 DF
4.	DANIEL ALVES BRANDAO	00113-00018991/2024-02	04586460703 DF
5.	JURACI DOS REIS RIBEIRO	00113-00024320/2024-72	01250233539 DF
6.	VILMAR PEREIRA DE MAGALHAES	00113-00011015/2024-11	00966948283 GO
7.	MURILO DE ANDRADE CORREIA	00113-00017637/2024-52	07821615780 DF
8.	JUVENCIO FERNANDES NETO	00113-00017632/2024-20	05201702140 DF
9.	MAYCON PABLO DE JESUS GUIMARAES	00113-00017597/2024-49	05423705459 DF
10.	JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS	00113-00018988/2024-81	00058292214 DF
11.	GABRIEL RIVERA VELASCO BALDONI CANTANHEDE	00113-00019536/2024-16	00511317310 DF
12.	JOACY JEOVA ALBUQUERQUE VIANA	00113-00019662/2024-71	04312770190 DF
13.	FLAVIO SANTOS DINIZ	00113-00020313/2024-00	00116434761 DF

14.	MARCOS ANTONIO BORGES	00113-00020311/2024-11	00366522072 DF
15.	FRANCISCO JOSE PEREIRA	00113-00020900/2024-91	02471115426 DF
16.	KAMILA NATALLY COELHO DE SOUSA SOARES	00113-00021916/2024-11	07104735971 DF
17.	MARIO CESAR ALTHOFF	00113-00017259/2019-40	01690935605 DF
18.	ROBSON COSTA RODRIGUES	00113-00001725/2024-32	05296113089 DF
19.	CLAUDIO LUCIO BERNARDES	00113-00009887/2024-19	01309376202 DF
20.	VANDERINO RAMOS DO REGO	00113-00010336/2024-06	05716086731 DF
21.	LARISSA LIMA ALVES	00113-00010760/2024-42	07073495342 DF
22.	AILTON RODRIGUES RAMOS	00113-00010995/2024-34	04885635286 GO
23.	LUCA FIORAVANTE ESTEVES SLAVIERO	00113-00015981/2024-15	07095670370 DF
24.	LUZARIO LUIZ DA FONSECA	00113-00015978/2024-93	01820129271 MG
25.	AMANDA GONCALVES RANGEL	00113-00015943/2024-54	07316939881 DF
26.	GUILHERME DE SOUZA OSTHUSHENRICH KERR	00113-00015540/2024-13	03263231535 SP
27.	JANAINA FERRAZ SOUSA	00113-00017696/2024-21	03275139923 DF
28.	EULER GARCIA DO CARMO	00113-00017578/2024-12	00087851880 DF
29.	JAIRO MOTA CASTRO	00113-00017576/2024-23	00518175401 DF
30.	GUILHERME DE CARVALHO CALDAS	00113-00017575/2024-89	05846617600 DF
31.	MARCIO NUNES DA SILVA	00113-00017564/2024-07	01001739462 DF
32.	WESLEY MARQUES DA SILVA	00113-00017306/2024-12	06031339991 DF
33.	JADER MARTINS MACIEL	00113-00017188/2024-42	01298181706 DF
34.	VANDIR FERREIRA LIMA	00113-00018404/2024-77	06031341102 DF
35.	LEONARDO FAGUNDES CANDIDO	00113-00020682/2024-94	00365964679 DF
36.	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	00113-00024439/2024-45	04688249356 DF
37.	CONSTANTINA NONATA DOS SANTOS	00113-00024696/2024-87	05679822682 DF
38.	MAYK DA SILVA SANTOS	00113-00024897/2024-84	06441907346 DF
39.	LOURIVAL DE SOUSA LIMA FILHO	00113-00024893/2024-04	02078376778 DF
40.	NEURAILTON LUSTOSA NOGUEIRA	00113-00024833/2024-83	02407644791 DF
41.	ROGÉRIO APARECIDO ALMEIDA PORTO	00113-00025065/2024-85	04742600073 DF
42.	ALEXANDRE KHOURY PORTO	00113-00025016/2024-42	03527914436 GO
43.	NATHLEN CARDOSO ARAUJO LIMA	00113-00025009/2024-41	06183258803 DF

44.	LAURA VITORIA SIMÕES LIMA	00113-00025944/2024-15	06310539782 DF
45.	ANA PAULA MAGALHAES DE SOUZA	00113-00001053/2025-46	07464760433 DF
46.	ERIC SOARES DA SILVA	00113-00026047/2024-11	5862487753 DF
47.	FLAVIO ALVES ROSA	00113-00026368/2024-15	00043883792 DF
48.	MARCOS SILVA DOS SANTOS	00113-00000335/2025-26	00473075502 DF
49.	MARCOS DE LEMOS	00113-00000326/2025-35	02845988000 PR
50.	JONATHAN SANTOS SANTIAGO	00113-00000560/2025-62	06834879920 DF
51.	ROGERIO APARECIDO ALMEIDA PORTO	00113-00000690/2025-03	04742600073 DF
52.	CARLOS VINICIUS BARCELLOS DIEGUEZ	00113-00000681/2025-12	01736341007 DF
53.	LEONARDO BARBOSA FERRARI	00113-00000667/2025-19	02662940310 DF
54.	CLEITON MOREIRA DAS NEVES	00113-00000665/2025-11	06183541646 DF
55.	REAGAN BARBOSA DA SILVA	00113-00000661/2025-33	04591034774 DF
56.	FELIPE GABRIEL SILVA PRUDENTE	00113-00001020/2025-04	03738053753 SP
57.	DIEGO RANIERE BORGES LEITE	00113-00003222/2025-82	07544888209 DF
58.	ALINE VIEIRA	00113-00003229/2025-02	05946273829 DF
59.	RAI CARVALHO SILVA	00113-00003257/2025-11	06290262917 DF
60.	WILHAM OSMAR ALVES BONFIM	00113-00003260/2025-35	06368583302 DF
61.	KELSON HERMINIO SANTOS DA SILVA	00113-00003284/2025-94	06267005558 DF
62.	MARLLON WENDDEY HAGUIVARA	00113-00003319/2025-95	04224520167 DF
63.	TOMAS HENRIQUE MONTEIRO ZEYMER	00113-00002866/2025-53	00108017970 DF
64.	MARCOS FERREIRA DA SILVA	00113-00001600/2025-93	06753851596 DF
65.	MILTON NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA	00113-00001601/2025-38	01864340016 DF
66.	RICARDO HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA	00113-00001603/2025-27	03984627014 DF
67.	ARMANDO ITALLO VIDAL DE BRITO	00113-00001605/2025-16	07665592780 GO
68.	ABRAAO DE OLIVEIRA FURTADO	00113-00001188/2025-10	06706706020 DF
69.	ADAILTON AVELINO REIS	00113-00001190/2025-81	05485208660 DF
70.	RODRIGO CESAR DA SILVA	00113-00001192/2025-70	05085860100 DF
71.	MARIO DIMAS PERNA PEREIRA JUNIOR	00113-00001251/2025-18	01378742902 DF
72.	CARMEM LUCIA ALVES WALTER	00113-00001063/2025-81	00106721510 RJ
73.	EVANDRO ANGELO SOUZA ROCHA	00113-00001081/2025-63	05503842836 DF

74.	RICARDO SALDANHA TAVARES	00113-00001114/2025-75	04421077793 DF
75.	LUIZ FERNANDO RIBEIRO SILVA	00113-00001122/2025-11	07309647955 DF
76.	RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	00113-00001125/2025-55	08454045102 GO
77.	NIVALDO MOREIRA BRAGA	00113-00001126/2025-08	00365975398 DF
78.	EVERTON DE SOUZA LIMA	00113-00001128/2025-99	07883801225 GO
79.	DANIEL AZEVEDO COSTA	00113-00001135/2025-91	00984418343 DF
80.	FRANCISCO CARLOS SOUSA OLIVEIRA	00113-00001134/2025-46	04533560610 DF
81.	WALDOMIRO FIGUEIRA FILHO	00113-00000876/2025-54	00767311053 GO
82.	JOAO PEDRO RODRIGUES DE LIMA CAMPOS	00113-00000556/2025-02	05587610534 GO
83.	ANDRE LAVENERE DE MENEZES BASTOS	00113-00000334/2025-81	00323452725 DF
84.	GUSTAVO MEYER	00113-00000337/2025-15	02034691856 MG
85.	PEDRO MENDES VIANNA INNECCO SANTOS	00113-0000053/2025-29	02516038026 DF
86.	WESLEY DOS SANTOS LUIZ	00113-00000091/2025-81	07552452347 DF
87.	ALAIR DA SILVA MATOS	00113-00000109/2025-45	02293935443 DF
88.	TULIO MIGUEL VASCONCELOS DE LACERDA	00113-00000125/2025-38	07995443347 GO
89.	LUIS FELIPE GONCALVES FRAZAO	00113-00026600/2024-15	07273060800 DF
90.	SORAIA OLIVEIRA BRAGA	00113-00026573/2024-81	03228266519 DF
91.	TAPE GUY HENRI JACQUES	00113-00026575/2024-70	05254344377 DF
92.	BRUNO DE OLIVEIRA MOTA	00113-00026577/2024-69	03438048392 DF
93.	ARTHUR ALVES DE ANDRADE	00113-00026578/2024-11	08114042256 DF
94.	ATYLAS FELIPE DE SOUSA ROCHA	00113-00026579/2024-58	05413294005 DF
95.	WARLEY DE JESUS OLIVEIRA	00113-00026446/2024-81	06653004884 DF
96.	THAIS ALVES MOREIRA	00113-00026460/2024-85	07351898889 GO
97.	RIAN VITOR DOS SANTOS DE SOUSA	00113-00026311/2024-16	07598303711 DF

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 85, de 31 de julho de 2025, e repristina o ato normativo anterior. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 85, de 31 de julho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Fica repristinada, restaurando-se sua vigência e eficácia em todos os seus termos, a Portaria nº 41, de 28 de maio de 2024, de, que havia sido revogada tacitamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "MARCHA PARA JESUS", conforme Ofícios Eletrônicos SISCONEP nº 16.860 e nº 16.863, ambos da Deputada Jaqueline Silva.

II - VIGÊNCIA: data de início: 16/10/2025 término: 31/12/2025.

III - PT: 13.392.6219.9075.0011 - Apoio a Realização de Eventos Culturais em todo o DF - Distrito Federal e PT: 13.392.6219.9075.0376 - Apoio a Realização de Eventos Culturais em todo o DF - JS.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	450.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 410/2024 emitido em 22 de março de 2024, para o endereço: SRIA II QE 56 CONJUNTO Q LOTE 09 - GUARA II/DF, tendo por proprietário ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DO BANDEIRANTE - ASSINDBAND - Associado: DAVID DE MATOS BATISTA, autor do projeto e responsável técnico LAUDSON MEIRELES MONTE, processo nº 00390-00004983/2021-21, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1005/2025, emitido em 01 de agosto de 2025, para o endereço: SHIS QL 18 CONJUNTO 05 NÚMERO 08 - LAGO SUL/DF, tendo por proprietário GABRIELA SUSANA ORTIZ DE ROZAS, autor do projeto de arquitetura ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR, processo nº 00390-00003956/2025-65, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta e seis minutos do sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Ducentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2025; 1.4. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº 00390-00004951/2025-50. Interessado: Superior Tribunal de Justiça (STJ). Assunto: Ampliação do Lote 1, STJ, localizado na Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul (SAF/Sul), na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria: CACI. Apresentação técnica: Arquiteta e Urbanista Eliane Victor. 2.2. Processo nº 00390-00007755/2021-11. Interessado: DF Imóveis & Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva das Oliveiras em glebas de matrículas nº 12.213 (2º CRI) e nº 12.397 (2º CRI), com área de 3ha.47a.81ca e 3ha.02a.60ca respectivamente, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico (XXVII). Relatoria: ÚNICA/DF. Apresentação técnica: Arquiteta e Urbanista Laís Alcantara. 3. Processos para Distribuição Extrapauta. 3.1. Processo nº 00390-00004286/2023-32. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências. 3.2. Processo nº 00390-00006532/2019-12. Interessado: Linear JR Propriedades S/A. Assunto: Parcelamento do solo urbano, com área de 2,0091ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos relativos à 231ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos. Imediatamente, passou-se ao item 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2025: Não havendo manifestações, a Ata da 96ª Reunião Extraordinária foi considerada aprovada pela unanimidade dos presentes. 1.4. Informes: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a Senhora Juliana Machado Coelho, Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano (Suplan), passará a acompanhar as reuniões do Conplan. Comunicou, ainda, que a Seduh retomará as discussões sobre a dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) no âmbito da Câmara Temática, composta por 14 membros, sendo 7 representantes do poder público e 7 da sociedade civil, listando: a Secretaria de Estado de Governo no Distrito Federal (Segov), Casa Civil do Distrito Federal (Caci), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet), Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF- Legal), Instituto de Pesquisa Estatística e Justiça Federal (IPDF), Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab) e da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal (CDL), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Única/ DF), Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (Ademi/DF), Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF), Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/ DF). Propôs a realização das primeiras reuniões da Câmara Temática para os dias 15 e 22 de agosto, solicitando que as entidades confirmassem a manutenção ou eventual alteração de seus representantes. Informou que a minuta do anteprojeto de Lei Complementar da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) foi encaminhada à Casa Civil no dia 4 de agosto, com expectativa de que o documento fosse enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) no dia seguinte, 8 de agosto. Ressaltou que o Presidente da CLDF, Deputado Wellington Luiz, se comprometeu a colocar o projeto em votação ainda no decorrer de 2025. Por fim, comunicou a alteração da data da próxima reunião do Conplan, anteriormente prevista para o dia 11 de setembro, que foi remarcada para o dia 18 de setembro. Então, a Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Única-DF), lembrou da necessidade do Decreto de Regulamentação da Lei de Muros e

Guaritas, ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que o trabalho estava sendo feito e que o prazo de 180 dias para regulamentação seria cumprido. Assim sendo, instaurou-se o Item 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº 00390-00004951/2025-50. Interessado: Superior Tribunal de Justiça (STJ). Assunto: Ampliação do Lote 1, STJ, localizado na Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul (SAF/Sul), na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria: CACI. Apresentação técnica: Arquiteta e Urbanista Eliane Victor. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva contextualizou que o processo em questão visava à construção de um edifício anexo, previsto no projeto inicial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual passou por uma necessária adequação. Em posse da palavra, para a apresentação técnica, a Senhora Eliane Victor justificou o uso do novo edifício, solicitado pelo Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e apresentou as condicionantes urbanísticas da região, com base no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), além de citar os respectivos parâmetros aplicáveis. Mencionou estudo realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que elencou as seguintes condicionantes a serem observadas: manutenção dos parâmetros de uso e ocupação conforme PPCUB; manutenção das calçadas adjacentes ao lote, com largura mínima de dois metros livre de obstáculos, para garantir acessibilidade; atender, no interior do lote, a demanda adicional de estacionamento que a construção vai gerar; e, como contrapartida, atuar ativamente na preservação da vegetação existente no Parque Bosque dos Tribunais. Informou que o projeto está localizado na Subzona de Dinamização Produtiva 4 e que o lote encontra-se em área urbana consolidada, o que enquadra a obra na hipótese de dispensa de licença ambiental, conforme previsto na Resolução Conam nº 10/2017. Acrescentou que a obra resultará na ampliação da construção existente em 7.830 m², mantendo no entorno área suficiente para a preservação das calçadas, com faixa livre mínima de dois metros, sem alteração dos parâmetros estabelecidos pela Curl 35 do PPCUB. Por fim, destacou que as demais condicionantes referem-se ao projeto arquitetônico, salientando que as áreas destinadas ao estacionamento deverão utilizar pavimentação permeável. Ato seguinte, o relator, Senhor Renato Oliveira Ramos, representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), procedeu à leitura do voto, conforme segue: “Desta forma, tendo em vista que o Ofício-e STJ/GP 823/2024 (150277757), emitido pelo Superior Tribunal de Justiça, apresenta justificativa quanto à necessidade de adequação do lote às atuais demandas funcionais do órgão; considerando que a ampliação do lote recai sobre área já ocupada, o que viabiliza a regularização das edificações de apoio existentes desde a inauguração do complexo, em 1995, e já previstas no projeto arquitetônico original, elaborado por Oscar Niemeyer em 1989 e aprovado pela Decisão nº 106/90 do CAUMA. Levando-se em consideração que a ampliação permitirá a retomada das obras do Bloco G da sede do STJ, cujo projeto é assinado pelos arquitetos Oscar Niemeyer e Hermano Montenegro, os mesmos responsáveis pelo projeto da sede atual, possibilitando o acréscimo de áreas úteis de trabalho; e o desenvolvimento do projeto recebeu aprovação por meio do Parecer Técnico nº 98/2025/COTEC IPHAND/IPHAN-DF (170372230). Registrando-se, ainda, que as condicionantes estabelecidas, os procedimentos de elaboração do projeto urbanístico e os regramentos previstos na legislação vigente estão sendo devidamente observados; à vista da dispensa do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, conforme reconhecido pela Manifestação IBRAM/PRESI/SULAM (175510073), emitida pelo Instituto Brasília Ambiental; em face da observância aos parâmetros de uso e ocupação do solo, constantes da Lei Complementar nº 1.041/2024, verifica-se que o projeto está em plena conformidade com a legislação urbanística e ambiental vigente, cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos para o parcelamento do solo na área em questão. Diante do exposto, vota-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo referente à ampliação do Lote 1, Quadra 6, Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, no Plano Piloto – RA I”. Diante do exposto, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que seria aprovado o projeto de parcelamento do solo para fins de ampliação do lote. Informou, ainda, que, para a efetivação da medida, será necessária a aprovação de uma lei de desafetação, a ser encaminhada posteriormente à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Iniciando as manifestações, o Senhor Ricardo Reis Meira, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), destacou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) demonstrou preocupação em seguir rigorosamente o rito do processo, bem como em preservar o projeto original de Oscar Niemeyer. A seguir, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF), confirmou que estava sendo feito um reparcelamento e insistiu no uso dos pisos permeáveis e dispositivos de infiltração na obra. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que essa ampliação faz parte do projeto original, só não havia sido implementado. A Senhora Eliane Victor esclareceu que provavelmente o piso usado seria o bloquete, que retarda o escoamento da água, além de citar os instrumentos de captação de águas pluviais a serem instalados no lote. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. A Conselheira Iohana Rodrigues dos Reis (Precomor) manifestou seu voto favorável oralmente. Os Conselheiros Francisco Dorion (FID/DF), Rôney Tanios Nemes (IBRAM) e Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO, por unanimidade dos presentes, do Processo nº 00390-00004951/2025-50. Interessado: Superior Tribunal de Justiça (STJ). Assunto: Ampliação do Lote 1, STJ, localizado na Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul (SAF/Sul), na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I A) proposta foi aprovada com 29 votos favoráveis registrados eletronicamente, três votos favoráveis registrados por escrito e um voto favorável registrado oralmente, totalizando 33 votos favoráveis, na forma do relato e voto

do Conselheiro Relator da Casa Civil (CACI). Ato seguinte, instaurou-se o Item 2.2. Processo nº 00390-00007755/2021-11. Interessado: DF Imóveis & Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva das Oliveiras em glebas de matrículas nº 12.213 (2º CRI) e nº 12.397 (2º CRI), com área de 3ha.47a.81ca e 3ha.02a.60ca respectivamente, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico (XXVII). Relatoria: ÚNICA/DF. Apresentação técnica: Arquiteta e Urbanista Laís Alcântara. Com a palavra, a relatora, Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, contextualizou que tratava-se de um projeto de condomínio de lotes na região do Tororó. Em posse da palavra, para a apresentação técnica, a Senhora Laís Alcântara informou que a área em questão tinha pouco mais de 5ha e ilustrou a sua localização. Apresentou as consultas feitas às concessionárias, que resultaram na necessidade de um sistema de amortecimento de drenagem, da utilização de poço tubular profundo e de fossas sépticas e sumidouros. Resumiu as soluções de infraestrutura, abarcando a rede projetada, o sentido do escoamento, a bacia de contenção e o dissipador, e discorreu sobre as condicionantes ambientais e zoneamento. Mencionou o risco ambiental colocalizado alto ou muito alto e os riscos baixo ou muito baixo de perda de área de recarga de aquífero, contaminação do solo e perda de solo por erosão. Ilustrou a declividade do terreno e as condicionantes urbanísticas, sendo que a área constava no PDOT vigente como Zona Urbana de Expansão e Qualificação. Disse que a densidade habitacional seria baixa, permitindo 130 unidades habitacionais no total, porém o planejamento era para a divisão de 80 lotes. Informou também que 15% da área seria para uso público, dividida entre Espaço Livre de Uso Público (ELUP), Área de Preservação Permanente (APP) e Faixa de Proteção da Grotta. Elucidou o endereçamento, o sistema viário, o sistema cicloviário, as normas de gabarito por uso e o quadro de permeabilidade, que totalizaria 40% da área do condomínio de lotes e 50% para o parcelamento. Continuamente, a Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima resumiu o projeto e fez a leitura do voto, conforme segue: “O projeto foi analisado pela Coordenação de Novos Parcelamentos (Copar), o Projeto de 781 Urbanismo de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Reserva das 782 Oliveiras, proposto em glebas de matrículas nº 12.213 (2º CRI) e nº 12.397 (2º 783 CRI), com áreas de 3ha.47a.81ca e 3ha.02a.60ca respectivamente, localizada na 784 Região Administrativa do Jardim Botânico - XXVII; consubstanciado no Memorial 785 Descritivo - MDE 237/2022, Norma Edificação, de Uso e Gabarito - NGB 237/2022 786 e NGB 095/2023, e na Planta de Urbanismo - URB 237/2022, informou que a 787 proposta atende às diretrizes e aos parâmetros estabelecidos nos dispositivos 788 legais e normativos: Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017; Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019; Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; Diur 07/2018; e Diupe 06/2022. Pelas Razões expedidas neste relatório, voto no sentido de que seja aprovado o Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: Residencial Reserva das Oliveiras, processo nº 00390-00007755/2021-11, a ser implantado na DF-140, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Setor Tororó III, Rua Tarumã, lote 134, consubstanciado na URB-237/2022, MDE-237//2022 e NGB 95/2023 por atender às normas vigentes e aos estudos realizados”. Iniciando as manifestações, o Senhor Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB), justificou seu voto contrário ao projeto através do seguinte texto: “Senhoras e senhores conselheiros, venho manifestar posicionamento contrário à aprovação do projeto de parcelamento do solo denominado Residencial Reserva das Oliveiras. Não se trata de mera discordância pontual, mas de uma percepção mais ampla sobre o objeto em pauta, para além de questões técnico-jurídicas e uma avaliação crítica fundada em quatro pilares fundamentais do planejamento urbano contemporâneo: o combate à dispersão urbana, a racionalidade econômica do território, a exigência de infraestrutura pública prévia e adequada e a salvaguarda ambiental. E faço isso com base nos fundamentos afirmados aqui na última semana, na minuta do Projeto de Lei do PDOT-DF 2025, que, embora ainda não formalizada, aponta com clareza a direção do futuro que desejamos construir: um território articulado, sustentável e coeso. À luz desse horizonte normativo e técnico, é preciso reconhecer que o projeto em questão representa não uma expansão orgânica da malha urbana, mas a instalação de um foco isolado de ocupação apartado do tecido urbanístico existente, dependente de soluções autônomas e provisórias. Em outras palavras, o que se apresenta como loteamento é, na verdade, uma célula urbana desvinculada do corpo da cidade. Permito-me aqui recorrer à metáfora médica: trata-se de uma célula cancerígena, silenciosa, mas potencialmente expansiva, que, ao se enraizar no território, sem os devidos controles e, sobretudo, conexões, inaugura um processo de metástase urbana. Tal processo resulta na multiplicação de núcleos frágeis, desconectados e ambientalmente danosos, corroendo a integridade do tecido urbano e impondo custos crescentes ao Estado e à sociedade. A dispersão urbana que esse modelo fomenta é, por si só, antieconômica. Ao exigir do poder público, futuramente, a extensão de redes de água, esgoto, coleta de lixo, drenagem, mobilidade e transporte público até pontos desconexos gera desequilíbrios consideráveis, compromete a eficiência dos serviços e perpetua desigualdades no acesso à cidade. O projeto, ao não se articular às redes públicas existentes ou a propor soluções isoladas, como poços tubulares, fossas céticas e amortecedores internos de drenagem, consagra, na prática, uma lógica de autossuficiência ilusória que transfere encargos futuros ao erário e compromete a sustentabilidade do sistema urbano. No que tange ao meio ambiente, os riscos se avolumam. O parcelamento se insere em áreas de reconhecida fragilidade ecológica sujeita a processos erosivos, riscos de contaminação do subsolo e com presença de trechos de declividade superior a 30%, onde o parcelamento do solo é legalmente vedado. Além disso, a proximidade em áreas de preservação permanente existe cautela

máxima, sob pena de se violar princípios constitucionais de proteção ambiental. Deste modo, este projeto, em vez de constituir um vetor qualificado de crescimento urbano, encampa um padrão de ocupação que contraria os objetos expressos na minuta do PDOT 2025, especialmente no que diz respeito à promoção de um território mais integrado, eficiente e ambientalmente equilibrado. Sua eventual aprovação representaria, portanto, não apenas um equívoco ambiental equilibrado técnico, mas um precedente deletério, legitimando práticas urbanísticas que comprometem o futuro do Distrito Federal. Diante disso, manifesto-me pela rejeição do projeto Residencial Reserva das Oliveiras e recomendo que esta avaliação seja conduzida à luz dos parâmetros estruturantes já consolidados na nova proposta do PDOT, com vistas a garantir que cada novo empreendimento contribua para a coesão, a racionalidade e a sustentabilidade de nosso território. Por fim, é fundamental reafirmar que o Conplan/DF não se constitui como uma instância meramente homologatória destinada a ratificar automaticamente os projetos que lhes são submetidos. Ao contrário, trata-se de um espaço técnico e político de reflexão qualificada, onde cada processo deve ser analisado de forma crítica, contextualizada e estratégica, com base nos princípios e diretrizes do planejamento urbano e regional sustentável e socialmente inclusivo. A responsabilidade atribuída a este conselho exige que cada deliberação aqui tomada projeta efeitos concretos e duradouros sobre a configuração do território e a qualidade de vida da população. É nesse espírito que apresso o posicionamento institucional da FAU/UnB, composto aqui representando professores, pesquisadores, arquitetos, engenheiros e estudantes, reafirmando o papel estruturante que o Conplan deve exercer na construção coletiva de uma cidade mais integrada, justa e ambientalmente responsável. Esse é o meu voto contrário. Ricardo Trevisan”. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva parabenizou a análise do projeto, que resultou em um posicionamento detalhado, e passou a palavra para o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, que afirmou concordar com a maioria dos pontos citados e desejou aprofundar o debate em busca de um caminho próspero e saudável para a expansão do DF. Insistiu que os pisos do sistema viário deveriam ser permeáveis em projetos como o apresentado, além de indicar que o cumprimento de 40% de área permeável dentro dos lotes seria de difícil controle. Cobrou a elaboração de uma regulamentação para aplicação dos pisos permeáveis, o que geraria um resultado melhor do que exigir uma taxa de permeabilidade internamente nos lotes. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que a demanda já havia sido encaminhada à Seduh e informou que o Gabinete do Governador, em conjunto com a Casa Civil, está coordenando um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da referida norma. Diante do exposto, o Senhor Renato Oliveira Ramos informou que já haviam sido realizadas três reuniões do Grupo de Trabalho (GT), cujo objetivo é concluir a minuta da norma até o mês de setembro. Acrescentou que, posteriormente, a sociedade será convidada a participar do debate sobre o conteúdo da proposta. Adiante, a Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (Codese/DF), também demonstrou preocupação com a expansão na área em questão e questionou se o Conplan poderia vetar o projeto, já que estava seguindo as tramitações necessárias. Então, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva lembrou do entendimento de que o Conplan deveria discutir as diretrizes urbanísticas e o estudo territorial urbano, a fim de evitar aprovações retalhadas como a apresentada. Acrescentou que, apesar do processo ser de licenciamento urbanístico, havia um ato jurídico vinculado e, diante do cumprimento dos requisitos, a aprovação não poderia ser evitada. Ainda, informou que o Conplan poderia debater o projeto e fazer recomendações. Após, o Senhor Ricardo Trevisan argumentou que, se as questões jurídicas fossem prevalecer, os processos não precisariam passar pela aprovação do Conplan, que por sua vez era voltado para o planejamento urbano do DF. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva reiterou que o parcelamento em si não teria que ser debatido no Conplan, mas sim o planejamento do território onde tal parcelamento seria inserido. Em seguida, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF), concordou com as falas anteriores, entendendo que o Conplan poderia avaliar as questões conceituais do projeto como orientador de planejamento urbano e endossando as limitações jurídicas do caso. Não havendo mais manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. Os Conselheiros Ricardo Trevisan (FAU/UnB), Luiza Rego Dias Coelho (IAB/DF), Renata Florentino de Faria Santos (Andar a Pé) e Ricardo Reis Meira (CAU/DF) votaram contrariamente ao projeto. O Conselheiro Wagner Gonçalves da Silveira Júnior (CDL/DF) absteve-se de votar. Os Conselheiros Francisco Dorion de Moraes (FID/DF), Roney Tanios Nemes (IBRAM) e Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA) manifestaram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo nº 00390-00007755/2021-11. Interessado: DF Imóveis & Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Reserva das Oliveiras em glebas de matrículas nº 12.213 (2º CRI) e nº 12.397 (2º CRI), com área de 3ha.47a.81ca e 3ha.02a.60ca respectivamente, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico (XXVII). A proposta foi aprovada por 26 votos favoráveis, 4 votos contrários e uma abstenção registrados eletronicamente e três votos favoráveis registrados por escrito, totalizando-se 29 votos favoráveis, na forma do relato e voto da Conselheira Relatora, representante da ÚNICA/DF. Ato seguinte, avançou-se ao Item 3. Processos para Distribuição Extrapauta. 3.1. Processo nº 00390-00004286/2023-32. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá

outras providências. O Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, representante da SEGOV candidatou-se a ser o relator. 3.2. Processo nº 00390-00006532/2019-12. Interessado: Linear JR Propriedades S/A. Assunto: Parcelamento do solo urbano, com área de 2,0091ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII). A Senhora Roxane Delgado Almeida, representante da CODHAB candidatou-se para relatoria. Ato contínuo, passou-se ao Item 4. Assuntos Gerais. A Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima argumentou que fazia tempo que o Conplan não recebia projetos de regularização de áreas de interesse específico, nem de interesse social e abordou as decisões judiciais que afetavam os processos de regularização, assim como os danos causados por todos os tipos de ocupações irregulares. Desejou que o Governo e o judiciário articulassem os processos de regularização, não que o judiciário assumisse o processo, e demonstrou estresse com a possibilidade de desregularização. afirmou não defender as ocupações irregulares, mas sim a mitigação de danos e o cumprimento das regras, e insistiu que a regularização enfrentava problemas na execução, no pós-regularização e no âmbito judicial. Rememorou o Fórum de Regularização, que debateu o tema junto com o judiciário e apresentou resultados positivos anteriormente, sugerindo sua retomada. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva arrazoou que as decisões judiciais diminuíam a margem de diálogo e discricionariedade do Governo e concordou que o cenário aumentava a insegurança jurídica na regularização fundiária. Resumiu que estavam sendo aprovados judicialmente usucapiões coletivos em áreas já regularizadas, que contavam com termos de compromisso das concessionárias que deixavam de valer devido às novas decisões. Somou que o judiciário não compreendia a complexidade da situação e apontou o efeito prático como desastroso para o planejamento urbano. Sugeriu a elaboração de uma manifestação do Conplan, a ser encaminhada para a Casa Civil, ao que a Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima concordou em elaborar o documento e acrescentou que os casos forneciam apenas uma escritura de cessão de direito de posse, embora os cidadãos acreditassem ter a posse dos lotes. Continuamente, o Senhor Zeno José Andrade Gonçalves, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), tratou da construção do Plano Diretor de Transporte Urbano (PDTU), cujas oficinas de propostas teriam início em 18 de agosto, destacando a importância do trabalho, especialmente de forma transversal ao PDOT. Relatou a situação do transporte público no DF e a interligação com temas como as centralidades, a qualidade de vida e o escalonamento do trabalho, que diminuiria a pressão no sistema no horário de pico. Desejou que o PDTU deixasse um legado de melhorias para o transporte público, o que dependeria da articulação de diversos órgãos e de uma visão empática com a população. Pediu o apoio da Seduh na publicidade da construção do PDTU, dada a transversalidade com as temáticas do PDOT. A seguir, o participante concordou com a fala anterior e lembrou que o Residencial Reserva das Oliveiras era um exemplo de projeto que acarretaria dificuldades para os futuros trabalhadores domésticos do loteamento, por exemplo, que dependeriam de transporte público, uma vez que a área era afastada do tecido urbano. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a Seduh estava colaborando com a elaboração do PDTU. Na sequência, a Senhora Renata Florentino de Faria Santos, representante da Andar a Pé – O Movimento da Gente, elogiou a fala do Senhor Zeno José Andrade Gonçalves por dar voz a uma parcela invisibilizada da população e apoiou a manifestação do Senhor Ricardo Trevisan sobre o Residencial Reserva das Oliveiras. Lembrou do seu privilégio, porém afirmou que nunca se restringiria a ele diante de uma necessidade social. Depois, a Senhora Luiza Rego Dias Coelho, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/ Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), endossou a fala do Senhor Zeno José Andrade Gonçalves e destacou o impacto positivo do passe livre aos domingos para a cultura. Citou a sobrecarga da população mais vulnerável, agravada pelas distâncias que precisavam ser percorridas diariamente, o que impossibilitava a reivindicação dos direitos. Ainda, a Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva parabenizou o Senhor Zeno José Andrade Gonçalves e falou sobre o papel de inclusão que o transporte público detém. Insistiu na relevância do tema e colocou o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (Codese/DF) a disposição para contribuir com a pauta. Não havendo mais assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 231ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; JULIANA MACHADO COELHO, 2ª Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID/DF; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF;

WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS – Titular – PRECOMOR; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA-DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 14/2025 - 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00004286/2023-32

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh).

Assunto: Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências.

Relator: Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (SEGOV)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00004286/2023-32, que trata do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção, por parte do membro representante da Andar a Pé - Movimento da Gente.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

BENNY SCHVARSHBERG, Titular – ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; JUNIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 15/2025 - 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00005909/2025-56

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh).

Assunto: Plano de Intervenção Urbana – PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Relator: CT-LUOS - Thales Mendes Ferreira (SEDET)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00005909/2025-56, que trata do Plano de Intervenção Urbana – PIU da Região Administrativa do Guará e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente– TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIR LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular - ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 16/2025 - 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00006436/2024-23

Interessado: Imperial Gold participações Imobiliária Ltda.

Assunto: Rememoração de lotes, na Quadra 01, Lotes 585 a 675, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), localizado na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal (RA XXII). Relator: Manoel Clementino Barros Neto (IPEDF)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006436/2024-23, que trata de projeto de rememoração de lotes, na Quadra 01, Lotes 585 a 675, Setor de Indústrias Gráficas (SIG), localizado na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal (RA XXII).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente– TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIR LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular - ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 17/2025 - 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei

Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00006532/2019-12

Interessado: Linear JR Propriedades S/A.

Assunto: Parcelamento do solo urbano, com área de 2,0091ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII).

Relatora: Roxane Delgado Almeida (CODHAB)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006532/2019-12, que trata do parcelamento do solo urbano, com área de 2,0091ha, em gleba matrícula nº 42.998, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 30 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção por parte do membro representante do IAB/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente– TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIR LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 18/2025 - 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00010732/2022-67

Interessado: Associação Habitacional Fraternita Uno.

Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Fraternita, com área de 5,0024573ha, localizadas no Setor habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII).

Relatora: Steffania Cardoso Mendonça (ASIQZEC)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00010732/2022-67, que trata do projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Fraternita, proposto em gleba de matrícula nº 174.482 (2ª ORI), georreferenciada, com área de 5,0024573ha, localizada no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 29 votos favoráveis, 1 voto contrário, por parte do membro representante da FAU/UnB, e 2 abstenções, por parte dos membros representantes do Andar a Pé e Movimento da Gente e IAB/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, Suplente – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente– TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIR LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERRA BORGES, Suplente – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular - ANDAR A PÉ; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; LUIZA REGO DIAS COELHO, Suplente - IAB/DF;

MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22214 -SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU;

UG: 150205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU.

I - OBJETO: Aquisição de Empilhadeiras com Objetivo de fortalecer as ações da Cooperativa de trabalho de coleta seletiva de materiais recicláveis e resíduos sólidos - Reciclo-DF.

II - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

III - Programa de Trabalho: 18.541.6210.1142.0020 - Aquisição de Veículo.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
44.90.52	100	250.000,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas, com base no art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
U.O. Concedente

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do DF
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o registro de entidades na rede qualificadora no âmbito da Política Distrital de Qualificação - PDQ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CTER-DF, aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, pelo artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023, que regulamenta e disciplina a política e estratégia Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ, resolve, conforme deliberação pelo Pleno na 5ª Sessão Extraordinária, de 11 de setembro de 2025:

Art. 1º Aprovar o registro nas seguintes entidades na rede qualificadora, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação:

I - PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, conforme Processo SEI nº 04035-00005269/2025-84;

II - MC INSTITUTO DE GASTRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.593.091/0001-20, conforme Processo SEI nº 04035-00004458/2025-30.

Art. 2º Aprovar o descredenciamento da entidade da rede qualificadora:

I - INSTITUTO GIRASSOL DO CERRADO - inscrita no CNPJ nº 10.892.192/0001-41, conforme Processo SEI nº 04012-00001845/2021-40.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sine, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021552, proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao aditivo de valor de 2024/2025, no valor de R\$ 5.247.253,32 (cinco milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e

V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0111-003772/1990; Interessado: AUTO MECÂNICA JACARÉ LTDA ME - Decisão nº: 762/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) ratificar a alínea "b" da Decisão nº 694/1996-DIRET, de 25/06/1996, que aprovou a outorga da Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa AUTO MECÂNICA JACARÉ LTDA ME - CNPJ nº 01.*** ***/****-90, em sucessão à Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, celebrada em 22/02/1991, referente ao imóvel nº 197990-6, denominado Lote 09, Área Especial 19, Setor "E" Sul - Taguatinga/DF, sem abatimento das taxas de ocupação pagas e sem desconto sobre o valor de aquisição, conforme pactuado na Cláusula XIII da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, e em conformidade ao Edital de Licitação nº 07/1990.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000446/2001; Interessado: AAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - Decisão nº: 765/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) considerando que, no novo rito do art. 37 do Decreto Distrital nº 46.900/2025, a Resolução COPEP/DF nº 111/2025 deferiu o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II e de Transferência do Incentivo Econômico e que o Atestado de Implantação definitivo Pró/DF II nº 36/2025 foi emitido já no âmbito do Programa Pró-DFII e em nome da empresa recendente, autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária AAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 50.*** ***/****-02, referente ao imóvel nº 505249-1, denominado Lote 07, Conjunto 07, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Pró/DF II, com desconto de 50% sobre o valor de aquisição, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo Pró/DF II nº 36/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000329/1992; Interessado: GRAFF SET GRÁFICA E EDITORA LTDA - Decisão nº: 766/2025. A Diretoria Colegiada,

acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária GRAFF SET GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ nº 26.***.***/*-42, referente ao imóvel nº 209212-3, denominado Lote 04, Conjunto "M", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico Pró/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo Pró/DF II nº 56/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001459/2000; Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA LIMA ME - Decisão nº: 767/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa SEBASTIÃO PEREIRA LIMA ME - CNPJ nº 01.***.***/*-71, tendo por objeto o imóvel nº 507463-0, denominado Lote 10, Conjunto "S", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 173/2025, bem como observado o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019 e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0010/2002 - Pró-DF I, firmado entre a TERRACAP e a empresa SEBASTIÃO PEREIRA LIMA ME - CNPJ nº 01.***.***/*-71.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000305/1999; Interessado: COMERCIAL SOUZA E TRANSPORTE LTDA - Decisão nº: 768/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa COMERCIAL MOTOS VAL SOUZA LTDA novo nome empresarial de COMERCIAL SOUZA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 01.***.***/*-97, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810212-0, denominado Lote 09, Conjunto 07, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 175/2025 - Copep/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa receptante, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000408/1997; Interessado: O.B VIANA PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - Decisão nº: 769/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa O.B VIANA PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS - CNPJ nº 01.***.***/*-96, tendo por objeto o Imóvel nº 447173-3, denominado Lote 11, Conjunto "C", Área Complementar 219 - Santa Maria/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 168/2025 - Copep/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000679/1994; Interessado: AUTO MECÂNICA AZEVEDO LTDA ME - Decisão nº: 770/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa AUTO MECÂNICA AZEVEDO LTDA ME - CNPJ nº 26.***.***/*-57, tendo por objeto o Imóvel nº 245329-0, denominado Lote 02, Conjunto "C", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico M. Norte - Taguatinga/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 169/2025 - Copep/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019 e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000610/1999; Interessado: MECÂNICA GARAGEM SS LTDA - Decisão nº: 771/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa MECÂNICA GARAGEM SS LTDA - CNPJ nº 03.***.***/*-21, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810156-6, denominado Lote 18, Conjunto 04, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 134/2025-Copep/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000221/2008; Interessado: TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA - Decisão nº: 772/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF, constante na Resolução nº 18/2025 - Copep/DF, o sobrestamento das cláusulas contratuais do CDRU-C nº 100/2015, celebrado com a empresa TAC LOGÍSTICA LTDA novo nome empresarial de TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 01.***.***/*-89, tendo por objeto o imóvel nº 492092-9, denominado Lote 16, Conjunto 10, Trecho 01, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, a contar de 08/12/2015, data da celebração do CDRU-C, até a conclusão das obras de infraestrutura na região.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3877ª; Realizada em: 11/09/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000216/2013; Interessado: FORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME - Decisão nº: 773/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 103/2015, tendo por objeto o imóvel nº 524791-8, denominado Lote 34, Conjunto 16, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, conforme a Resolução Copep/DF nº 141/2023, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa MODELARTES MARCENARIA LTDA - CNPJ nº 00.***.***/*-46, para a empresa FORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME - CNPJ nº 33.***.***/*-45, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-0000343/2022-14, 00060-00134984/2022-21, 00480-00003574/2024-41 e 00480-00005129/2022-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 597, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu a Comissão Permanente do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 597, publicada no DODF nº 234, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu a Comissão Permanente do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito desta Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do § 2º do art. 1º e os Anexos I a V da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 68, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o art. 16, I e LL, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00009160/2025-11-e, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 1º da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...).

(...)

§ 2º O recadastramento de que trata o caput deste artigo será realizado no decorrer de cada exercício a que se referir, por meio de formulário próprio (Anexos).

(...)”

Art. 2º Os Anexos I a V da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I a V desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 479, de 5 de outubro de 2015.

MANOEL DE ANDRADE

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

REPÚBLICAÇÃO (*)

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico da Escola de Contas Públicas do TCDF para o quadriênio 2025-2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Processo nº 00600-00000522/2025-08-e, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.286, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Escola de Contas Públicas – Escon do TCDF;

Considerando a Resolução nº 323, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais referentes à educação corporativa do TCDF;

Considerando a necessidade de atualização das diretrizes educacionais e organizacionais da Escon, em consonância com o Planejamento Estratégico do TCDF (2024-2027);

Considerando o processo de construção coletiva e participativa que resultou na revisão do Projeto Político-Pedagógico;

Considerando o objetivo de promover o alinhamento estratégico das ações formativas da Escon aos princípios institucionais, à inovação e à excelência na gestão do conhecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico – PPP da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vigência para o quadriênio 2025-2028, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O PPP aprovado passa a constituir instrumento normativo orientador das ações de educação corporativa, formação, capacitação e disseminação do conhecimento institucional, devendo nortear a atuação da Escon no desenvolvimento de seus programas, projetos e iniciativas educacionais.

Art. 3º A implementação do PPP será coordenada pela Diretoria da Escon, com o apoio de suas unidades organizacionais, sob orientação estratégica do Desembargador Regente da Escola de Contas Públicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 397, de 1º de dezembro de 2016.

MANOEL DE ANDRADE

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

Projeto Político-Pedagógico

Brasília/DF, 3 de setembro de 2025

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico – PPP da Escola de Contas Públicas do TCDF representa um marco referencial que expressa a identidade, visão de mundo, valores, objetivos e compromissos da Instituição. Fundamentado em bases teóricas da filosofia da educação e das ciências correlatas, o PPP indica o horizonte escolhido pela Escon, orientando suas práticas político-pedagógicas.

A Escon, desde sua criação, propõe-se como unidade instituinte da educação corporativa no âmbito do TCDF. Em 2024, procedeu à revisão do seu PPP para consolidar e normatizar suas atividades com base na Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014. A iniciativa visa estabelecer parâmetros e orientações para a educação formativa e continuada – presencial e a distância – e para a gestão do conhecimento organizacional.

O PPP possui três dimensões:

- Dimensão Projetiva – do latim projectu, lança o ensino para um tempo futuro.
- Dimensão Doutrinal – explicita fundamentos teóricos, políticos e sociais que sustentam a atuação da Escola.
- Dimensão Pedagógica – define ações educacionais da Escola para efetivar seus propósitos e objetivos, abordando currículo, equipe docente, formação continuada, recursos e metodologias, considerando o contexto corporativo e suas inovações.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. PRINCÍPIOS GERAIS E PEDAGÓGICOS
3. DIRETRIZES
 - 3.1. Missão
 - 3.2. Visão
 - 3.3. Valores e propósito
 - 3.4. Objetivos
4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
 - 4.1. Referenciais institucionais (Planejamento Estratégico 2024-2027)
 - 4.1.1. Mapa Estratégico
 - 4.1.2. Cadeia de Valor
5. ESTRATÉGIAS DE CRESCIMENTO
 - 5.1. Análise de perspectivas internas (servidores Escon)
 - 5.2. Análise de perspectivas externas à Escon
 - 5.2.1. Expectativas
 - 5.2.2. Investimentos
 - 5.2.3. Possíveis desafios
 - 5.2.4. Inovação
6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
 - 6.1. Assessoria
 - 6.2. Núcleo de Excelência em Gestão – NEG
 - 6.3. Coordenadoria de Educação Corporativa – Ceduc
 - 6.3.1. Programas educacionais (Ceduc)
 - 6.3.2. Supervisão de Ações Educacionais – Saed
 - 6.3.3. Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação – Sipec
 - 6.4. Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional – CGKI
 - 6.4.1. Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento – SBDC
 - 6.4.2. Supervisão de Legislação e Jurisprudência – SLJ
7. PROJETOS ESPECIAIS DA ESCON
 - 7.1. Escola de Instrutores

- 7.2. Universidades e o TCDF
- 7.3. TCendo o Futuro
- 7.4. O Governo é da Nossa Conta
- 7.5. Mentoria de Ementas Jurisprudenciais
- 7.6. Lançamento de Livros de Servidores
- 7.7. Troca de Livros
- 7.8. Contratação de Bases Digitais
- 7.9. Observatório da Nova Lei de Licitações e Contratos – ONLLC
- 7.10. Portal Segecex
- 8. PROJEÇÕES ESCON 2025-2028
- 9. REFERENCIAIS LEGAIS E NORMATIVOS
- 9.1. Marco regulatório interno
- 9.2. Marco regulatório externo
- 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- TEXTO COMEMORATIVO (10 ANOS)

1. INTRODUÇÃO

O PPP busca traduzir, de forma conceitual e metodológica, o pensar e o agir da Escola. É a bússola que orienta os caminhos entre a Escon e seus públicos. Consagra a missão, a visão e os objetivos estratégicos da Escola, propondo meios para a construção de conhecimento e a efetividade da ação educacional.

A Escola de Contas atua como unidade de apoio estratégico do TCDF, responsável por ações de educação corporativa, gestão da informação e do conhecimento, promovendo a formação de servidores públicos comprometidos com o interesse público.

A revisão do PPP em 2024 reflete o crescimento institucional da Escon, em consonância com a Resolução nº 273/14, em especial com as alterações introduzidas pela Resolução nº 376, de 11 de janeiro de 2024, estabelecendo um novo ciclo de atuação. Essa revisão envolveu membros e servidores da Escola, mediante entrevistas e reuniões temáticas, consolidando um documento construído coletivamente.

2. PRINCÍPIOS GERAIS E PEDAGÓGICOS

O Projeto Político-Pedagógico da Escon orienta-se por um conjunto de princípios gerais e pedagógicos que balizam sua atuação institucional.

São considerados Princípios Gerais da Escon:

- I – alinhamento estratégico: representa o vínculo das ações educacionais e de gestão do conhecimento aos objetivos e às estratégias do Tribunal;
- II – excelência: promove a cultura de excelência em gestão, reconhecendo a interdependência das atividades desenvolvidas e estimulando o pensamento sistêmico entre os servidores;
- III – comunicação e feedback: estimula o feedback contínuo e as relações de trabalho voltadas ao bem-estar dos servidores;
- IV – desenvolvimento: propõe oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional para o corpo técnico da Escon;
- V – parcerias institucionais: visa estabelecer parcerias com instituições nacionais e estrangeiras para realização de cursos, eventos e pesquisas;
- VI – inovação: incentiva a criatividade e melhoria contínua dos processos de trabalho, produtos e serviços;
- VII – liderança: fomenta um ambiente de confiança entre líderes e liderados;
- VIII – cooperação: estimula o compartilhamento e a aplicação de conhecimentos relevantes;
- IX – sustentabilidade: promove o uso consciente de recursos e a preservação ambiental;
- X – diversidade: preza pelo respeito às diferenças e pela promoção da inclusão por meio de equipes diversas.

A partir dos princípios gerais e da concepção de educação de adultos, a Escon adota os seguintes Princípios Pedagógicos:

- I – andragogia: valoriza o autodirecionamento do adulto, suas experiências e o aprendizado por meio da resolução de problemas, com foco no desenvolvimento interpessoal e intrapessoal;
- II – heurística: promove a aprendizagem autodeterminada, valorizando o saber e a experiência dos profissionais do TCDF e o uso de tecnologias de informação e comunicação – TIC;
- III – autodesenvolvimento: parte da premissa de que a pessoa conhece suas carências e é capaz de buscar o conhecimento necessário por si, sendo papel da Escon criar condições para esse desenvolvimento;
- IV – metodologias ativas: propõe um ensino planejado e dinâmico, com uso de TIC, que ultrapasse a simples transmissão de conhecimento e favoreça o raciocínio complexo e a problematização;
- V – avaliação: compreende a avaliação de forma ampla, considerando não apenas aspectos quantitativos, mas sobretudo qualitativos, com ênfase nos resultados educacionais e impactos organizacionais.

3. DIRETRIZES

As diretrizes institucionais da Escola de Contas Públicas do TCDF – Escon orientam sua missão, visão, valores, propósito e objetivos permanentes, conforme os fundamentos estabelecidos no Planejamento Estratégico do TCDF 2024-2027 (Planest).

3.1. Missão

A missão da Escon foi redefinida por meio de consulta ao corpo técnico da Escola, assegurando alinhamento e participação coletiva.

Missão:

“Impulsionar a transformação social e a modernização da gestão pública por meio da disseminação de conhecimento, do treinamento de agentes públicos e do

aprimoramento contínuo dos serviços prestados aos jurisdicionados e à sociedade, contribuindo para uma administração pública mais eficiente, transparente e responsável.”

3.2. Visão

A visão reflete as aspirações de futuro da Escola e orienta suas ações para a excelência educacional.

Visão:

“Formar uma nova geração de profissionais, por meio de estratégias inovadoras de ensino-aprendizagem, desenvolvendo visão crítica, reflexiva e humanística nos aprendizes, dentro de seus contextos profissionais e sociais.”

3.3. Valores e propósito

A definição dos valores da Escon foi realizada com base em pesquisa institucional, os quais refletem os princípios que orientam seu funcionamento:

I – cooperação: fortalecimento de parcerias internas e externas e cultura de trabalho colaborativo;

II – inovação: estímulo à criatividade, renovação e novas formas de pensar e agir;

III – confiança: construção de relações baseadas em respeito e transparência;

IV – diversidade: valorização das diferenças e inclusão como meio de ampliar perspectivas;

V – impacto: atuação voltada à transformação social e aprimoramento da gestão pública.

Esses valores se concretizam no seguinte propósito institucional:

“Impulsionar a transformação social e a modernização da gestão pública por meio da disseminação de conhecimento, do treinamento de agentes públicos e do aprimoramento contínuo dos serviços prestados aos jurisdicionados e à sociedade.”

3.4. Objetivos

A Escon, enquanto escola de governo, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 5.286, de 30 de dezembro de 2013, possui os seguintes cinco objetivos permanentes:

I – propor e executar programas de capacitação, treinamento e desenvolvimento funcional e cultural de membros e servidores do TCDF;

II – propor e executar programas de formação e aperfeiçoamento técnico, operacional e gerencial dos jurisdicionados do TCDF;

III – realizar estudos e pesquisas sobre temas relacionados às atividades do Tribunal;

IV – desenvolver projetos e atividades de educação voltadas à promoção da cidadania e do controle social;

V – promover a gestão da informação e do conhecimento institucional.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Projeto Político-Pedagógico da Escola de Contas Públicas do TCDF está diretamente alinhado ao Planejamento Estratégico do TCDF 2024-2027 – Planest, com o objetivo de assegurar a convergência entre as ações da Escon e os objetivos institucionais do Tribunal.

4.1. Referenciais institucionais (Planejamento Estratégico 2024-2027)

O Planejamento Estratégico do TCDF estabelece diretrizes fundamentais à educação corporativa promovida pela Escon. O PPP 2025-2028 adota como referência o Mapa Estratégico e a Cadeia de Valor da Instituição, instrumentos que sintetizam a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos do Tribunal.

4.1.1. Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico do TCDF é estruturado em quatro perspectivas:

I – Sociedade e Administração Pública;

II – Processos Internos;

III – Recursos;

IV – Pessoas.

Cada perspectiva contém objetivos estratégicos específicos, que orientam as iniciativas e os projetos do Tribunal no ciclo de quatro anos. A definição das estratégias ocorreu com base em entrevistas, pesquisas com o público interno e oficinas com representantes das unidades do TCDF.

As ações educacionais da Escon devem contribuir com os objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico, com destaque para a promoção da inovação, da capacitação técnica e do fortalecimento institucional, em alinhamento aos seguintes objetivos do Planest:

– valorizar as pessoas e fomentar o desenvolvimento de competências;

– promover a inovação e o uso da tecnologia da informação;

– estimular a cultura da integridade, da sustentabilidade e da inclusão;

– fortalecer a gestão da informação e do conhecimento.

4.1.2. Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor do TCDF está estruturada em três macroprocessos:

I – macroprocessos finalísticos;

II – macroprocessos de gerenciamento;

III – macroprocessos de suporte.

A Escon se insere especialmente nos macroprocessos de gerenciamento, desenvolvendo atividades voltadas à:

– gestão do conhecimento;

– inovação institucional;

– produção e disseminação de conteúdos técnicos e científicos;

– formação de agentes públicos internos e externos.

A integração das atividades da Escon à Cadeia de Valor fortalece sua atuação como unidade estratégica, contribuindo diretamente para os resultados institucionais do TCDF e a geração de valor público.

5. ESTRATÉGIAS DE CRESCIMENTO

O Projeto Político-Pedagógico da Escon estabelece estratégias de crescimento com base na análise de perspectivas internas e externas, obtidas por meio de consultas realizadas com servidores e agentes estratégicos do TCDF.

5.1. Análise de perspectivas internas (servidores Escon)

Em 2023, foi realizada uma pesquisa com o corpo técnico da Escola com o objetivo de identificar necessidades e expectativas. As principais demandas observadas foram:

- I – reconhecimento e valorização institucional, como forma de fortalecer o sentimento de pertencimento e tornar a Escola referência em inovação;
- II – capacitações técnicas, especialmente voltadas ao uso de ferramentas como Teams, e-TCDF, e-GESP, entre outros sistemas de trabalho cotidianos;
- III – integração entre coordenadorias (Ceduc e CGCI), com foco na adoção de novas tecnologias para gestão da informação e inovação pedagógica;
- IV – ofertas de capacitações voltadas à saúde física e mental, à saúde financeira, ao uso de ferramentas digitais, à liderança, à diversidade organizacional, à gestão do conhecimento, à inteligência artificial, entre outros;
- V – projetos para a comunidade, buscando aproximar o TCDF da sociedade civil por meio de ações educativas;
- VI – contratação de pessoal e expansão de parcerias para apoiar a implementação de novos projetos de treinamento e desenvolvimento;
- VII – realização de pesquisas regulares, como forma de manter atualizadas as demandas formativas da instituição.

5.2. Análise de perspectivas externas à Escon

A partir de entrevistas com Desembargadores e secretários do Tribunal, a Escon identificou:

5.2.1. Expectativas

– necessidade de fortalecimento da comunicação interna e da visibilidade das ações da Escola;

– criação de plataformas de consulta e pesquisa ágil para compartilhamento de conhecimento.

5.2.2. Investimentos

- atuação em rede, com parcerias institucionais para potencializar recursos;
- promoção de maratonas temáticas e eventos interativos;
- treinamentos gerenciais para capacitação de líderes;
- fortalecimento da autonomia na elaboração e execução de projetos;
- reconhecimento institucional do trabalho realizado pela Escola.

5.2.3. Possíveis desafios

- mudanças de gestão que impactam na continuidade das estratégias;
- redefinição de orçamentos e prioridades;
- necessidade de manter o foco na missão institucional.

5.2.4. Inovação

- certificação de programas e capacitações;
- estímulo ao uso de inteligência artificial como ferramenta de apoio ao trabalho;
- ampliação das publicações e divulgação científica;
- crescimento da área de Pesquisa & Desenvolvimento – P&D;
- alinhamento das inovações às necessidades dos aprendizes e dos instrutores.

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Escon é composta por unidades administrativas e técnicas que atuam de forma integrada para viabilizar suas ações pedagógicas e de gestão do conhecimento. A organização contempla uma Assessoria, um Núcleo e duas Coordenadorias, conforme estabelecido na Resolução nº 273/14.

6.1. Assessoria

A Assessoria presta apoio direto à Direção da Escola, com atuação transversal e estratégica. Suas principais responsabilidades incluem:

- I – acompanhamento das ações do Planejamento Estratégico do TCDF;
- II – elaboração de relatórios de gestão e de desempenho institucional;
- III – realização de pesquisas e diagnósticos internos;
- IV – apoio à formulação de estratégias e políticas institucionais;
- V – coordenação de projetos especiais, em articulação com as demais unidades.

6.2. Núcleo de Excelência em Gestão – NEG

O NEG tem como objetivo promover a disseminação de boas práticas e a melhoria contínua da gestão pública. Suas principais atividades são:

- I – condução de ações voltadas à excelência em gestão;
- II – apoio a programas e projetos de inovação institucional;
- III – participação em iniciativas de certificação e reconhecimento da qualidade na administração pública;
- IV – realização de estudos e diagnósticos organizacionais.

6.3. Coordenadoria de Educação Corporativa – Ceduc

A Ceduc é responsável por planejar, executar e avaliar as ações educacionais promovidas pela Escon, tanto para o público interno quanto externo. Suas atribuições incluem:

- I – coordenação dos cursos, eventos, seminários e oficinas;
- II – articulação com instrutores internos e externos;
- III – elaboração de matrizes de competências e planos de capacitação;
- IV – acompanhamento de indicadores de desempenho das ações formativas.

6.3.1. Programas educacionais (Ceduc)

A Ceduc organiza suas ações educacionais por meio dos seguintes programas:

- I – Programa de Formação Inicial: destinado a novos servidores do TCDF, com foco na ambientação e no conhecimento institucional;
- II – Programa de Formação Continuada: voltado à atualização técnica, ao desenvolvimento gerencial e à formação cidadã;
- III – Programa de Formação de Jurisdicionados: oferta de capacitações aos órgãos sob jurisdição do TCDF;

IV – Programa de Formação da Sociedade: promove o controle social, a cidadania e a participação popular.

6.3.2. Supervisão de Ações Educacionais – Saed

A Saed atua como apoio técnico-operacional às atividades da Ceduc, sendo responsável por:

- I – inscrições e emissão de certificados;
- II – acompanhamento logístico dos cursos;
- III – suporte aos instrutores e aprendizes;
- IV – gestão de plataformas educacionais.

6.3.3. Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação – Sipec

A Sipec desenvolve atividades voltadas à produção do conhecimento e à promoção de cultura institucional, incluindo:

- I – apoio à produção e publicação de artigos, livros e estudos técnicos;
- II – realização de eventos acadêmico-culturais;
- III – estímulo à participação em redes de pesquisa e inovação.

6.4. Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional – CGCI

A CGCI é responsável pela gestão, disseminação e preservação da informação e do conhecimento produzidos no âmbito do TCDF. Atua de forma articulada com a Ceduc para integrar as dimensões educativa e informacional. Suas principais funções são:

- I – organização e curadoria de conteúdos institucionais;
- II – apoio a pesquisas internas e à memória institucional;
- III – gestão de acervos e bibliotecas;
- IV – desenvolvimento de produtos informacionais.

6.4.1. Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento – SBDC

A SBDC administra o acervo físico e digital da Biblioteca do TCDF, além de fomentar o acesso ao conhecimento por meio de:

- I – apoio à pesquisa científica e técnica;
- II – produção de boletins, informativos e seleções temáticas;
- III – gestão de bases de dados e repositórios.

6.4.2. Supervisão de Legislação e Jurisprudência – SLJ

A SLJ é responsável por:

- I – organizar, indexar e atualizar as decisões jurisprudenciais do TCDF;
- II – promover o acesso qualificado à legislação e jurisprudência institucional;
- III – produzir ementários e compilações temáticas para consulta pública.

7. PROJETOS ESPECIAIS DA ESCON

A Escola de Contas Públicas do TCDF desenvolve projetos especiais voltados à inovação, ao fortalecimento da cultura institucional e à ampliação do alcance de suas ações educativas. Esses projetos dialogam com os objetivos estratégicos do Tribunal e contribuem para a aproximação com a sociedade.

7.1. Escola de instrutores

Projeto voltado à capacitação de servidores do TCDF para atuação como instrutores internos. Além de fortalecer a autonomia institucional, o projeto promove a valorização do conhecimento técnico da casa e o protagonismo dos servidores na construção de saberes.

7.2. Universidades e o TCDF

Promove o intercâmbio entre o Tribunal e instituições de ensino superior. Por meio de seminários, convênios e atividades conjuntas, o projeto estimula o diálogo entre teoria e prática e reforça a produção acadêmica aplicada à administração pública.

7.3. TCendo o Futuro

Com foco em jovens do ensino médio, essa iniciativa promove a educação cidadã por meio de visitas guiadas, oficinas e rodas de conversa. O objetivo é apresentar o papel do TCDF e despertar a consciência social desde cedo, aproximando o Tribunal das novas gerações.

7.4. O Governo é da Nossa Conta

Propõe ações de formação cidadã a conselheiros de políticas públicas, lideranças comunitárias e cidadãos. Estimula o uso de instrumentos de transparência, como portais públicos, e contribui para a efetivação do controle social como prática cotidiana.

7.5. Mentoria de Ementas Jurisprudenciais

Iniciativa de valorização da memória institucional e do conhecimento técnico, em que servidores experientes orientam colegas na elaboração e revisão de ementas jurídicas, promovendo a padronização e o aperfeiçoamento da linguagem técnica do Tribunal.

7.6. Lançamento de Livros de Servidores

Iniciativa que reconhece e incentiva a produção intelectual interna, promovendo eventos de lançamento e circulação de obras produzidas por membros e servidores, reforçando o compromisso com a construção e a disseminação do conhecimento público.

7.7. Troca de Livros

Projeto simples e de grande impacto simbólico e cultural. Ao incentivar a leitura e o compartilhamento de obras entre servidores e visitantes, promove o acesso à cultura e fortalece o ambiente institucional como espaço de conhecimento e convivência.

7.8. Contratação de Bases Digitais

Visa ampliar o acesso a conteúdo técnico, científico e especializado por meio da assinatura de bases digitais e periódicos. A ação fortalece o pilar de gestão do conhecimento e subsidia pesquisas e formações promovidas pela Escon.

7.9. Observatório da Nova Lei de Licitações e Contratos – ONLLC

Projeto que reúne estudos, pareceres, jurisprudência e cursos voltados à aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Projeto consolida o papel da Escon como referência no acompanhamento e na interpretação da legislação contemporânea.

7.10. Portal Segecex

Ambiente digital voltado ao diálogo técnico entre a Secretaria-Geral de Controle Externo e os jurisdicionados. Oferece orientações, boas práticas, documentos de apoio e soluções técnicas que favorecem a atuação responsável e eficiente dos entes fiscalizados.

8. PROJEÇÕES ESCON 2025-2028

Nos próximos anos, a Escon pretende fortalecer seu papel na formação de servidores e na promoção da cidadania, com foco na excelência e na inovação. A reestruturação recente da equipe impulsionará a melhoria dos processos de trabalho e a ampliação das ações educacionais em parceria com patrocinadores.

Entre as principais iniciativas, estão:

- criação de processos seletivos para formação de instrutores internos;
- expansão de cursos e treinamentos alinhados ao Plano de Capacitação da Ceduc;
- implantação do Repositório do Conhecimento do TCDF, ferramenta para preservar e disseminar publicações e materiais educacionais;
- retomada da Revista do TCDF, promovendo a divulgação científica e o debate técnico.

De 2025 a 2028, a Escola buscará o desenvolvimento contínuo dos servidores e a consolidação de uma cultura institucional pautada na transparência, eficiência e inovação.

9. REFERENCIAIS LEGAIS E NORMATIVOS

O Projeto Político-Pedagógico da Escon está fundamentado em um conjunto de normas legais e institucionais que orientam sua atuação como escola de governo vinculada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

9.1. Marco regulatório interno

A atuação da Escon é normatizada por documentos legais, especialmente:

- I – Lei Distrital nº 5.286, de 30 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação da Escola de Contas Públicas do TCDF;
- II – Decreto nº 32.704, de 29 de dezembro de 2010, dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF;
- III – Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, dispõe sobre a estrutura da Escola de Contas Públicas;
- IV – Resolução nº 350, de 28 de junho de 2017, dispõe sobre a matriz de competências e sobre o Inventário de Competências dos servidores do TCDF;
- V – Resolução nº 48, de 19 de fevereiro de 2018, aprova o regulamento da Biblioteca Cyro dos Anjos do TCDF;
- VI – Resolução nº 378, de 6 de março de 2024, institui a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Cyro dos Anjos;
- VII – Resolução nº 224, de 28 de junho de 2011, dispõe sobre a criação do conselho editorial do TCDF;
- VIII – Resolução nº 312, de 1º de fevereiro de 2018, estabelece procedimentos de inclusão, de revisão, de restabelecimento ou de cancelamento de Súmula da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- IX – Resolução nº 341, de 25 de novembro de 2020, aprova as diretrizes e atribuições para elaboração das ementas jurisprudenciais do Tribunal;
- X – Resolução nº 99, de 18 de março de 2021, aprova o manual para elaboração de ementas jurisprudenciais do TCDF;
- XI – Resolução nº 368, de 24 de maio de 2023, dispõe sobre a criação do Repositório de Conhecimento do TCDF;
- XII – Resolução nº 204, de 16 de junho de 2016, institui o Regimento da Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- XIII – Resolução nº 322, de 2 de abril de 2019, altera a estrutura operacional e o Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF;
- XIV – Resolução nº 323, de 12 de dezembro de 2019, dispõe sobre normas gerais referentes à educação corporativa no TCDF;
- XV – Resolução nº 55, de 18 de fevereiro de 2020, dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos de idiomas e de Libras aos membros e servidores ativos do TCDF;
- XVI – Resolução nº 164, de 19 de maio de 2020, dispõe sobre a promoção de ações de educação corporativa in company;
- XVII – Resolução nº 245, de 6 de outubro de 2020, dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de pós-graduação aos membros e servidores do TCDF;
- XVIII – Resolução nº 246, de 6 de outubro de 2020, dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de graduação aos membros e servidores ativos do TCDF;
- XIX – Resolução nº 361, de 23 de novembro de 2022, dispõe sobre normas de instrutoria interna em ações de educação corporativa no TCDF;
- XX – Lei Complementar nº 1.006, de 25 de abril de 2022, altera dispositivos da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCDF.

9.2. Marco regulatório externo

A Escon observa ainda o conjunto de normativos externos que balizam sua atuação como escola de governo:

I – Constituição Federal, arts. 39, §2º, 205 e 206;

II – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

III – Atos Normativos do Ministério da Educação, do Conselho de Federal de Educação e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, aplicáveis às escolas corporativas.

Esses marcos asseguram a legitimidade e a legalidade das atividades desenvolvidas pela Escon, além de garantir seu alinhamento com os princípios da administração pública e os padrões de qualidade exigidos pelas instâncias de controle e avaliação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político-Pedagógico 2025-2028 da Escola de Contas Públicas do TCDF representa o esforço coletivo de seus servidores, lideranças e parceiros institucionais na consolidação de uma escola de governo inovadora, estratégica e comprometida com a excelência no serviço público.

Este documento reflete:

- I – o amadurecimento da Escon enquanto unidade estratégica, promotora do desenvolvimento institucional, da cidadania e do controle social;
- II – o compromisso com a educação como ferramenta de transformação social e de fortalecimento da governança pública;
- III – a integração entre teoria e prática, com base na escuta ativa de servidores, de jurisdicionados e da sociedade.

Ao reafirmar sua missão institucional, a Escon se propõe a contribuir decisivamente para:

- a profissionalização da administração pública;
- a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;
- a produção e disseminação de conhecimento técnico e científico;
- a promoção de ambientes organizacionais saudáveis, éticos e sustentáveis.

A construção e a atualização permanente do PPP constituem práticas de escuta, reflexão e ação que traduzem o compromisso da Escola com a formação crítica, reflexiva, participativa e humanista de seus aprendizes no contexto das transformações e dos desafios contemporâneos do setor público.

TEXTO COMEMORATIVO (10 ANOS)

“É com muita felicidade que comemoramos os 10 anos da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Escon nesta 2ª edição do Projeto Político-Pedagógico. Ao celebrarmos os 10 anos da Escon, celebramos a consolidação de um projeto e, acima de tudo, a afirmação de um compromisso com a excelência na gestão pública.

Quando a Escon foi criada, em 2013, havia a convicção de que a construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida dependia, essencialmente, da qualificação dos servidores públicos do TCDF. Afinal, esses profissionais são os protagonistas da transformação social, atuando como agentes que, no cotidiano, disseminam na sociedade a compreensão do controle social como ferramenta de cidadania, por meio de ações pedagógicas e informativas.

Ao longo desses dez anos, a Escon cresceu e se consolidou como um centro de excelência em ações educacionais oferecendo cursos, inclusive a nível de pós-graduação stricto sensu, programas de capacitação, seminários, oficinas culturais e tantas outras ações para os servidores do TCDF e para os demais agentes públicos do Distrito Federal, nossos jurisdicionados, atores importantes no processo de controle externo. Tais ações contribuem para despertar nos agentes públicos e nos cidadãos a consciência para a responsabilidade no acompanhamento da aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

Mas a Escon vai além da mera transmissão de conhecimento. Ela se propõe a ser um espaço de diálogo, de troca de experiências e de construção coletiva de soluções para os desafios da gestão pública. Por meio das ações, promovemos a interação entre os diferentes atores do processo de controle externo, incentivando a cultura da participação e da colaboração.

Ao olharmos para o futuro, sentimos um profundo sentimento de gratidão por tudo o que foi construído até aqui. Mas também sentimos a necessidade de continuar avançando, de inovar e de nos adaptar às novas demandas do setor público e da sociedade.

Agradeço a todos que contribuíram para a construção dessa história de sucesso: servidores, instrutores, participantes das ações e, em especial, aos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que sempre apoiaram e acreditaram no potencial transformador da educação corporativa. Que os próximos anos sejam marcados por novos projetos, novas conquistas e por muitos outros frutos colhidos! (Ivana Campos Dessen - Diretora da Escola de Contas Públicas do TCDF)”

MANOEL DE ANDRADE

(*) RESOLUÇÃO Nº 410, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025, republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 49.

SEÇÃO II**VICE-GOVERNADORIA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 11, de 04 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, que designou GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 17235006, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 1712560X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais.

DESIGNAR RAQUEL PASCALLY DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 17250293, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VICTORIA VAZ DA COSTA MUNIZ, matrícula 1712560X, Diretora, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO FREIRE, matrícula 1.715.313-1, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 19/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.949-0, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 e 16/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula nº 1.716.638-1, para atuar como Gestor do Contrato; FREDERICO CASTRO ARAUJO PEREIRA NETO, matrícula nº 1.715.863-X, para atuar como Gestor Substituto do Contrato;

FREDERICO CASTRO ARAUJO PEREIRA NETO, matrícula nº 1.715.863-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula nº 1.714.751-4 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 54938/2025 (177623440) e Contrato 54936/2025 (177624325), firmado com as empresas FORT GÁS LTDA e COPA ENERGIA S.A., que cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 338, de 20 de agosto de 2025 e a ordem de serviço nº 339, de 20 de agosto de 2025.

Art. 6º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de Novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de Novembro de 2024 (163862035), resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00006117/2025-15, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 15 (quinze) inscrições para servidores da Casa Civil do Distrito Federal e Casa Militar do Distrito Federal no seminário “Eleva Contratos Goiás”, modalidade presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado em Goiânia/GO, no período de 15 a 17 outubro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.461-8, para atuar como Integrante da área demandante; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4, para atuar como Integrante da área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como Integrante da área Técnica; LEONARDO MURADA OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.392-X, para atuar como Integrante da área técnica e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (180412515).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII – a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI – estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (180412515), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VAGNER JUNIO MOURA DA PAZ, matrícula nº 1.713.938-4, Assessor, símbolo CC-06, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CESAR LOPES COELHO FILHO, matrícula nº 1.714.228-8, Chefe, CPE-04, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 11 a 18 de setembro de 2025, por motivo de licença médica do Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00002210/2025-24.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 108, de 04 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, p. 33, ONDE SE LÊ: “...18/08/2025 a 15/10/2025...”, LEIA-SE: “...18/08/2025 a 09/09/2025...”.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Portaria nº 894, de 20 de agosto de 2018 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, no âmbito desta Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar, como integrantes da referida Comissão, os servidores:

CÍCERO GOMES DOS REIS, Gerente de Desenvolvimento Econômico, matrícula 1.720.843-2, na qualidade de Presidente da Comissão;

ERIK EMANOEL DOS SANTOS XAVIER, Analisa de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.722.741-0, na qualidade de substituto do Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos legais;

FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA SOARES, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.712.375-5, na qualidade de membro;

LUCAS SIMÕES AZARIAS, Assessor Técnico, matrícula 1.707.388-X, na qualidade de membro;

PEDRO HENRIQUE DINIZ MARTINS, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.723.202-3, na qualidade de membro;

ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 1.713.885-X, na qualidade de membro;

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALENCAR, Assessor Técnico, matrícula 1.712.334-8, na qualidade de membro;

WESLEI GOMES VIEIRA, Assessor Especial, matrícula 1.717.762-6 na qualidade de membro.

Art. 3º A elaboração do Inventário deverá seguir estritamente a Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC, englobando seus prazos, anexos e modelos de documentos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Lei nº 39.002/2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 17203651, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal, em todos os afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data e sua publicação.

OSNI BUENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9 (gestora) e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1.703.439-6 (suplente), do contrato para para contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de equipamentos de calistenia, referente ao Processo 00302-00000703/2025-17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do processo nº 00306-00000877/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor DAMIAO LUIZ DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.720.669-3, como executor, e o servidor GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA, Assessor, matrícula 1.715.230-5, como fiscal, para acompanhar a entrega de 7 (sete) aparelhos de ar-condicionado e supervisionar a instalação, para os fins de atesto da fatura pertinente ao recebimento do serviço de instalação, bem como, notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante, com o objetivo de efetuar o levantamento Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis desta Administração Regional, relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6, Chefe da Assessoria de Planejamento; LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula 1.716.899-6; EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8; UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5, JOSÉ EDINALDO DE PADUA JUNIOR, matrícula 1.726.806-0, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do 1º membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, página 39, no ato que RATIFICO, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar os servidores JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 1.716.806-6, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional da Fercal, para exercer a função de presidente...", LEIA-SE: "...Art. 2º Designar os servidores FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula 1.716.806-6, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional da Fercal, para exercer a função de presidente, ficando ratificados os demais termos da designação inicial...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00000205/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar ELISMAN SILVA OLIVEIRA, matrícula 1725848-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo CNE-07, para substituir MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1697854-4, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo Nº 04041-00000850/2025-85, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA, matrícula 1715177-5, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Informática (NUINFO), para substituir, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 724, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o inciso VI do art. 8º, combinado com o art. 28 do Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Combate e Prevenção ao Assédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec), com o objetivo de desenvolver a política pública de combate ao assédio e propor ações de prevenção, de forma a garantir um ambiente de trabalho livre de assédio, por meio de capacitação, orientação e sensibilização dos servidores desta Pasta.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I - ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.870-7, na qualidade de presidente;

II - LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 283.815-X, na qualidade de membro e substituto do presidente em seus eventuais impedimentos e afastamentos legais; e

III - PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, na qualidade de membro.

Art. 3º As funções desempenhadas, no âmbito do Comitê Interno de Combate e Prevenção ao Assédio da Sec, de que trata esta Portaria, são consideradas de natureza relevante e não ensejarão qualquer remuneração, sendo exercidas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 725, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 39.883/2019- SEPLAD, firmado com a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A, prestação de serviços de informática de manutenção preditiva, preventiva, e corretiva, de suporte técnico presencial, de transferência de tecnologia, de supervisão e monitoração remota dos dispositivos visuais e sensoriais e de reposição de peças, de materiais e de insumos, para atendimento a todos os equipamentos do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade – SIAD, marca APC/Schneider da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, Processo nº 00040-00061081/2018-11:

I - VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 284.434-6, como Gestor;

II - GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula nº 285.403-1, como Fiscal Requisitante;

III - ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula nº 1.430.966-1, como Fiscal Técnico Titular;

IV - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1431011-2, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, e demais orientações estabelecidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 726, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50.965/2024-SEEC, (137662159), celebrado com a empresa BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de garantia para os Balaceadores de Carga do fabricante A10 modelo 3350S, software de gerenciamento centralizado, subscrição de licença WAF e cluster de ADC para ampliação tecnológica, contemplando serviço de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), Processo SEI nº 04033-00002826/2024-81:

I - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES LOPES, matrícula nº 286.082-1, como Gestor Titular;

II - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 285.086-9, como Gestor Suplente;

III - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 285.817-7, como Fiscal Requisitante Titular;

IV - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula nº 285.372-8, como Fiscal Técnico Titular;

V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

VI - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1431011-2, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 727, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como executoras do contrato com a empresa DSP BRINDE PERSONALIZADOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 55.358.183/0001-03, para aquisição de conjunto de Medalhas e seus complementos (insígnia, fita gorgorão, roseta, barreta, miniatura da insígnia, estojo da insígnia e porta diploma e histórico, diploma, histórico, sacola) - intitulada "Medalha Mérito Economia" acompanhadas com os demais itens de agraciamento, novos e em primeiro uso, visando atender às necessidades, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 04044-00005805/2025-32:

I - NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA, matrícula nº 80.177-1, Assessora da Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL), na qualidade de Gestora do Contrato;

II - JANAINA ARAUJO BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, Assessora Especial da Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL), na qualidade de Fiscal Técnica; e

III - SANDRA RAQUEL DIAS ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 285.430-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL), na qualidade de Fiscal Administrativa.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas correlatas, assegurando a correta execução das ações pactuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 728, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00044736/2025-82 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA CLARA CUNHA FARIAS, matrícula nº 284.724-8, do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe 3ª, Padrão II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2025.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 730, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48.136/2022 (102348709), firmado com a empresa ASPER TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições Elastic e serviços para monitoramento de ativos de configuração e aplicações, visando o aprimoramento dos processos operacionais e alta disponibilidade de dados a ser utilizado pela equipe de NOC (Network Operations Center, Centro de Operação de Rede) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Processo SEI nº 04033-00004428/2022-37:

I - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES LOPES, matrícula nº 286.082-1, como Gestor Titular;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula nº 285.372-8, como Gestor Suplente;

III - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 285.817-7, como Fiscal Requisitante;

IV - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 285.086-9, como Fiscal Requisitante Suplente;

V - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, como Fiscal Técnico Titular;

VI - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.748-X, como Fiscal Técnico Suplente;

VII - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1, como Fiscal Administrativo Titular; e

VIII - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, Fiscal Administrativa Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 731, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 53284/2024, celebrado com a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, que tem por finalidade a aquisição de materiais de informática (microcomputadores, notebooks e monitores) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), Processo nº 04044-00047369/2024-98:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula nº 282771-9, como Gestora Titular;

II - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula nº 282.733-6, como Fiscal Requisitante Titular;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula nº 284.920-8, como Fiscal Técnico Titular;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1430550X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286783-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 732, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços nº 40.738/2020 - SEEC, firmado com a empresa CLARO S.A, que tem por objeto a contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF.

- I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula nº 285.021-4, como Gestor titular;
 II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula nº 276.158-0, como Fiscal Requisitante;
 III - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula nº 285.124-5, como Fiscal Técnica; e
 IV - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1 como Fiscal Administrativo Titular; e
 V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286783-4, Fiscal Administrativa Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 736, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 04044-00046555/2025-91, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04044-00041150/2025-66.

Art. 2º Designar MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro); e, MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.666-4 (Membro); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00033988/2025-86. INTERESSADO: GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula 1.709.685-5, ocupante do Cargo de Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Protocolo e Sistema Eletrônico de Informações, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2025

PROCESSO: 00050-00019744/2025-88. INTERESSADO: DOUGLAS LEANDRO SANTIAGO MATOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor DOUGLAS LEANDRO SANTIAGO MATOS, matrícula 178.435-8, ocupante do Cargo de Policial Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO: indeterminado. D) FINALIDADE: atuar na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; arts. 3º e 4º do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020.

2) A disposição encerra-se com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à SSP, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00024031/2023-42, resolve:

DESIGNAR MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 44.917-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025, por motivo de férias regulamentares e no período de 30 e 31 de outubro de 2025, por motivo de abono de ponto anual.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00046619/2025-53, resolve:

DESIGNAR ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3, para substituir o(a) Corregedor-Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Corregedoria, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 12 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 65, ONDE SE LÊ: "...LEONIR HELLMANZICK, matrícula 109.255-3...", LEIA-SE: "...FERNANDO ROCHA FILHO, matrícula 280.426-3...".

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de setembro de 2025

PROCESSO: 00300-00001486/2025-21. INTERESSADA: RAQUEL ALVES MOREIRA . ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da Empregada Pública RAQUEL ALVES MOREIRA, matrícula 2.527-5, ocupante do Emprego de Auxiliar de Processamento, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para Administração Regional de Águas Claras (RA-AC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento e Protocolo, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-AC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ANTÔNIO CARLOS MARTINS DA SILVA, filho do ex-servidor ELPIDIO FLOR DA SILVA, matrícula nº 10.754-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/01/2025. Processo SEI nº 00413-00007853/2025-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSIVALDO MANOEL, cônjuge da ex-servidora PEROLINA RODRIGUES DO AMARAL MANOEL, matrícula nº 91.100-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/08/2025. Processo SEI nº 00413-00008270/2025-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALDO DA SILVA GUEDES, cônjuge da ex-servidora MARLY DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 101.792-6, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/10/2023. Processo SEI nº 00413-00005057/2023-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor IVAN BISPO DE ASSIS, matrícula nº 61.933-7, Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/02/2021. Processo SEI nº 00080-00063518/2021-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WILSON ALBERTO DE OLIVEIRA, cônjuge e temporária a CAIO VÍTOR BARBOSA DE OLIVEIRA, filho da ex-servidora HELENI GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.276-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/07/2025. Processo SEI nº 00080-00202976/2025-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LINO COSTA CASTRO, cônjuge da ex-servidora ADELINA ADELIA ARAGÃO CASTRO, matrícula nº 75.300-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa I, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/07/2025. Processo SEI nº 00413-00008231/2025-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARINA ANTUNES MOREIRA e ANA RITA ANTUNES MOREIRA, filhas inválidas do ex-servidor OSVALDO ANTUNES MOREIRA, matrícula nº 53.297-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/03/2025. Processos SEI nº 00413-00002288/2025-16 e 00413-00002290/2025-95.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ODAISA NEPOMUCENO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ OSMAR NEPOMUCENO, matrícula nº 120.795-4, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/04/2025. Processo SEI nº 00413-00007919/2025-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA DE FATIMA BENTO CUOCO, cônjuge do ex-servidor JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO, matrícula nº 30.963-X, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/08/2025. Processo SEI nº 00413-00008187/2025-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDNA ALEIXO RIBEIRO, companheira do ex-servidor FRANCISCO NICODEMOS AGUIAR, matrícula nº 117.776-1, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/09/2025. Processo 00413-00008241/2025-66.

REVER, a pensão especial vitalícia concedida a ANA NERES ATAÍDE, viúva e pensão temporária a ALINE VIDAL ATAÍDE, filha do ex-servidor APARICIO VIDAL ATAÍDE, matrícula nº 04.694-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço de 30/08/1988, publicada no DODF nº 168, de 02/09/1988, e revista pelo Decreto Coletivo de 30/01/1998, publicado no DODF nº 22, de 02/02/1998, para incluir como beneficiárias de pensão temporária, ARACI VIDAL ATAÍDE e ALÍRIA VIDAL ATAÍDE, filhas do ex-servidor, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a contar de 20/08/2025. Processo SEI nº 0030-007752/1988.

REVER, na Ordem de Serviço nº 106, de 11/09/2025, publicada no DODF nº 173, de 12/09/2025, o ato que concedeu pensão temporária a BRENNER ESTEVÃO PEREIRA e a BEATRIZ VIEIRA FERNANDES CAMPOS PEREIRA, filhos do ex-servidor KLEITON MARTINS PEREIRA, matrícula nº 209.074-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 6, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, como beneficiária de pensão vitalícia ERLLEN ESTEVÃO ROCHA, na qualidade companheira do ex-servidor, de acordo com artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/11/2024. Processo SEI nº 00413-00004961/2025-52.

REVER na Ordem de Serviço Coletiva nº 87, de 30/08/2024, publicada no DODF nº 168, de 02/09/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA CAMPOS DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SILVESTRE BRAZ DA SILVA, matrícula nº 120.753-9, Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, JULIETA MARIA CAMPOS DA SILVA, filha inválida do ex-servidor, de acordo com artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/10/2024. Processo SEI nº 00413-00006526/2024-81.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 103, de 02/09/2025, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, o ato que concedeu pensão temporária a CILENE LOPES DA SILVA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor JOSÉ LOPES DA SILVA, matrícula nº 00.289-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 07/11/2025...", LEIA-SE: "... a contar de 07/11/2022...". Processo SEI nº 00413-00005567/2022-99.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o disposto no art. 149, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados como agentes de contratação do Edital de Credenciamento nº 01/2024, objeto do Processo 04001-00002837/2023-48.

I - HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, Matr. 283.293-3;
 II - GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matr. 286.568-8;
 III - RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, Matr. 286.315-4;
 IV - ELLILUCIA CARNAÚBA BARROS, Matr. 286.795-8; e
 V - RODRIGO LEANDRO FELIX, Matr. 286.174-7.
 Art. 2º Compete aos servidores designados atuar em conformidade com os arts. 149 a 180 do Decreto nº 44.330/2023 e legislação correlata.
 Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 26, de 24/03/2025, publicada no DODF nº 58, p. 26.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o disposto no art. 149, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados como agentes de contratação do Edital de Credenciamento nº 01/2024, objeto do Processo 04001-00002837/2023-48.

I - HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, Matr. 283.293-3;
 II - GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matr. 286.568-8;
 III - RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, Matr. 286.315-4;
 IV - ELLILUCIA CARNAÚBA BARROS, Matr. 286.795-8; e
 V - RODRIGO LEANDRO FELIX, Matr. 286.174-7.
 Art. 2º Compete aos servidores designados atuar em conformidade com os arts. 149 a 180 do Decreto nº 44.330/2023 e legislação correlata.
 Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 26, de 24/03/2025, publicada no DODF nº 58, p. 26.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o disposto no inc. II, do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Processo 04001-00001022/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OZÉIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matr. 2813874, Gestor Titular; CAUÊ EDI DE SOUZA E BRAGA, Matr. 2866641, Fiscal Titular; JAIME DE ARAÚJO RAULINO, Matr. 2813033, Gestor Suplente; e BRUNO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS, Matr. 281711X, Fiscal Suplente, para dar recebimento aos bens objetos dos Contratos Administrativos nºs 004/2025 e 005/2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00064-00002826/2025-43 INTERESSADO: DALVANI BATISTA TELES DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora DALVANI BATISTA TELES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula n.º: 1.685.517-6, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para ter exercício na Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, o Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 e a Circular SEI-GDF nº 5/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP, de 28/05/2018, em observância ao interesse público.

2. Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal.

3. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, g) da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA SILVA CRUZ matrícula 1720128-4, ocupante do cargo de Enfermeira para substituir o cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.147, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 257, de 27/06/2022, publicada no DODF nº 120, de 29/06/2022, pág. 27, à servidora CAMILLA MULFORD BEZERRA DE FARIA VIDAL, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.389-3, por 3 (três) anos, a contar de 12/12/2025, nos termos do artigo 144, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00209022/2022-33.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.152, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a a concessão de Afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, à servidora CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER - Matr. 1688871-5, NUTRICIONISTA, para participação do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINAMICOS (HAMB), promovido pelo(a) FIOCROUZ, com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, no período de 28/07/2025 a 07/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00327964/2025-45.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, ao servidor RODRIGO GUIMARAES, Matrícula 01984489, Técnico Administrativo, lotado na SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 11/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00324708/2025-04.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.154, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "F", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora GISELE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.098-4, pelo período de 01/08/2025 a 31/07/2027, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00364894/2025-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.159, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

REINTEGRAR o servidor FELIX FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0183242X, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Norte. Processo SEI nº 00060-00370462/2024-53.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MAIANY DEMORAIS SÁ, matrícula 16768213, Técnico em Saúde; MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 01471201, Técnico em Saúde; TÂNIA MARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 01412787, Técnico em Saúde; para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Central, da Ordem de Serviço nº 151, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de dezembro de 2023, página 111, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO, matrícula 01410091, no cargo de MEDICO - OFTALMOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/07/2023, conforme processo 04016-00083429/2023-19.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.265, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, 138.050-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 819 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 29 dias, conforme certidão emitida pelo Ministério da Educação, nos períodos de 19 de fevereiro de 1990 a 14 de dezembro de 1990, 18 de fevereiro de 1991 a 25 de novembro de 1991 e 17 de fevereiro de 1992 a 25 de novembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00004285/2025-98.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: CECILEIDE MARÇAL ROMERO DE ARAUJO, Matrícula nº 01513257, Quinquênio: 4º) 11/09/2020 a 09/09/2025. Processo: 00060-00001673/2023-68.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 22 de maio de 2023, página 41, conforme processo 00060.00009149/2023-35: HSVP - 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ: "... 1672922-6; WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I...". LEIA-SE: "... 1672922-6; WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de atualização do Protocolo Assistencial de "Odontopediatria" para unificação e padronização dos procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: DANIELA MARQUES DE SOUSA, matrícula 1711865-4 (Presidente do GT); VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula 1.436.447-6 (Secretária-Executiva do GT); RAFAELA GALLERANI, matrícula 1.434.538-2 (Membro do GT); TATIANA DEGANI PAES LEME AZEVEDO, matrícula 14363364 (Membro do GT);

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como atribuição principal a atualização do Protocolo Assistencial de Odontopediatria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas por reunião, para o adequado desempenho de suas atividades.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do protocolo atualizado será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 6º As funções exercidas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço Nº 14, de 12 de Agosto de 2025, publicada no DODF Nº 152, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar a servidora DANIELA LACERDA BERTOTTI, matrícula 0.179.647-X, para substituir o membro JEFERSON GONÇALVES CORBARI, matrícula 1.435.861-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: LINDOMAR SILVA DE SOUSA-Matr.16992768, 1º quinquênio 04/09/2020 a 02/09/2025, processo SEI 00060-00437950/2025-39.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):NELSIMAR SILVA DE NORONHA, 153.716-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.202 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM, nos períodos de 1º de outubro de 1996 a 31 de janeiro de 1999 e 1º de maio de 2004 a 14 de abril de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00467523/2023-13.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LILIANA SABINO DE ANDRADE, 1.718.228-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.055 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 10 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 17 de maio de 2010 a 18 de março de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00445469/2025-17.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor FREDERICO MISCIASI GUIMARAES, matrícula nº 1.673.399-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 14, no total de 6.103 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 23 dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo - Secretária de Estado de Saúde, nos períodos de 25 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997 e 02 de setembro de 1999 a 17 de fevereiro de 2016. A pedido do servidor. Processo nº00060-00164613/2017-15.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor FREDERICO MISCIASI GUIMARAES, matrícula nº 1.673.399-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 14, no total de 6.103 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 23 dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo - Secretária de Estado de Saúde, nos períodos de 25 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997 e 02 de setembro de 1999 a 17 de fevereiro de 2016. A pedido do servidor. Processo nº00060-00164613/2017-15.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ADRIANA DA SILVA DORNELAS, Matrícula: 01832123, 03 quinquênio, Período 14/11/2019 a 11/11/2024, Processo: 00060-00170787/2025-19, FERNANDA OLIVEIRA ESSER, Matrícula 16800400, 02 quinquênio, Período 27/05/2020 a 08/06/2025, Processo: 00060-00394517/2025-00, MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM, Matrícula 01886703, 03 quinquênio, Período 16/06/2020 a 30/06/2020, Processo: 00060-00394778/2025-11, GABRIELE MAGALHAES MESQUITA NETTO, Matrícula 16670612, 02 quinquênio, Período 16/10/2019 a 13/10/2024, Processo: 00060-00394638/2025-43, ETELVINA ALVES DE ALMEIDA, Matrícula: 01512145, 04 quinquênio, Período 12/08/2020 a 10/08/2025, Processo: 00060-00357522/2025-23, EMANUEL JORGE CAVALCANTI MACHADO, Matrícula: 01930591, 03 quinquênio, Período: 31/08/2020 a 29/08/2025, Processo: 00060-00397970/2025-60, ANA CAROLINA AQUINO LEITE SALA, Matrícula: 16992598, 01 quinquênio, Período 18/08/2020 a 16/08/2025, Processo: 00060-00397944/2025-31, EMILIO TORRES DE ALMEIDA, Matrícula: 01385828, 05 quinquênio, Período 28/08/2020 a 26/08/2025, Processo: 00060-00397972/2025-59, FLAVIO JOSE DE MELO, Matrícula: 01516779, 04 quinquênio, Período 21/08/2020 a 19/08/2025, Processo: 00060-00323549/2025-12, GERSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 01885979, 03 quinquênio, Período 14/08/2020 a 17/08/2025, Processo: 00060-00397980/2025-03, ILMARLEI ALVES SABINO, Matrícula: 01392468, 05 quinquênio, Período 15/08/2020 a 13/08/2025, Processo: 00060-00397985/2025-28, JOCIVALDO SILVA PEREIRA, Matrícula: 01372343, 05 quinquênio, Período 27/08/2020 a 31/08/2025, Processo: 00060-00397987/2025-17, LUCIENE JORGE DO CARMO, Matrícula: 01395971, 05 quinquênio, Período 28/08/2020 a 26/08/2025, Processo: 00060-00397993/2025-74, MARCELO IGLESIAS BARREIRA, Matrícula: 0139567X, 05 quinquênio, Período 21/08/2020 a 19/08/2025, Processo: 00060-00397995/2025-63, MICHELLE MONTEIRO MERCANTE, Matrícula: 16717449, 02 quinquênio, Período 17/08/2020 a 30/08/2025, Processo: 00060-00397999/2025-41, MONICA ROCHA RODRIGUES, Matrícula: 01929550, 03 quinquênio, Período 07/08/2020 a 13/08/2025, Processo: 00060-00398001/2025-26, PAULO ROBERTO FRANCISCO RIBEIRO, Matrícula: 01513702, 04 quinquênio, Período 19/08/2020 a 17/08/2025, Processo: 00060-00398007/2025-01, REGINA DE CARVALHO COSTA, Matrícula: 01514989, 04 quinquênio, Período 12/08/2020 a 10/08/2025, Processo: 00060-00398019/2025-28, ROBIEDSON ROMERO DAMASCENO, Matrícula: 01894129, 03 quinquênio, Período 16/07/2020 a 13/08/2025, Processo: 00060-00398023/2025-96, RUBENS RICARDO BRITTO COIMBRA, Matrícula: 01395327, 05 quinquênio, Período 17/08/2020 a 17/08/2025, Processo: 00060-00398028/2025-19, SOLANGE MARIA CZIZESKI SCHREIBER, Matrícula: 01513796, 04 quinquênio, Período 12/08/2020 a 11/08/2025, Processo: 00060-00398043/2025-67, SOLANGE SEPULVIDA DA SILVA ARAUJO, Matrícula: 01512218, 04 quinquênio, Período 13/08/2020 a 21/08/2025, Processo: 00060-00398048/2025-90, THAIS ALFAIA DE SANTANA PARDO, Matrícula: 16992644, 01 quinquênio, Período 18/08/2020 a 27/08/2025, Processo: 00060-00398053/2025-01, VILMA DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula: 01517236, 04 quinquênio, Período 12/08/2020 a 10/08/2025, Processo: 00060-00398055/2025-91.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo, com base no Art. 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, durante o período de 18/08/2025 a 15/12/2025, ao servidor NAIR BERNARDES PINTO - Matrícula 01506854, TECNICO EM ENFERMAGEM, com a devida compensação mensal da carga horária, conforme consta nos autos do processo 00060-00219104/2025-39.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a PRISCILA ALVES PEREIRA RAMOS, matrícula 16579410, 2º quinquênio: 15/06/2018 a 13/07/2023, processo: 00060-00501054/2018-10. ZELITE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 01830503, 3º quinquênio: 01/11/2019 a 29/10/2024, processo: 00060-00523021/2018-12. ROSANE MARIA NATIVIDADE SILVA, matrícula 01472607, 4º quinquênio: 09/11/2018 a 08/11/2023, processo: 0279-000984/2008. CARLOS MARQUES CHAVEIRO, matrícula 14414937, 2º quinquênio: 23/01/2018 a 21/01/2023, processo: 00060-00357835/2022-39.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2015, publicada no DODF Nº 171 de 03 de setembro de 2015, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILSON ALVES ARRAES, matrícula 190708-5, CM/ Médico – Cardiologia, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio, 10/06/2010 a 09/07/2015..." LEIA-SE "...1º quinquênio, 10/06/2010 a 08/07/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 22 de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 161 de 25 de agosto de 2022, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILSON ALVES ARRAES, matrícula 190708-5, CM/ Médico – Cardiologia, ONDE SE LÊ "...2º quinquênio 09/06/2015 a 11/06/2020..." LEIA-SE "...2º quinquênio 09/07/2015 a 11/07/2020..." e ratifique-se os demais

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO WEBER BARBOSA, matrícula 0132077-7, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/11/2020, conforme processo 00060-00029719/2023-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao(à) servidor(a) ELIANE TEIXEIRA DE MORAES, matrícula nº 0136695-5, do cargo de FONOAUDIOLOGO, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 02/03/2023, conforme processo 00060-00117121/2025-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO FRANCISCO SARAIVA BEZERRA, matrícula 134040-9, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/12/2024, conforme processo 00060-00066858/2025-80.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, 1.432.934-4, Fisioterapeuta, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 904 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 2005 a 10 de março de 2006 e 20 de novembro de 2006 a 04 de julho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00501158/2023-83.

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) a servidora: ROSIANE RIOS MENDES, 01837451, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio 18/11/2019 a 04/12/2024, 00060-00396490/2025-81; MARILIA FERREIRA MASCARENHAS, 01375202, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 1º quinquênio, 12/07/2020 a 10/07/2025, 00060-00350747/2025-59; SONIA MARIA PINTO, 01723715, TECNICO EM

ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 02/08/2020 a 31/07/2025, 00060-00396635/2025-44; ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, 01391062, MEDICO - PEDIATRIA, 1º quinquênio, 21/08/2020 a 19/08/2025, 00060-00396641/2025-00; DIVINA ROSANIA MORAES, 01358618, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 08/08/2020 a 06/08/2025, 00060-00396644/2025-35; ROGERIO FERREIRA GALVAO, 01241168, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 18/08/2020 a 16/08/2025, 00060-00396666/2025-03; DANIELA DIAS DE OLIVEIRA, 01832972, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 12/08/2020 a 29/08/2025, 00060-00447761/2025-74; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE, 01376055, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 14/05/2020 a 27/07/2025, 00060-00448254/2025-58.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: ANTONIA RODRIGUES DE MELO SOUSA, 01553917, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 30/06/2016 a 28/06/2021, 00060-00095945/2021-11. CONCEDER horário especial para estudante à servidora AGDA BELO DOS SANTOS, matrícula 01538543, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG, de acordo com inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº. 840/2011, motivado pela incompatibilidade do horário do serviço devido ser estudante de Enfermagem do Centro Universitário UniLS, conforme processo SEI n.º 00060-00402732/2025-83.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 17071488, Enfermeira, para participar do III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM ENFERMAGEM - SAÚDE PLANETÁRIA CUIDADO SUSTENTÁVEL BASEADO, a ser realizado em Brasília/DF no período de 14/10/2025 à 16/10/2025 e afastamento para o mesmo período, conforme processo SEI n.º 00060-00447532/2025-50.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 380 de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº. 99 de 27 de maio de 2022 - pag. 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): GEISA CRISTINA MODESTO VILARINS, 01390538, 5º, 06/09/2020 a 12/09/2025; LUCIMAR GOMES DA SILVA, 01358383, 6º, 10/09/2020 a 13/09/2025; MONICA BARBOSA DOS SANTOS, 01830678, 4º, 18/09/2020 a 16/09/2025; PAULA ROBERTA DA SILVA ALECRIM, 01838369, 3º, 14/09/2020 a 12/09/2025.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) ANA ELISA NEVES LIMA, matrícula 1702915-5, Analista, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR 2025, a ser realizado em SÃO PAULO/BRASIL, 28/10/2025 a 01/11/2025, já incluído o período de deslocamento, promovido pela ABHH. PROCESSO 00063-00004517/2025-36.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000856/2023-81, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Instrução nº 258, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 31, que designou NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, para substituir a Gerente da Gerência de Gestão da Qualidade, símbolo CPC-06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula nº 1697323-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Gestão da Qualidade, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004527/2025-71, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Instrução nº 324, de 10 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 43, que designou ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula nº 1720787-8, para substituir a Diretora da Diretoria de Compras, símbolo CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1703369-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Compras, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 17/09/2025.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003378/2025-23, resolve:

DESIGNAR CAIO VINÍCIUS DE MOURA NERY, matrícula nº 1401953-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Suporte às Agências Transfusionais, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 01/10/2025 a 03/10/2025, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com a composição definida no Art. 3º da Instrução nº 407, de 10/10/2022, publicada no DODF nº 192, de 11/10/2022:

I – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação: ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula nº 1710726-1, Presidente, e LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula nº 353116-3, suplente;

II - Três servidores indicados pelo Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional: GEOVANA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 1723115-9, titular, e PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 1401889-6, suplente; MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL, matrícula nº 1707266-2, titular, e NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, suplente; e PABLO SOL SERRA, matrícula nº 1698582-6, titular, e ERASMO DE SOUZA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1402085-8, suplente;

III - Dois servidores indicados pelo Chefe da Unidade Técnica: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1, titular, e TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1402210-9, suplente; e HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula nº 1698379-3, titular, e JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 1401848-9, suplente;

IV - Dois servidores indicados pelo Chefe da Unidade Administrativa e Financeira: WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1710655-9, titular, e EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1402084-X, suplente; e CAMILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1701193-0, titular, e ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, matrícula nº 1705221-1, suplente.

Art. 2º Revoga-se a Instrução nº 347, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26/10/2023, pag. 43.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula nº 1401939-6, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para aquisição de centrífugas de tubos e centrífuga refrigerada para atender as necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço Nº 19, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, pag. 40, conforme processo nº 00063-00000945/2025-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1.044, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

Institui a Comissão Executiva para a 2ª Edição do Programa Pontes para o Mundo no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 do parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atenção ao Decreto nº 47.210, de 09 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva para a 2ª Edição do Programa Pontes para o Mundo, com a finalidade de viabilizar todas as etapas da 2ª Edição do Programa de vivência acadêmica internacional para estudantes da rede pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, os seguintes servidores:

- I - DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1;
- II - ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0;
- III - ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2;
- IV - ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS TREVISOLI, matrícula 214.294-5;
- V - CLARA OUTEIRAL TAVEIRA, matrícula 259.693-8;
- VI - DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8;
- VII - FLÁVIA MARQUES CORREIA DOURADO, matrícula 229.187-8;
- VIII - FLÁVIO DA SILVEIRA CAMPOS, matrícula 220.541-6;
- IX - HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula 244.817-3
- X - ÍCARO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 251.440-0;
- XI - JOÃO PAULO PENHA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 253.423-1;
- XII - JOELMA BOMFIM DA CRUZ, matrícula 202.874-3;
- XIII - KATHLEM MAYARA SIQUEIRA LIMA, matrícula 248.537-0;
- XIV - THAÍSA FERRAZ TORRES VALLADAS, matrícula 2.000.503-2; e
- XV - VINICIUS GABRIEL PEREIRA FERNANDES, matrícula 2.000.003-0.

Art. 3º Compete à Comissão Executiva do Programa Pontes para o Mundo:

- I - estabelecer o perfil dos estudantes aptos a participar do Programa, considerando as diretrizes curriculares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os níveis de proficiência linguística exigidos e a compatibilidade com os países e instituições de destino;
- II - identificar e selecionar os países que receberão os estudantes, em articulação direta com a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais (Serinter), garantindo alinhamento com os objetivos educacionais, a diversidade cultural e os acordos institucionais existentes;
- III - estabelecer as regras e os parâmetros para os processos seletivos, incluindo critérios objetivos de avaliação, etapas classificatórias e eliminatórias, formas de comprovação documental e mecanismos que assegurem a equidade, a transparência e a isonomia na seleção dos participantes;
- IV - construir o instrumento convocatório que regerá o processo seletivo, observando a legislação vigente, o cronograma de execução, os requisitos de participação, bem como as condições pedagógicas e logísticas necessárias à implementação do Programa;
- V - adotar procedimentos que assegurem a lisura em todas as fases da seleção, desde a inscrição até a homologação dos resultados, prevenindo irregularidades e garantindo igualdade de oportunidades a todos os candidatos;
- VI - organizar e coordenar a realização das provas e demais instrumentos avaliativos, assegurando que sejam aplicados em conformidade com critérios técnicos e pedagógicos, preservando a confidencialidade e a integridade dos exames;
- VII - zelar para que a divulgação dos resultados ocorra de forma pública, clara e auditável, garantindo que os critérios estabelecidos no edital sejam integralmente observados e que os candidatos possam exercer plenamente o direito ao recurso administrativo;
- VIII - promover a articulação institucional com a Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) e com os setores administrativos competentes, de modo a assegurar a correta instrução de processos administrativos e a realização de contratações, aquisições e parcerias necessárias ao bom funcionamento do Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 1.033, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JONYS DURSO JUNIOR, matrícula 215.501-X, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/09 a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00194480/2025-39.

JOSELIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula 217.450-2, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 27/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00213283/2025-26.

EDER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 225.382-8, para substituir CLAUDINEI JOSE LOPES, matrícula 29411-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00136947/2025-26.

WILLIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 253.517-3, para substituir VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula 243.378-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 26/09/2025 e 29/09 a 08/10/2025, por motivo de abono de ponto e férias do titular. Processo 00080-00111715/2025-23.

ITALO COSTA BARBOSA, matrícula 253.168-2, para substituir CLÁUDIA MARIA ARAUJO, matrícula 28.365-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/08/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00204761/2025-15.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 24/09/2025 e 25/09 a 13/10/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00137889/2025-58.

ORLANDO COSTA DE ALMEIDA, matrícula 253.539-4, para substituir JOSE WILTON GRANJEIRO OLIVEIRA, matrícula 43.422-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 17/07 a 1º/08/2025 e 04/08 a 02/09/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00122474/2023-18.

JONYS DURSO JUNIOR, matrícula 215.501-X, para substituir ANDRESSA PIONTKOWSKI DE SOUZA SILVA, matrícula 253.781-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00254182/2025-13.

LUANA SEBASTIANA LOPES DE MENESES, matrícula 232.068-1, para substituir GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 225.405-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00251202/2025-96.

SANDRA FERNANDES ALVES, matrícula 24.170-9, para substituir MEYRE LUCIA SANTOS, matrícula 25.681-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00007175/2020-10.

KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 07/09/2025 e 08 a 27/09/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

KARINE FREITAS DE PAIVA CARDOSO, matrícula 243.000-2, para substituir LIDIA DA SILVA LOPES SOUZA, matrícula 229.336-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/07 a 26/08/2025 e 9/09 a 08/11/2025, por motivo de licença servidor e licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00217415/2025-99.

ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, para substituir HENRIQUE LUCAS DE SOUZA, matrícula 226.202-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00009599/2025-15.

JAILTON DA SILVA PESSOA, matrícula 181.132-0, para substituir KATIA PEREIRA GOMES, matrícula 211.552-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 16/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00207573/2025-31.

JAILTON DA SILVA PESSOA, matrícula 181.132-0, para substituir KATIA PEREIRA GOMES, matrícula 211.552-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 17/09, 18/09, 19/09, 22/09 e 23/09/2025, por motivo de abono do Diretor. Processo 00080-00207573/2025-31.

TATIANI ALVES CASTELLANO, matrícula 202.095-5, para substituir FABIANA RAMTHUM MARTINS, matrícula 200.917-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretora, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/09/25, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00229807/2025-09.

KATIA CRISTINA GARCIA VIANNA, matrícula 220.515-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 10/09/2025 e 11 a 12/09/2025, por motivo de férias e abono da titular. Processo 00080-00237661/2025-67.

FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 212.465-3, para substituir ANDREIA SALES MENDES DE ARAUJO, matrícula 32.019-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 24/09/2025 e 25/09 a 4/10/2025, por motivo de férias e recesso da Diretora. Processo 00080-00094277/2025-63.

REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 249.965-7, para substituir CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/09/2025 e 1º a 19/10/2025, por motivo de licença servidor e recesso do titular. Processo 00080-00020098/2024-17.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, matrícula 241.090-7, para substituir PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula 230.444-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/07 a 27/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00252083/2025-99.

JOSE BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 47.584-X, para substituir ALINE CRISTIANE AIRES VIANA MENDES, matrícula 210.850-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00247267/2025-37.

ANA PAULA GOMES DE ABREU LIRA, matrícula 220.839-3, para substituir ELIANE RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 22/10/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00254510/2025-73.

GETULIO DIAS MALVEIRA, matrícula 220.384-7, para substituir SEBASTIAO IVALDO CARNEIRO PORTELA, matrícula 31.338-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 27/09/2025, por motivo de participação do diretor em curso na Alemanha. Processo 00080-00252072/2025-17.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 20/08/2025 e 21 a 22/08/2025, por motivo de férias e abono do Diretora. Processo 00080-00279643/2023-91.

GETULIO FRANCISCO SILVA, matrícula 248.101-4, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, matrícula 226.468-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 14/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00049521/2024-52.

GETULIO FRANCISCO SILVA, matrícula 248.101-4, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, matrícula 226.468-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 18/09/2025 e 19/09 a 11/10/2025, por motivo de licença paternidade do Diretor. Processo 00080-00049521/2024-52.

LEIA FERNANDES DO CARMO ALVES, matrícula 204.238-X, para substituir ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00252241/2025-19.

FERNANDA CAROLINE DA SILVA COSTA, matrícula 223.453-X, para substituir RICARDO LUIS DE SOUSA, matrícula 207.963-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 5/09/2025 e 8 a 27/09/2025, por motivo de abono TRE e férias do titular. Processo 00080-00250532/2025-64.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 1.019, de 12/09/2025, publicada no DODF nº 174, em 15/09/2025, a designação de LINDALVA DA SILVA BRITO, matrícula 252.726-X, para substituir GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, matrícula 253.136-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 24/09/2025 e 25/09/2025, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00226552/2025-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Edital nº 28, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor HELIO DE AZEVEDO HENRIQUES, matrícula 235.146-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 19/03/2026 a 30/04/2026, conforme Processo 00080-00014228/2024-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.041, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor HENRIQUE BARROS JOCA, matrícula 31.576-1, para cursar Mestrado em Ciências de Dados e Inteligência Artificial no Setor Público, no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília/DF, de 1º/09/2025 a 29/08/2027, conforme a Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, página 40, Processo 00080-00207714/2025-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.042, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025; na Portaria nº 206, de 26 de fevereiro de 2025; e no Edital nº 28, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor LEONARDO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA, matrícula 242.030-9, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, de 16/09/2025 a 15/12/2025, com liberação da carga horária de 40 horas semanais, conforme a Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, página 40, Processo 00080-00204829/2025-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.043, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Edital nº 28, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR, matrícula 243.023-1, da Carreira Magistério Público, no 2º semestre de 2025, para cursar Doutorado em Biotécia, na Universidade de Brasília, de 13/10/2025 a 10/10/2029, com liberação na carga horária de 20 horas (integral), Processo nº 00080-00197439/2025-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora ALESSANDRA GMAF TEIXEIRA FIDELIS JUNQUEIRA, matrícula 20.656-3, para cursar Mestrado em Educação e Formação na Universidade de Lisboa, considerando o Processo 00080-00210895/2025-67, ONDE SE LÊ: "...no período de 06/10/2025 a 15/09/2027...", LEIA-SE: "...no período de 06/10/2025 a 31/07/2027...".

Na Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora LUZIA DIAS DOS SANTOS, matrícula 240.776-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00209510/2024-38, ONDE SE LÊ: "...com liberação da carga horária de 20 horas semanais...", LEIA-SE: "...com liberação na carga horária de 40 horas semanais...".

Na Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor DANIEL VASCONCELOS ARAUJO, matrícula 228.935-0, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, considerando o Processo 00080-00202674/2025-15, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 01/09/2025 a 01/03/2027...", LEIA-SE: "...pelo período de 05/10/2025 a 01/03/2027..."

Na Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor LEON MARTINS CARRICONDE AZEVEDO, matrícula 231.761-3, para cursar Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00202984/2025-30, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/09/2025 a 18/08/2029...", LEIA-SE: "...no período de 02/09/2025 a 18/08/2029..."

Na Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 226.587-7, para cursar Mestrado em Engenharia Elétrica, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-002028203/2025-11, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/09/2025 a 31/08/2027...", LEIA-SE: "...no período de 16/11/2025 a 31/08/2027..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RÔNIA JOSÉ GOMES BRANDÃO, Matrícula: 224.078-5, como gestora do Termo de Colaboração INEP 53019717, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ, processo SEI nº 00080-00297398/2024-84.

Art. 2º Designar a servidora JUSSARA ALVES FEITOZA, matrícula: 222.281-7, como gestora do Termo de Colaboração INEP 53020480, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL JARDINS MANGUEIRAL, processo SEI nº 00080-00070309/2025-35.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LUANE KELLY CAMPELO DE ARAÚJO, matrícula: 224.010-6, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002997/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 22 do Gama, processo SEI nº 00080-00221222/2022-90; Termo de Colaboração 53002601/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do CEM 03 do Gama, processo SEI nº 00080-00222245/2022-11; Termo de Colaboração 53002920/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM da Escola Classe 15 do Gama, processo SEI nº 00080-00218568/2022-19; Termo de Colaboração 53002903/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do JI 03 Gama, processo SEI nº 00080-00220371/2022-31; Termo de Colaboração 53003012/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do JI 05 do Gama, processo SEI nº 00080-00222248/2022-55, a contar da data de 02/06/2025.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO JOSÉ DA SILVA, matrícula: 24447-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002997/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 22 do Gama, processo SEI nº 00080-00221222/2022-90; Termo de Colaboração 53002601/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do CEM 03 do Gama, processo SEI nº 00080-00222245/2022-11; Termo de Colaboração 53002920/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM da Escola Classe 15 do Gama, processo SEI nº 00080-00218568/2022-19; Termo de Colaboração 53002903/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do JI 03 Gama, processo SEI nº 00080-00220371/2022-31; Termo de Colaboração 53003012/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do JI 05 do Gama, processo SEI nº 00080-00222248/2022-55;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AURIEDENIA BARRETO BEZERRA, Matrícula: 209.094-5, como gestora do Termo de Colaboração Nº 53009088/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX da Escola Classe 121 de Samambaia.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON LUÍS RAMOS FERRACIOLI, Matrícula: 213.272-9, como gestor do Termo de Colaboração Nº 53009061/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX da Escola Classe 111 de Samambaia.

Art. 3º Dispensar o servidor ANDERSON LUÍS RAMOS FERRACIOLI, Matrícula: 213.272-9, como gestor do Termo de Colaboração Nº 53009088/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX da Escola Classe 121 de Samambaia.

Art. 4º Dispensar a servidora AURIEDENIA BARRETO BEZERRA, Matrícula: 209.094-5, como gestora do Termo de Colaboração Nº 53009061/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX da Escola Classe 111 de Samambaia

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00261199/2025-19, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00260211/2025-78.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 175.251-0, Professora da Educação Básica; DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4; Professor de Educação Básica; e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓRES, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar a servidora EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora da Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor PIRAGIBE VIEIRA DA PAIXÃO JÚNIOR, matrícula nº 244.572-7, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, para participar, como palestrante, no Curso de Atualização para Magistrados - Violência Doméstica, realizado pela Escola Superior da Magistratura da AJURIS, em Porto Alegre/RS, de 25 a 27 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 17 de setembro de 2025

PROCESSO SEI/GDF: 00428-00002579/2025-36. INTERESSADO: Primeiro-Sargento QPPMC - RR JOÃO BOSCO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 15.558-6. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018 e 4786/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 383/2025 - CM/AJL (181825762) e sua cota de aprovação (181825785), a contar de 1º de março de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada, respeitada a prescrição quinquenal; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD QPPMC), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante à contribuição para pensão militar.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00054-00069533/2025-83. INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE POLICIAIS MILITARES PARA O EXTERIOR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 13 de outubro a 16 de novembro de 2025, do 1º TEN QOPM LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 2152320 e do ST QPPMC VICENTE DE SOUSA CAETANO, matrícula 203033, da Polícia Militar do Distrito Federal, para participarem do Curso Internacional de Técnico Especialista em Desativação de Artefatos Explosivos (TEDAX), promovido pela Guarda Civil Espanhola, a ser realizado na cidade de Valdemoro, na Espanha, com ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como os incisos IX e X do art. 3º, e o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 387/2025 - CM/AJL (181950749) e sua cota de aprovação (181950862);
PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 181766720, 181585920 e o DODF nº 170 Seção II Pag. 46, de 09 de setembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2025, o Primeiro-Tenente FERNANDO HENRIQUE DUBINEVIC FILGUEIRAS, Mat. 734.853/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 1.142, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.314/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400123490/2025-99, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de julho de 2025, o 1º SGT PM RR WALMIR ALVES BARBOSA matr. 08.744/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos

artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000670/2010 e Processo Sei GDF nº 0060000010609/2025-85, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 135, de 03 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 14 de julho 2014, bem como a Portaria nº 128, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 67, de 06 de abril de 2017, referente ao MAJ PM REF JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA CRUZ, matr. 04.959/X, para ONDE SE LÊ: "...Artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02 ...", LEIA-SE: "...Artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/02...". Conforme diligência Decisão nº 3033/2025 de 11 de agosto de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00047530/2025-11, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 70, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, referente ao CEL PM REF ANTÔNIO QUEIROZ MONTE, matrícula nº 194/5, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 20 de dezembro de 2022...", LEIA-SE: "...a contar de 28 de abril de 2020...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Processo SEI nº 00054-00139398/2025-41.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa BERINA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ 18.464.209/0001-71, para apurar responsabilidades e avaliar sanções decorrentes de irregularidades constatadas na execução do Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 01/2024, conforme Relatório nº 10/2025 - PMDF/DEC/CMT/DE/SATI (Doc. SEI nº 180972668) e demais documentos vinculados ao Processo nº 00054-00056720/2019-59.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM IVALDO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 00236462, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 335, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 45/2025 (179808228), conforme indicado no Termo de Referência (130552133):

I - 2º TEN QOPM RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 735.185/2, para a função de Gestor do Contrato;

II - 3º SGT QPPMC ROGÉRIO AQUINO CARDOSO, matrícula 732.852/4, para a função de Fiscal Técnico;

III - SD QPPMC BRUNO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 738.396/7, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, matrícula 735.185/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 45/2025 (179808228), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00057751/2022-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 362, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho nº 2025NE00008, 2025NE00010, 2025NE00012 e 2025NE00013 e as que poderão surgir deste processo (180802304, 180802564, 181488239 e 181489363), conforme indicado na portaria DLF nº 202, de 11 de junho de 2025 (173403505):

I - 2º TEN QOPMA FLÁVIO MENEZES DE SANTANA, matrícula 73.705/4, para a função de Gestor do Contrato;

II - 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, matrícula 195.804/6, para a função de Fiscal Técnico;

III - 3º SGT QPPMC PEDRO LÚCIO SOUZA DANTAS CARVALHO, matrícula 732.433/2, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA FLÁVIO MENEZES DE SANTANA, matrícula 73.705/4, na função de Gestor das Notas de Empenho, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho nº 2025NE00008, 2025NE00010, 2025NE00012 e 2025NE00013 e as que poderão surgir deste processo (180802304, 180802564, 181488239 e 181489363), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00037738/2023-38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 112/2024 - PMDF/DITEL/SGTI, de 18 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT ISRAEL RODRIGUES DE SA, Mat. 22.981-4, da função de 1º membro da Comissão Executora do Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 001/2024, que trata do fornecimento de lanches e refeições pela empresa Berina Restaurante LTDA, nas duas lanchonetes/refeitórios do Colégio Militar Tiradentes - CMT, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00056720/2019-59.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC JOSÉ ACRISIO ROLINS DA SILVA DE MORAIS JUNIOR, Mat. 215.938/4, para a função de 1º membro do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000106/2012 - CBMDF e 0002-000119/2012 - CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JOSE ANTONIO SANTIAGO, matrícula 1401704, a contar de 05 de abril de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 34, de 13 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos: "Conceder ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de CAPITÃO - (GFM 09), de que tratavam as Leis 186, de 22 de dezembro de 1991 e 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 10 de abril de 2012, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo INTEGRAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal."

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000396/1996, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. MAURO ORLANDO DUMONT, matrícula 1401868, a contar de 22 de junho de 2025, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000646/2010, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. GREUTON LUIZ DE SOUSA, matrícula 1401684, a contar de 19 de maio de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000284/2008 e 0360-000369/2008 - CM, resolve:

REFORMAR o Coronel BM RRm. JOSÉ ANICIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula 1399778, a contar de 23 de abril de 2025 com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de

1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 76, de 23 abril de 2008, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao Cargo de Natureza Especial - CNE 03, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º "caput" e § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 25 de março de 2008, com base de cálculo integral, por ter exercido o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 03, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e atividades de funções militares na Vice-Governadoria do Distrito Federal, perfazendo um total 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com o processo em referência". RETIFICAÇÃO No Despacho do Governador de 22 de abril de 2008, publicado no DODF nº 76, de 23 de abril de 2008, página 12, referente ao processo 010.000.369/2008, ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 3º "caput" e § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991...", LEIA-SE: "...de acordo com a excepcionalidade prevista no artigo 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004...".

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001562/2014, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, para a correção da numeração do processo, que passará a vigorar com a seguinte redação: ONDE LÊ-SE: "...O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002394/2014, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. CLÁUDIO FERNANDES VASCONCELOS, matrícula 1401497, a contar de 27 de junho de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001562/2014, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. CLÁUDIO FERNANDES VASCONCELOS, matrícula 1401497, a contar de 27 de junho de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002...".

MOISES ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de dezembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência à servidora SUZANNE KELLE DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.378-7, matrícula SIAPE nº 1411089, para constar, onde se lê: "...a partir de 09.09.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030416/2023-14, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85."; leia-se: de 1º.03.2024 a 16.04.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência ao servidor WAGNER DE SOUZA FERREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.414-2, matrícula SIAPE nº 1411934, para constar, onde se lê: "...a partir de 08.10.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052- 00028818/2023-59, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do

Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85."; leia-se: de 08.10.2023 a 16.11.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência à servidora TRICIA SANTOS BARROSO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.492-9, matrícula SIAPE nº 1047764, para constar, onde se lê: "...a partir de 19.10.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00026835/2023-51, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85."; leia-se: de 21.10.2024 a 17.03.2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência à servidora ZILNEIDE DIAS DE OLIVEIRA ROSA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.198-9, matrícula SIAPE nº 1411000, para constar, onde se lê: "...a partir de 29/11/2016...". Conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004833/2019-25, mantendo-se os demais termos da concessão"; leia-se: de 24.02.019 a 25.11.2020, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 59.125-4, matrícula SIAPE nº 1412381, para constar onde se lê: a partir de 05.07.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030432/2023-15, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 10.06.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030432/2023-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor MARCUS VINICIUS TOCANTINS DE MENDONCA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.205-0, para constar onde se lê: a partir de 16.11.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00031146/2023-69, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 17.10.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031146/2023-69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 59.236-6, matrícula SIAPE nº 1412463, para constar onde se lê: com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052- 00032341/2023-14, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea

"a", da Lei Complementar 51/85; Leia-se: com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032341/2023-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor WILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.845-2, matrícula SIAPE nº 1411477, para constar onde se lê: a partir de 20.02.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039234/2023-17, ambos com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 23.08.2024, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00039234/2023-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, o ato que revisou o abono de permanência ao servidor DAWSON RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.502-X, matrícula SIAPE nº 1410279, para constar, onde se lê: "...a partir de 06.12.2016, mantendo-se os demais termos da concessão..."; leia-se: de 30.11.2018 a 18.03.2024, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.029-7, e REBECA SEVERO LIMONGI, Agente de Polícia, matrícula 235.251-6, para atuarem, a primeira na qualidade de Gestora, o segundo na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto, o terceiro na qualidade de Fiscal Administrativo, e a quarta na qualidade de Fiscal Técnico, do Contrato nº 52/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real JG Facilities S/A, objeto do Processo nº 00052-00031401/2025-35, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.029-7, e REBECA SEVERO LIMONGI, Agente de Polícia, matrícula 235.251-6, para atuarem, a primeira na qualidade de Gestora, o segundo na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto, o terceiro na qualidade de Fiscal Administrativo, e a quarta na qualidade de Fiscal Técnico, do Contrato nº 53/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real JG Facilities S/A, objeto do Processo nº 00052-00031403/2025-24, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.029-7, e REBECA SEVERO LIMONGI, Agente de Polícia, matrícula 235.251-6, para atuarem, a primeira na qualidade de Gestora, o segundo na qualidade de Gestor/Fiscal Substituto, o terceiro na qualidade de Fiscal Administrativo, e a quarta na qualidade de Fiscal Técnico, do Contrato nº 54/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real JG Facilities S/A, objeto do Processo nº 00052-00031404/2025-79, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 4º Designar JOSÉ DINÉZIO LOURENÇO JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula 58.217-4, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato nº 50/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto Médico Hospitalar Ltda., objeto do Processo nº 00052-00019911/2025-34, que dispõe da aquisição de 3 kits de sensor para radiografia digital intraoral, de uso odontológico, para a prestação de assistência à saúde na Policlínica Civil do Distrito Federal.

Art. 5º Designar KARLA ALMEIDA LUCAS, Agente de Polícia, matrícula 236.043-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato nº 47/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Inspect Intelligência e Tecnologia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00012323/2025-70, que dispõe sobre contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação na forma de solução por reconhecimento de padrões em bases abertas.

Art. 6º Designar JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 39677-X, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato nº 44/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Merck S.A., objeto do Processo nº 00052-00016878/2025-91, que dispõe sobre contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema purificador de água para a Seção de Laboratório de Toxicologia do IML (SLTX), no Instituto Médico Legal da PCDF.

Art. 7º Dispensar CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.029-7, e REBECA SEVERO LIMONGI, Agente de Polícia, matrícula 235.251-6, da função de executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Administrativo, e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico, do Contrato nº 52/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real JG Facilities S/A, objeto do Processo nº 00052-00031401/2025-35, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Dispensar CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.029-7, e REBECA SEVERO LIMONGI, Agente de Polícia, matrícula 235.251-6, da função de executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Administrativo, e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico, do Contrato nº 53/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real JG Facilities S/A, objeto do Processo nº 00052-00031403/2025-24, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

Art. 9º Dispensar CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.029-7, e REBECA SEVERO LIMONGI, Agente de Polícia, matrícula 235.251-6, da função de executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Administrativo, e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico, do Contrato nº 54/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Real JG Facilities S/A, objeto do Processo nº 00052-00031404/2025-79, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10. Dispensar CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.029-7, e REBECA SEVERO LIMONGI, Agente de Polícia, matrícula 235.251-6, da função de executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Administrativo, e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico, do Contrato nº 02/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda, objeto do Processo nº 00052-00002041/2025-64, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 11. Dispensar CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.029-7, e REBECA SEVERO LIMONGI, Agente de Polícia, matrícula 235.251-6, da função de executores, o primeiro na qualidade de Fiscal Administrativo, e a segunda na qualidade de Fiscal Técnico, do Contrato nº 03/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda, objeto do Processo nº 00052-00002063/2025-24, que dispõe sobre contratação de empresa prestadora de serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 12. Designar GABRIELE MAGALHÃES DE PINHO DO LAGO, Agente de Polícia, matrícula 63.414-X, para desempenhar a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Contagov Ltda., objeto do Processo nº 00052-00027889/2025-04, que dispõe sobre participação de servidores no Masterclass de Patrimônio Público - Gestão e Controle Patrimonial.

Art. 13. Designar HELOISA HELENA CALDEIRA, Agente de Polícia, matrícula 42.392-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/fiscal, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025-PMAC, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Polícia Militar do ACRE, objeto do Processo nº 00052-00022580/2025-10, que dispõe sobre estabelecer ações conjuntas entre os partícipes visando à realização do SERH FELIZ - Capacitação em Saúde Mental e Bem-Estar no Ambiente de Trabalho.

Art. 14. Designar TIAGO EUPHRÁSIO DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 188.487-5, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Cursos - Treinamento Desenvolvimento e Capacitação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00026236/2025-08, que dispõe sobre capacitação de pessoal.

Art. 15. Designar TIAGO EUPHRÁSIO DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 188.487-5, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda., objeto do Processo nº 00052-00026067/2025-06, que dispõe sobre participação de servidores no 5º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas.

Art. 16. Designar CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, Agente de Polícia, matrícula 192356-0, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa GF Cerimonial & Eventos, objeto do Processo nº 00052-00020077/2025-20, que dispõe sobre capacitação de servidores no Curso: Mestre de Cerimônias para eventos institucionais da PCDF.

Art. 17. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 18. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.288, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ANDREA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, matrícula 250.458-8, Analista em Atividades de Trânsito para participar do IFBB WORLD FITNESS CHAMPIONSHIPS & IFBB WORLD MEN'S SERIES, no período de 12 a 18 de novembro de 2025, na cidade de SANTA SUSANNA/BARCELONA/ESPANHA, com ônus parcial, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 3º da Lei Distrital nº 2.967, de 07/05/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122, de 26/07/2002.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 657, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula 250.208-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 193.086-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (GCATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/09 a 08/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00009161/2025-16.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JONAS GONCALVES DOURADO JÚNIOR, matrícula 250.288-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ANDRE LIMA BATISTA DOURADO, matrícula 199.154-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/09 a 01/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00047206/2025-42.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula 250.907-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor EDUARDO BORGES SIMÃO, matrícula 66.176-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de operações da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13/10/2025 a 22/10/2025 e no dia 23/10/2025, referente as férias regulamentares e abono de ponto do titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00099830/2025-25.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 660, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula 1.506-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor de Administração Geral (Dirag), para substituir o servidor HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 254.229-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 02/10/2025 e 03/10/2025 e no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, referente a abono de aponto anual e férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00006448/2025-86.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 661, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, 192.551-2, Técnico em Atividades de Trânsito, Mestrado, 35%, 06/01/2025, 0055-034746/2010.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS SIMAS, matrícula 178.315-7, como Fiscal Setorial da unidade prisional CPP, e WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9, como fiscal setorial substituto da unidade prisional CPP, referentes ao Contrato Administrativo nº 034/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00025960/2025-93, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de scanners corporais com sistema de inspeção por raios-X, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho

2025NE01526, emitida em favor da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00038979/2025-08, que tem por objeto a aquisição de 515 (quinhentos e quinze) unidades de BALDE, Descrição: plástico reforçado em polipropileno, com alça de metal, capacidade de 20 litros, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7 e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01533, emitida em 16/09/2025, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00024414/2025-35, que tem por objeto a aquisição de 12000 (doze mil) unidades de ABSORVENTE HIGIÊNICO, feminino, externo, com abas e fita aderente, pacote com 8 unidades. Marca: MULHER ATIVA. Embalagem 8,00 UN e 800 (oitocentas) unidades de SACO DE LIXO, capacidade de 100 litros, na cor azul claro e espessura mínima de 10 micras. Pacote com 100 unidades. Marca: SUPERPLAST. Pacote 100,00 UN, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7 e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01534, emitida em 16/09/2025 em favor da empresa 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021049/2024-26, que tem por objeto a aquisição de 840 (oitocentas e quarenta) unidades de SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, capacidade de 5 litros, fundo estrela, transparente, medindo no mínimo 30x40cm, rolo com 500 unidades. MARCA: JBM (ITEM EXCLUSIVO), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece

diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4 e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01535, emitida em 16/09/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00038982/2025-13, que tem por objeto a aquisição de 618 (seiscentos e dezoito) unidades de BORRACHA, Descrição: plástica/vinil, livre de PVC, branca, medindo no mínimo 35x22x12mm, com capa plástica protetora, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO matrícula 180.446-4, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01536, emitida em 16/09/2025, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00020592/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 960 (novecentos e sessenta) unidades de RODO para limpeza, cepo de madeira ou plástico medindo no mínimo 50cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla (duas tiras) - UNIDADE:UNIDADE - MARCA: RODOBEM, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da

Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO matrícula 1.692.828-8, e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01542, emitida em 16/09/2025, em favor da empresa LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00037336/2025-39, que tem por objeto a aquisição de: A) 40 (quarenta) unidades de ELETRODUTO MATERIAL EM PVC, tipo: flexível corrugado, cor: amarela, características adicionais: não propagante de chamas, diâmetro nominal: 3/4POL rolo com 50m, marca: ADTEX - ELETRODUTO, item 15, B) 20 (vinte) unidades de ELETRODUTO MATERIAL EM PVC, tipo: flexível corrugado, cor: amarela, características adicionais: não propagante de chamas, diâmetro nominal: 1 POL, rolo com 50m, marca: ADTEX - ELETRODUTO, item 16 . C) 500 (quinhentos) unidades de LUVAS DE EMENDA PARA MANGUEIRA corrugada 25MM 3/4" POL, na cor amarela. marca: ADTEX - LUYA, tem 17, D) 500 (quinhentos) unidades LUYA DE EMENDA PARA MANGUEIRA Corrugada 32MM, 1" POL, na cor amarela, marca: ADTEX - LUYA, item 18, E) 20 (vinte) rolos de FIO FLEXÍVEL, com seção do condutor de 1.5MM, diâmetro do condutor de 1,5mm, isolamento de 0,7mm, com capacidade de condução 750v, certificação inmetro e cumprimento a norma ABNT, rolos com 100 metros, cor a escolher, marca: FORTE CABOS - flexível, item 19, F) 60 (sessenta) rolos de CABO FLEXÍVEL 2,50MM 750V, cabo elétrico; de cobre; com seção de 2,5mm²; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, cor a escolher, marca: FORTE CABOS - flexível, item 20, G) 15 (quinze) rolos de CABO FLEXÍVEL 4MM 750V, cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, cor a escolher, marca: FORTE CABOS - flexível, item 21, H) 15 (quinze) rolos de CABO FLEXÍVEL 6MM 750V, Cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, cor a escolher, marca: FORTE CABOS - flexível, item 22, I) 10 (dez) rolos de CABO FLEXÍVEL 10MM 750V, cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, cor azul, marca: FORTE CABOS - flexível, item 24, K) 02 (dois) rolos de CABO FLEXÍVEL 16MM 750V, cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, cor preta, marca: FORTE CABOS - flexível, item 25, L) 300 (trezentos) metros de CABO FLEXÍVEL 35MM 750V, cabo elétrico; de cobre; capa termoplástica antichama; tensão nominal de isolamento de 0,6/1 kv (600/1000v); cabo tipo flexível; (cor a escolher), marca: FORTE CABOS - flexível, item 26, M) 300 (trezentos) unidades de TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO TUBULAR, para fio de cobre flexível com seção nominal de 1,5 mm², tipo ilhós ou pino tubular, confeccionado em cobre estanhado, corpo liso e cilíndrico, sem emenda, com isolamento em poliamida ou pvc rígido de alta resistência, marca: PENZEL - terminal, item 27, N) 320 (trezentos e vinte) unidades de TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO TUBULAR, Para fio de cobre flexível com seção nominal de 2,5 MM², tipo ilhós ou pino tubular, confeccionado em cobre estanhado, corpo liso e cilíndrico, sem emenda, com isolamento em poliamida ou pvc rígido de alta resistência, marca: PENZEL - terminal, item 28, O) 200 (duzentos) unidades de TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO TUBULAR, para fio de cobre flexível com seção nominal de 4 MM², tipo ilhós ou pino tubular, confeccionado em cobre estanhado, corpo liso e cilíndrico, sem emenda, com isolamento em poliamida ou pvc rígido de alta resistência, marca: PENZEL, terminal, item 29, P) 200 (duzentos) unidades de TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO TUBULAR, para fio de cobre flexível com seção nominal de 6 mm², tipo ilhós ou pino tubular, confeccionado em cobre estanhado, corpo liso e cilíndrico, sem emenda, com isolamento em poliamida ou pvc rígido de alta resistência, marca: PENZEL - terminal, item 30, Q) 50 (cinquenta) unidades de TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO OLHAL, pré-isolado, para fio flexível com seção nominal de 10 MM², fabricado em cobre eletrolítico com acabamento estanhado, com isolamento em pvc rígido ou poliamida de alta resistência, moldado sobre o corpo metálico. marca: PENZEL - terminal, item 31, R) 20 (vinte) unidades de TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO SAPATA DE PRESSÃO, seção nominal de 35 MM², fabricado em liga de cobre eletrolítico com acabamento estanhado, com fixação por parafuso em barramentos, disjuntores ou equipamentos elétricos, marca: PENZEL - terminal, item 32, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER o adicional de DÉCIMOS previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a seguinte servidora:

Identificação do Servidor	Décimos	
Nome: ANA MARIA DE JESUS SACRAMENTO	Fração	Vigência
Matrícula: 31.446-3	1/10 DF-03	08.01.1998
Processo Originário: 030.011707/94		

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00014522/2025-20, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XXX, XXXI, XXXII, XXXV, XXXVII e XL, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XXX - JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 285.873-8, para substituir o Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CPE-02, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

XXXI - EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula nº 46.092-3, para substituir o Coordenador de Fiscalização e Controle, símbolo CPE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

XXXII - ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 285.857-6, para substituir o Diretor de Controle, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

XXXV - CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, matrícula nº 285.907-6, para substituir o Gerente de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

XXXVII- HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 263.846-0, para substituir o Diretor de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

XL - REGIS ANDRÉ BERING CUNHA, matrícula nº 266.424-0, para substituir o Gerente de Análise de Defesa e Requerimento, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00020875/2023-05, resolve:

Art. 1º Designar PAOLA RÖPKE ALVES, matrícula nº 286.221-2, para atuar como Gestora Suplente, da Comissão Executora do Contrato nº 054.922/2025, firmado entre a SEMOB e a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo o objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 209, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF, nº 161, de 27 de agosto de 2025, página 22.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335 DE 17 SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de instruir e analisar 76 (setenta e seis) processos referentes à acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, visando à emissão de devolutiva tempestiva no âmbito do Processo nº 00480-00005383/2024-14, que trata de auditoria realizada na Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, destinada à verificação da legalidade e regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal no exercício de 2022.

Art. 2º Designar STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula nº 217.931-8, ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, matrícula nº 217.982-2, para, sob a presidência da primeira, e, em caso de afastamento legal substituído pela segunda, constituírem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho realizar a instrução e análise processual para o levantamento dos dados necessários à apresentação de devolutiva tempestiva à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND69/24, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00069004/2023-21.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de advertência ao servidor JULIANO FERREIRA NEVES, Agente Socioeducativo, matrícula n. 195.971-9, com fundamento nos artigo 190, inciso I, c/c artigo 180, incisos I, V, XI e XIII c/c artigo 195, inciso I c/c artigo 199 da Lei Complementar n. 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Aquisição nº 06/2025, celebrado com a empresa S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.927.672/0001-06, que tem por objeto a aquisição de material permanente - mesas, cadeiras giratórias, armários, gaveteiros, sofá e poltronas, por meio de adesão a ARP nº 0361/2024 (173571356), processo nº: 00002-00004545/2023-33, através da Autorização de Adesão a Ata Registro de Preço-ARP 90/2025 (178836527) e Pregão Eletrônico nº: 90087/2024, afim de substituir parte daqueles que não possuem mais condições de serem utilizados, e atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantidades constantes no item 4 no Termo de Referência 67.

Art. 2º Designar os servidores FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 285.494-5 e LUAN LUCAS DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 286.405-3, para compor a comissão executora de Contrato, que deverão observar o disposto nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020 e, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72, do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

Parágrafo Único - A Comissão contará com o apoio das Diretorias de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Hélio Matheus Silva de Souza, matrícula nº 283.956-3; Vinícius Almeida da Luz Silva, matrícula nº 285.647-6; Sandro Henrique da Silva, matrícula nº 282.461-2; Raphael José Silva, matrícula nº 1.658.890-8; Sara Moraes de Souza, matrícula nº 282.959-2; Adriana de Castro Galvão, matrícula nº 274.321-3; Jonathan de Souza Gonçalves, matrícula nº 286.648-X; Roberto Carlos Gomes da Silva, matrícula nº 286.320-0; Antonio José Ribamar Costa, matrícula nº 283.784-6; Luana Zaira Reis, matrícula nº 285.175-X; Celso Divino da Rocha Tavares, matrícula nº 286.435-5; e Cosmo Carneiro Nobre, matrícula nº 286.343-X, na condição de membros titulares, sob a presidência do primeiro servidor; e pelos Servidores Cláudio Almeida Pereira, matrícula nº 283.833-8; Crislei Barbosa de Melo, matrícula nº 283.967-9; Sirlene de Moraes Brito Bandeira, matrícula nº 282.423-X; Gilberto Passos Araújo, matrícula nº 281.093-X; Márcio Batista de Araújo, matrícula nº 283.954-7; Hevelin de Assunção Sena, matrícula nº 283.289-3; Káthia Cristina Rio Branco Vieira, matrícula nº 285.223-3; Conceição Maria Gomes, matrícula nº 283.827-3; Maggie Evelin Rodrigues Ferreira Dantas, matrícula nº 286.114-3; Rosemary Maria do Nascimento, matrícula nº 285.569-0; Isabel Cristina Ferreira da Silva, matrícula nº 286.294-8; e Gilda Chagas de Oliveira, matrícula nº 286.433-9, na condição de membros suplentes.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2012.

Art. 5º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Decisão Normativa nº 01, de 24/02/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e a Instrução Normativa CONTDF nº 11/2024.

Art. 6º Fica expressamente proibida a movimentação patrimonial durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula 02828065, Assessora Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, símbolo CNE-08, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9, Chefe da Assessoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias, símbolo CPE-05, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 17/09/2025 a 22/09/2025, em virtude de licença - paternidade e férias regulares.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-0000088/2025-99, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula nº 0282842.1, Assessora Técnica, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir o servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 02738329, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, durante o período que o mesmo estiver exercendo interinamente a função de Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico conforme Portaria nº 108, 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço terá vigência a contar do dia 16 de setembro de 2025 até a posse do novo titular da referida pasta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Gestora da Parceria referente ao Projeto "Sorriso Perfeito", prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos no Decreto Distrital nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 12 do Decreto Distrital nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora de Parceria do Projeto "Sorriso Perfeito" no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Gestora de Parceria do Projeto "Sorriso Perfeito":

I – RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.312-5, na qualidade de Presidente;

II – INGRID SOARES MARTINS FONSECA, matrícula nº 1.282.324-1, na qualidade de Vice-Presidente;

II – NAYARA NERY PEREIRA DE SOUSA MAIA, matrícula nº 1.716.629-2, na qualidade de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1998, publicada no DODF Nº 192, DE 08/10/1998, pág. 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula 14011700, para:

ONDE SE LÊ: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

LEIA-SE: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2003, publicada no DODF nº 185, de 24/09/2003 página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula 14011700, para:

ONDE SE LÊ: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

LEIA-SE: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 20 DE ABRIL DE 2011, publicada no DODF nº 79, de 27.04.2011, página 10, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula 14011700, para:

ONDE SE LÊ: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

LEIA-SE: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013, publicada no DODF nº 196, de 20/09/2013, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula 14011700, para:

ONDE SE LÊ: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

LEIA-SE: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF nº 45, de 08/03/2019, página 59, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula 14011700, para:

ONDE SE LÊ: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

LEIA-SE: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no DODF nº 203, de 28/10/2021, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula 14011700, para:

ONDE SE LÊ: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

LEIA-SE: ..."FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO"...

Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do Processo SEI nº 0150-001902/2011 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula 14011700, 6º Quinquênio, referente ao período de 19/10/2018 a 17/10/2023 (Processo SEI nº 0150-001902/2011).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM/LEI Nº 7.632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, aos servidores abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: BILLY GEIER, 97.741-1, Músico, Pós-Graduação, 25%, 16/09/2025, 01/10/2025, 00150-00006826/2022-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: FABRICIO ROBERTO FEITOSA TENORIO, 174.957-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-PPGG, 4%, 09/07/2025, 00150-00008998/2025-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, matrícula nº 16505100, 6º Quinquênio, referente ao período de 24/09/2016 a 22/09/2021, processo 0081-002762/1996 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172103-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12 a 19/09/2025, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-00012310/2025-19 (Pessoal: Ausência por Falecimento de Familiar).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 17 SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 17209951, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KATIANE SOBRERA DA SILVA, matrícula 02405105, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 e 19/09/2025, pelo titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA SILVA, matrícula nº 02405105, Símbolo CPC-06, Chefe do Núcleo de Parcerias e Contratos, para substituir KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 16506055, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 e 19/09/2025, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme 00150-00010712/2018-41 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER licença-servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: BRUNO FERNANDES VITOR, matrícula 1846744, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/12/2019 a 02/03/2025, conforme processo nº 00431-00008325/2022-39; ESER AVELINO DA SILVA, matrícula 1848720, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/12/2019 a 11/05/2025, conforme processo nº 00431-00001238/2025-01; MARIA BEATRIZ MENDONCA COVAS, matrícula 1848445, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/12/2019 a 16/12/2024, conforme processo nº 00431-00012718/2024-17; MARIANGELA DA SILVA ALVES, matrícula 1848348, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/12/2019 a 10/12/2024, conforme processo nº 00431-00021893/2025-78; MARILENE SILVA ALVES, matrícula 1849301, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/12/2019 a 23/12/2024, conforme processo nº 00431-0000905/2025-21; MYRIAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1848631, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/12/2019 a 11/12/2024, conforme processo nº 00431-00001454/2024-68; RODOLFO MARCILIO TEIXEIRA, matrícula 1848011, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/12/2019 a 04/01/2025, conforme processo nº 00431-00002615/2025-11; e ROMULO MELO DE FREITAS, matrícula 1848615, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/12/2019 a 11/12/2024, conforme processo nº 00431-00026163/2022-11.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos nº 45 da Lei Complementar 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 44.188-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, a contar de 07/04/2025. Processo SEI nº 00390-00006961/2025-20.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER à servidora EVELLYN DE SOUZA ALMEIDA ALVARENGA CAMELO, matrícula 02868032, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente BENÍCIO ALMEIDA ALVARENGA CAMELO, nascido em 10 de março de 2023 a contar de 01 de setembro de 2025. Processo 00390-00006855/2025-46.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1993, do Departamento de Administração de Pessoal, Divisão de Pessoal, publicada no DODF nº 239, 29 de novembro de 1993, página 15, referente à averbação de tempo de serviço Militar do servidor JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula 30.545-6, ONDE SE LÊ: "...processo: 133.000.841/93 ... 390 dias..." , LEIA-SE: "...processo: 133.000584/1993... 389 dias..." . Processo SEI 0133-000584/1993.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação dos membros para atuarem na Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, a convalidação de atos praticados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar e reconduzir quadro de membros para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que tem por finalidade promover as Licitações pertinentes a obras, aquisições e contratações de serviços no âmbito da CODHAB/DF, na forma que segue:

Art. 2º Designar MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS, matrícula nº 1170-3, para atuar como Presidente e Pregoeira, MARINA MENDES CRUZ, matrícula nº 1205-X, como membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, GLAUBER TEODORO FARIA, matrícula nº 1355-2, como membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e MARIA ONÍCIA DE BRITO, matrícula nº 1054-5, como membro efetiva.

Art. 3º Além das atribuições previstas na legislação vigente, competirá ao (a) Presidente da Comissão de que trata esta Instrução:

- A) Atuar como Pregoeiro Oficial da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em casos de Pregão Eletrônico e Presencial;
- B) Indicar os Pregoeiros oficiais desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal nos processos cuja modalidade seja o Pregão Eletrônico e Presencial;
- C) Nos impedimentos legais, o (a) Presidente/ Pregoeiro oficial será substituído pelo (a) membro GLAUBER TEODORO FARIA, matrícula nº 1355-2.

Art. 4º Os (as) servidores designados (as) no art. 2º ficam impedidos (as) de atuarem como executores de contrato, ficando automaticamente e revogada as designações anteriores à edição desta Instrução.

Art. 5º Nos termos do § 1º do artigo 33 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codhab, o prazo de validade desta Instrução será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 02822695, em substituição a servidora DEBORA DE SOUSA MENEZES, matrícula nº 282.745-X, para atuar como executora titular, no Contrato de Execução de Obras nº 25/2023, firmado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, que têm por finalidade a prestação de serviços de manutenção predial, com

fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00003884/2023-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDA ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9, em substituição ao servidor, GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, matrícula nº 284.969-0, para atuar como executor titular, no Contrato de prestação de Serviços nº06/2023, firmado com a empresa MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.753.538/0001-96, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00002869/2021-64.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDA ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002637/2025-38, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, do Diretor ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO, matrícula nº 284.255-6, para participar do 11º Congresso Interamericano de Resíduos Sólidos, promovido pela Asociación Interamericana de Ingeniería Sanitaria y Ambiental (AIDIS), a ser realizado na cidade de San José, na Costa Rica; com ônus para a Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, assim como, o reembolso da inscrição, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX PALAZZO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 e inciso I do artigo 41, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, em conformidade com os termos da Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC, e ainda, observadas as orientações contidas no Ofício Circular nº 07/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

I - HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI, matrícula 0284.030-8, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - VITOR HUGO TAVARES MOURA, matrícula 0286.669-2, na qualidade de membro e substituto do Presidente da Comissão;

III - MATHEUS CARTAXO CAVALVANTI, matrícula 0273.831-7, na qualidade de membro da Comissão;

IV - ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0276.702-, na qualidade de membro da Comissão;

V - MARIA CLARA MARTINS RODRIGUES, matrícula 0286.088-0, na qualidade de membro da Comissão; e

VI - LÍDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA, matrícula 0284.184-3, na qualidade de membro da Comissão.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Os responsáveis por cada setor deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º A Comissão deverá concluir os seus trabalhos até o dia 19 de janeiro de 2026, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade devidamente justificada e autorizada pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 51.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, matrícula nº 284.996-8, para atuar como executora do Contrato de Comodato de Bens Móveis, celebrado entre EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA), por meio de sua Unidade Descentralizada denominada EMBRAPA CERRADOS e FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-FJZB, constante do processo SEI nº 0196-000210/2013.

Art. 2º O executor de que trata esta Instrução, deverá observar o disposto nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, nos termos dos artigos 44, 45 e 47, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula: 0284155X, Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, para substituir JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO, Matrícula: 02867990, Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700167, por motivo de licença para tratar da própria saúde. Processo SEI nº 00196-00001771/2025-40.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04019-00001375/2025-51, resolve:

DESIGNAR a servidora JUCENILDE BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02854074, ASSESSORA ESPECIAL, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor de Apoio Colegiado, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 17/09/2025, por motivo de abono de ponto, do titular da unidade, conforme constam no Processo 04019-00002439/2025-31.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e com fundamento no art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JESSICA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 02855720, e CAMILA CORADO PACHECO CAVALCANTE, matrícula nº 02854562, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Substituta do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- PCDF, e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, entidade vinculada ao Governo do Distrito Federal, doravante denominada JUCIS-DF, para os fins que especifica, conforme consta nos termos do Processo SEL/GDF nº 04019-00001486/2025-67.

Art. 2º As Gestoras designadas cabe acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º A Unidade Administrativa - UAD, deverá disponibilizar às servidoras o acesso ao referido processo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Gestores, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Suspende férias.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula nº 271.926-6, lotado na Subcontroladoria de Controle Interno, relativas ao período de 23/09 a 26/09/2025.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de GTIT.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora: FERNANDA NIGRO LAPIETRA, matrícula nº 285.813-4, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 12/09/2025, processo 00480-00005016/2025-00.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e

VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação n.º 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, em vaga derivada (decorrente de exoneração de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, conforme Portaria nº 524, de 26/12/2024, publicada no DODF nº 247, de 27/12/2024, página 46 e Portaria nº 15, de 16/01/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20/01/2025, página 77, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: CECÍLIA REGINA DUARTE, 69º e a candidata que se declarou negra: FABIANA MARTINS DE MOURA RIBEIRO, 19º.

* A candidata LATANNE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA, 68º, deixou de ser nomeada tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a VANESSA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 12415, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 15%, a contar de 17 de setembro de 2025, Processo nº 00401-00026848/2025-11.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 535, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA, matrícula nº 85.461-1, no período de 23/09/2025 a 25/09/2025, para participação no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo somente a concessão de diárias. Processo SEI nº 00020-00050624/2025-60.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e no inciso II, art. 3º, da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no §2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, matrícula nº 238.764-6, pelo nascimento de seu filho - Pedro Rodrigues Muniz de Andrade, ocorrido em 17/08/2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00051344/2025-79.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO ADITIVO**

Processo nº 00001-00028931/2021-87. CONTRATO-PG Nº 63/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA, CNPJ: 06.164.913/0001-20. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de avaliação, análise e diagnóstico da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados no edifício da CLDF, estabelecido pela Resolução nº 09 da ANVISA, de 16/01/2003, e Lei nº 13.589/2018. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2021 - PG/CLDF, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 01/12/2025 a 30/11/2026, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 11.388,00. Programa de trabalho 01.122.8204.8517; subtítulo 0065; natureza da despesa: 3390-39. Nota de Empenho: 2025NE00388, emitida em 07/04/2025, no valor de R\$ 11.388,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 12/09/2025, e, pela Contratada, WLADIMIR HORN HULSE - Representante Legal, em 12/09/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - SRP**

Processo nº 00001-00010568/2025-77. Objeto: Registro de preços para futura contratação de um Sistema Tecnológico Único de Gestão de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos, abrangendo licenças de uso de software, garantia, suporte técnico e serviços especializados, a fim de aprimorar a gestão da Quarta Secretaria juntamente a gestão orgânica e a governança corporativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação para o órgão gerenciador é de: R\$ 15.524.751,02 e o valor estimado da contratação incluindo os órgãos que coparticipam no Registro de Preços é de: R\$ 47.417.986,12. Data/hora da Sessão Pública: 07/10/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025**

Processo nº 00001-00047723/2023-49. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Programa Saúde e Esporte – PSE e refeitório da CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedores: GRUPO 1 - RD MOVEIS LTDA, CNPJ: 00.707.468/0001-10, Valor: R\$ 50.645,00; GRUPO 2 - OPPORTUNITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.359.757/0001-90, Valor: R\$ 30.240,21; GRUPOS 3 E 4 - FRACASSADOS e ITEM 33 - TATAMI PONTO COM LTDA, CNPJ 14.738.425/0001-07, Valor: R\$ 13.858,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025**

Processo nº 00001-00025787/2024-70. Objeto: Aquisição de solução de gerenciamento de contas e de acessos privilegiados (licença temporária), incluindo os serviços de instalação e configuração, operação assistida, capacitação, bem como garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.436.963,85. Data/hora da Sessão Pública: 06/10/2025, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025 - RA-TAG/GAB/CPAD**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.094/2017, o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI nº 00132-0000149/2021-17, resolve:

CITAR o ex-servidor RODOLPHO HOTH DOS REIS CPF: 936.XXX.XXX921-72, por se encontrar em local incerto e não sabido, para se apresentar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do e-mail cppad@taguatinga.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, para conhecimento do processo SEI nº 00132-00002028/2019-9 sendo facultado a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente documento, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem o rito normal.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021**

PROCESSO: 00139-00000961/2021-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP-DF. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021(70287355) por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 01/10/2025. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 73.143,00 (setenta e três mil cento e quarenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 190113. Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0055. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recursos: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Representante Legal da contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 00390-00005362/2017-89; Das Partes: DISTRITO FEDERAL por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS e ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO MUNDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESCOLA DAS NAÇÕES); DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação 002/2019 por mais 48 (quarenta e oito) meses, pelo período de 13 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2029, com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. DA ASSINATURA: 12/09/2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: Administrador Regional RUBENS SANTORO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS: Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e pela ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO MUNDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESCOLA DAS NAÇÕES): Diretor Executivo DANYEL DALMASCHIO SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55195/2025 - Seec**

Processo nº 04044-00038179/2025-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: a aquisição de mobiliários em geral (mesas e gaveteiros), incluindo a montagem, visando atender as necessidades do CONTRATANTE, nas condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, na Ata de

Registro de Preço nº 0166/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5266/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 113.050,00 (cento e treze mil e cinquenta reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 113.050,00 (cento e treze mil e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; III. Fontes de Recursos: 3350; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001 - PNAFM - DF; IV. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. O empenho é no valor de R\$ 113.050,00 (cento e treze mil e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE20304, emitida em 26/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 18/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: NÍVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025 com homologação em 28 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo racks e materiais correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Assinatura da Ata: 18/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA, CNPJ: 71.511.349/0001-36, item: 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025 com homologação em 28 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo racks e materiais correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Assinatura da Ata: 18/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 65.529.489/0001-39, itens: 12 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025 com homologação em 28 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo racks e materiais correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Assinatura da Ata: 18/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97, item: 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025 com homologação em 28 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo racks e materiais correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Assinatura da Ata: 18/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 33.149.502/0001-38, itens: 5, 7, 8 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90049/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90049/2025, que fiza o registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção periódica e/ou corretiva

nos prédios próprios da Administração Regional de Sobradinho, CONVOCA as empresas classificadas: EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no nº CNPJ 32.447.449/0001-99 e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no nº CNPJ 07.825.261/0001-90 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF de 07/07/2025, nº 124, pág. 103, foi alterado. Objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de informática e tecnologia (cartucho de tinta, pen drive, nobreak, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 04044-00000336/2024-84. Abertura das propostas: 01/10/2025, às 9h30. Informações no site www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará a licitação do PE 90073/2025, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para contratação de subscrição para solução de Gestão de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM), incluindo a implantação e configuração da solução, serviços técnicos especializados de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, com atualizações e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender demandas comuns de órgãos vinculados à Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 8.397.124,31. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 03/10/2025, às 9h30. Processo nº 04044-00006631/2024-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
CLAUDETTE PEREIRA LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, página 47.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.000009744/2022-64, MARIA LINDA 8 CONFECÇÕES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1025/2022, 17.297.874/0001-55, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO, 141.942/SP e JAMILE AKAD BARGHOUT ACQUAVIVA, 240.533/SP. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00036137/2025-95, LUZIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, 18.119.745/0001-30, AIA 10272/2025; 04044-00036139/2025-84, LUZIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, 18.119.745/0001-30, AIA 10273/2025; 04044-00034387/2025-91, MINERACAO NEVES E TRANSPORTES LTDA, 12.921.588/0001-03, AI 10353/2025; 04044-00034382/2025-68, MINERACAO NEVES E TRANSPORTES LTDA, 12.921.588/0001-03, AI 10354/2025; 04044-00040582/2025-50, TRANSPREX TRANSPORTADORA LTDA, 33.431.854/0003-43, AI 11160/2025; 04044-00040590/2025-04, TRANSPREX TRANSPORTADORA LTDA, 33.431.854/0003-43, AI 11161/2025; 04044-00036831/2025-11, NOBRE EXTRACAO DE CASCALHO AREIA E TRANSPORTE LTDA, 06.264.143/0001-97, AI 10991/2025; 04044-00036836/2025-35, NOBRE EXTRACAO DE CASCALHO AREIA E TRANSPORTE LTDA, 06.264.143/0001-97, AIA 10992/2025; 04044-00037197/2025-25, ALENCASTRO FABRICACAO LTDA, 43.189.783/0001-06, AI 11004/2025; 04044-00036150/2025-44, ATACADAO COMERCIO DE ROCHAS LTDA, 47.221.708/0001-36, AIA 10129/2025; 04044-00036145/2025-31, HE. IND. E COM. DE CARNES LTDA, 06.214.277/0001-01, AI 10801/2025; 04044-00040975/2025-63, MARIA LEILIAN DE MELO GOMES, 785.***.***-49, AIA 11187/2025; 04044-00032609/2025-31, JOSE WILDSON GOMES DE ALBUQUERQUE LTDA, 26.258.118/0001-08, AIA 10206/2025; 04044-00034939/2025-61, CARLOS FERREIRA LEAO, 605.***.***-15, AIA 10256/2025; 04044-00036906/2025-55, EDUARDO GUSTAVO BASILIO, 997.***.***-15, AIA 10994/2025; 04044-00037358/2025-81, FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, 868.***.***-49, AIA 10818/2025; 04044-00030988/2025-24, THIAGO DE ARAUJO SILVA, 040.***.***-12, AI 10098/2025; 04044-00037238/2025-83, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AIA 10816/2025; 04044-00037260/2025-23, C.P.S TRANSPORTADORA LTDA, 59.573.751/0001-40, AIA 11011/2025; 04044-00036141/2025-53, INDUSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA, 02.295.098/0004-20, AIA 10796/2025; 04044-00037737/2025-71, RS PRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 54.331.813/0001-93, AI 11038/2025; 04044-00024739/2025-08, GUIMARIA SILVA GOMES, 962.***.***-87, AIA 8482/2025; 04044-00033698/2025-32, NOVO BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA, 31.248.501/0001-15, AI 10302/2025; 04044-00032633/2025-70, CARVOARIA DA ROCA LTDA, 29.319.439/0005-97, AI 10207/2025; 04044-00032552/2025-70, NVL TRANSPORTE LTDA, 47.862.519/0001-42, AIA 10150/2025; 04044-00037684/2025-98, REAL TELHAS LTDA, 36.965.271/0001-29, AIA 10722/2025; 04044-00037933/2025-45, LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, 02.805.889/0009-67, AIA 11043/2025; 04044-00029870/2025-53, AMARAL INDUSTRIA CERAMICA LTDA, 11.659.977/0001-31, AI 10012/2025; 04044-00030408/2025-07, COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO LIMITADA, 29.869.851/0001-57, AIA 10080/2025; 04044-00035172/2025-97, LUCAS RIBEIRO DE LIMA, 701.***.***-32, AIA 10019/2025; 04044-00037070/2025-14, TRANSPORTADORA TRANS J LTDA, 58.610.075/0001-74, AI 11000/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONVOCAR os(a) servidores(a) aposentados(a) abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a

comparecer à Gerência da Folha de Aposentadorias - GEFAP, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas:

Aposentado, Sr. EDIMAR DA COSTA, matrícula nº 01361414, CPF:***.588.43*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso, nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme convocações contidas no processo 00060-00043602/2023-32.

Aposentada, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula nº 00493821, CPF:***.038.34*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00014712/2023-12.

Aposentada, Sra. HELENA RABELO GONÇALVES, matrícula nº 456853, CPF:***.934.65*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00146379/2021-48.

Aposentada, Sra. LUZINETE SILVA RICARDO, matrícula nº 00353469, CPF:***.110.53*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00009451/2021-57.

Aposentada, Sra. MARIA ANGELICA RAGUZZONI FERREIRA, matrícula nº 1354132, CPF:***.454.60*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00060-000328143/2023-64.

Aposentada, Sra. MARIA DE CARVALHO NETA, matrícula nº 3000745, CPF:***.396.58*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00000167/2021-15.

Aposentada, Sra. MARIA DO ROSÁRIO DAMASCENO ANDRADE, matrícula nº 366730, CPF:***.212.92*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00020-00048612/2022-22.

Aposentada, Sra. MARIA JOSE FAGUNDES SOBRINHO, matrícula nº 429147, CPF:***.686.85*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00093728/2021-11.

Aposentada, Sra. MARIA JÚLIA DA ROCHA TENÓRIO, matrícula nº 436038, CPF:***.922.08*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00027402/2021-04.

Aposentada, Sra. MARIA LAURA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 475246, CPF:***.462.46*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00081503/2021-12.

Aposentado, Sr. MARNEI ROMUALDO DA SILVA, matrícula nº 01139193, CPF:***.610.55*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00094-00001092/2024-92.

Aposentada, Sra. MARTA ARRUDA DE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 00476536, CPF:***.735.03*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00097065/2022-95.

Aposentada, Sra. NEUZA VILELA EIRAS RODRIGUES, matrícula nº 350214, CPF:***.084.89*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00054922/2022-62.

Aposentada, Sra. VANETE FERREIRA SANTANA, matrícula nº 01559818, CPF:***.422.79*.-**, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00040-00015730/2021-07.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Extrato do Contrato nº 11/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.722.189/0001-10. Processo nº 04031-00001136/2025-41. Objeto: Tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, consoante as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 90088/2024, que culminou com a Ata de Registro de Preços nº 0088/2025. Valor total do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. As despesas ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.33 - passagens e despesas com locomoção, Fonte: 100. Nota de Empenho nº: 2025NE00499, emitida em: 05/09/2025. Data das Assinaturas: 09/09/2025. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA - Diretor Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Extrato do Contrato nº 12/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06. Processo nº 04031-00001136/2025-41. Objeto: Tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, consoante as especificações e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 90088/2024, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 0088/2025. Valor total do Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. As despesas ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.33. Fonte: 100. Nota de Empenho nº: 2025NE00500, emitida em: 05/09/2025. Data das Assinaturas: 09/09/2025. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHER - Diretora.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2024

Empresa: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DF. Objeto: Patrocínio do projeto CANDANGÃO BRB 2025. Inclusão de contrapartidas e glosas. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e Cristiane Maria L. Bukowitz pela Contratada: Daniel dos Santos Vasconcelos. Proc. nº 1.553/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Objeto: Prestação de serviços de Transporte e Guarda de Valores para as unidades do BRB em Campina Grande, Patos e Sousa, no estado da Paraíba. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 10/10/2025, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 810/25.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55351/2025

Processo: 04001-00005303/2024-54. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA, CNPJ: 38.014.443/0001-04. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03410/2025NE03411, emissão: 10/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 16/09/2030. ASSINATURA: 16/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: SIMÃO PEDRO SAFE DOS SANTOS, Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55355/2025

Processo: 04001-00005360/2024-33. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ: 27.390.595/0001-95. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03414/2025NE03415, emissão: 10/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 16/09/2030. ASSINATURA: 16/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: PHILIPPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052287/2024. SIGGO Nº 052287. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0016-90. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2025 e término em 24/09/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.10000000. Nota de Empenho: 2025NE06038. Valor de empenho

inicial: R\$ 216.234,23 (duzentos e dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). Emitido em: 12/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00352405/2024-92. Data de Assinatura: 18/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: DILMA MENDES LUZ. Publicação do Ajuste Original: 26/09/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048112/2022. SIGGO Nº 048112. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 10, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (111164091) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025- registro MTE (163306084), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2025, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor do bianual do contrato passa de R\$ 2.590.817,45 (dois milhões, quinhentos e noventa mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 2.747.925,41 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavo) e o mensal passará de R\$ 107.950,73 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) para R\$ 114.496,89 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); O aumento de corresponde ao percentual de 6,0640305%, conforme apresentado na Nota Técnica 60 (166312892). O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820285170005. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE04973. Valor de empenho inicial: R\$ 78.553,98 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Emitido em: 20/05/2025. Sob o evento: 3 - Global. Na modalidade: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017- 60- 00060-00589935/2022-22. Data de Assinatura: 18/09/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049452/2023. SIGGO Nº 049452. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2025 e término em 26/09/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10305820285170007. Natureza da Despesa: 339040-339040. Fonte de Recurso: 1600.138003468-2600.338003463. Nota de Empenho: 2025NE07764-2025NE07765. Valor de empenho inicial: R\$ 97.786,91 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavo)- R\$ 27.380,34 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Emitido em: 30/07/2025. Sob o evento: 2 - Estimativo- 2 - Estimativo. Na modalidade: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00257193/2023-50. Data de Assinatura: 18/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: EMMERSON RICIERI BRITO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2023.

EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 3/2024

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) Nº 3/2024. SIGGO Nº 029586 e 029587. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA CNPJ nº 14.241.925/0001-39. Objeto: a promoção de ações de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, por meio de atividades culturais e sociais de grande impacto. A proposta busca engajar mulheres em diferentes situações, incluindo aquelas diagnosticadas com câncer de mama, além de profissionais de saúde, gestores públicos e sociedade civil, fomentando práticas de cuidado integral e acessível. Vigência: até 30 de novembro DE 2025, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.9107.0470 e 10.302.6202.9107.0472. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE09755 e 2025NE09757. Valor de empenho inicial: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Emitido em: 15/09/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESAS. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00266803/2025-78. Data de Assinatura: 18/09/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVACANTE LACERDA. Pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA: JOANA JEKER DOS ANJOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09793**

PROCESSO: 00060-00428727/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67729178000491. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025-C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005305. VALOR: R\$ 53.136,00 (cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09794

PROCESSO: 00060-00445387/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32258056000137. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Evacuador de Elik, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2025D- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005479. VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09795

PROCESSO: 00060-00412171/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, TIPO: BOUGIE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024-C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005116. VALOR: R\$ 317,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09796

PROCESSO: 00060-00434053/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05439635000456. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLISTIMETATO SODICO PO PARA SOLUCAO INALATORIA E INJETAVEL 1.000.000 UI FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024-A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005364. VALOR: R\$ 7.409,40 (sete mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09797

PROCESSO: 00060-00413949/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA, CNPJ nº 55643555000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024-E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005151. VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09798

PROCESSO: 00060-00450301/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALL PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 27437015000178. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO 1 ML CORANTE INTRAOCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2025-A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005507. VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09799

PROCESSO: 00060-00413834/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ nº 42703783000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO, ENVELOPE (SACHÊ) 40G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024-F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005150. VALOR: R\$ 2.974,35 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09800

PROCESSO: 00060-00448279/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03968926000163. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº3 (30KG A 50KG) "DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024-B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005498. VALOR: R\$ 914,60 (novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09801

PROCESSO: 00060-00415595/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52967925000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTRIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025-A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005172. VALOR: R\$ 116.071,20 (cento e dezesseis mil setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09802

PROCESSO: 00060-00445632/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005736 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-25/AFM005467. VALOR: R\$ 185.392,80 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**EXTRATO DE HABILITAÇÃO****CREDCIAMENTO Nº 09/2025**

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que as seguintes empresas foram HABILITADAS no Edital de Credenciamento nº 09/2025, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde de SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, Processo Principal SEI 00060-00068497/2025-14. Empresas Credenciadas: GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 47.434.926/0003-10, Processo 00060-00413278/2025-96; MENSURA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA - CNPJ: 47.442.001/0003-11; Processo: 00060-00413344/2025-28; MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A - CNPJ: 23.481.981/0006-46; Processo: 00060-00419058/2025-76. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso de acesso aos autos se encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90168/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00407239/2024-79), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.212.514/0001-49, 02 (R\$ 11,0000), 03 (R\$ 0,4800), 04 (R\$ 0,2000). O item 01 restou deserto. Valor total licitado de R\$ 73.722.5600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90215/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, de modo a suprir as demandas de Determinações Judiciais impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00554048/2024-03. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EP's). Valor Estimado: 4.313.305,82. Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2025. Abertura das Propostas: 01/10/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

SERVIÇO Nº 25/2025, 00060-00418290/2025-97, FLOWSCIENCE INSTRUMENTS COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.025.323/0001-28, SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO DISSOLUTOR DE 8 CUBAS VISION® ELITE 8™ G2 - HANSON E AUTOAMOSTRADOR VISION® AUTOPLUS™ & AUTOFILL™ G2 - HANSON, PATRIMÔNIO 1.186.145, no valor de R\$ 32.146,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta e seis reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 16/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 575 PDPAS nº S 32, Processo SEI nº 00060-00313850/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ELETROSPITALAR COM. E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ nº 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva do Pasteurizador Eletrosptilar para o Banco de Leite Humano do HRPL, MARCA / MODELO: Pasteurizador Eletrosptilar, PATRIMÔNIO: 958563, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.300,00.

RATIFICO em 16/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 681 PDPAS nº 1830-004724, Processo SEI nº 00060-00351116/2025-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 6542 referente(s) à(o)(s) 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N 95), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.740,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 835 PDPAS nº 3711-000346, Processo SEI nº 00060-00383506/2025-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (RHOSS), CNPJ nº 22.654.814/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08381 - BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 100W com as seguintes características: Com controle digital*Com potências para corte, blend e coagulação; Com alarme de segurança para rompimento do cabo da placa neutra (todos os circuitos); Com saídas isoladas; *Com teclas e pedal à prova d'água; Com ventilação por convecção natural; Com possibilidade de uso de placa neutra simples descartável* Com as seguintes potências de saída: Corte 100W, Blend 50W e Coagulação 25W* Carga: 3000hms; Alimentação: 220V ou bivolt (50/60Hz); Com os seguintes acessórios (mínimo) 1 caneta padrão autoclavável; 1 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo de ligação da placa neutra: 1 eletrodo tipo faca reta pequena; 1 eletrodo tipo bola (Ø = 2,1mm); 1 eletrodo tipo bola (Ø = 4,2mm); 1 eletrodo tipo alça pequeno (Ø = 4,5mm); 1 eletrodo tipo agulha (85mm); 1 eletrodo tipo agulha de depilação. , para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 39.499,50.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 836 PDPAS nº 1730-005681, Processo SEI nº 00060-00411764/2025-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)91191 - TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRES VIAS, ESTERIL, 35888 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.450,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 837 PDPAS nº 1730-005678, Processo SEI nº 00060-00415161/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90327 referente(s) à(o)(s)BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 750,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 839 PDPAS nº 1730-005680, Processo SEI nº 00060-00415865/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90295 referente(s) à(o)(s)90295 - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 912,50.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 841 PDPAS nº 1830-004766, Processo SEI nº 00060-00412928/2025-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JB Distribuidora- ME, CNPJ nº 58.456.616/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39387 referente(s) à(o)(s)39387 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO. Características Adicionais: com comprimento abaixo do Joelho (com no mínimo 1,20 m), manga longa e punho sanfonado em malha, confeccionado em 100% polipropileno, tecnologia SMS, com camadas de proteção resistente a penetração de fluidos (hidrorrepelente), não inflamável, faixa presa na cintura para fechamento nas costas, decote redondo próximo ao pescoço com tiras para amarrar, conferindo total proteção a roupa individual, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas. Costura em overlock dupla e reforçada. Medidas mínimas: Comprimento 1,20 m X Largura 1,40 m, manga longa com no mínimo 63 cm (variação de até 5%). Gramatura mínima: 30 gr/m2 . Forma de Apresentação: Unidade, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 30.600,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 856 PDPAS nº 1730-005673, Processo SEI nº 00060-00406191/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)92034 referente(s) à(o)(s)92034 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 415,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 864 PDPAS nº 1730-005651, Processo SEI nº 00060-00349405/2025-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39584 referente(s) à(o)(s)39584 - PANO/ TOALHA MULTITUSO, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.300,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 865 PDPAS nº 1730-005683, Processo SEI nº 00060-00423905/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90497 referente(s) à(o)(s)90497 - INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.854,43.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 874 PDPAS nº 1830-004746, Processo SEI nº 00060-00374662/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)27780 referente(s) à(o)(s)COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.410,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 875 PDPAS nº 1830-004746, Processo SEI nº 00060-00374662/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35727 referente(s)

à(o)(s)SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 60,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 876 PDPAS nº 1730-005674, Processo SEI nº 00060-00406302/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25289 referente(s) à(o)(s) 25289 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL,, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.100,00.

RATIFICO em 18/setembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 899 PDPAS nº 1730-005665, Processo SEI nº 00060-00391054/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa A K SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ENERGIA LTDA (AK AR PURO), CNPJ nº 37.676.854/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)24926 referente(s) à(o)(s)24926 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.360,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor Administrativo

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 08, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 10cpd.dipad@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria Nº 448, de 18 de novembro de 2021, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 217, de 22 de novembro de 2021, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso I e no artigo 238, § 3º e § 4º, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES AGUILAR, matrícula 1661194-2, Médica - Clínica Médica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima mencionado, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do PAD nº 325/2020, Processo Sigiloso SEI nº 00060-00494907/2018-41, bem como acompanhar o feito na condição de acusada por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela Autoridade Competente.

MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO
Presidente - 10ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA. - CNPJ nº 59.920.132/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021, estabelecer cronograma de entregas. Processos nº 00063-00002740/2023-87 e 00063-00004219/2024-65. Valor: R\$3.415.301,00. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 18 de setembro de 2025 e termo final em 18 de setembro de 2026. Assinam em 16/09/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARCUS VINICIUS PESTANA BORGONOVÍ.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5723 e 7051/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compra, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5723/2025 - PRÓTESE DE OMBRO REVERSA - SEI Nº 04016-00021387/2025-86;
- 2) EDITAL Nº 7051/2025 - AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS - SEI Nº 04016-00073971/2025-17.

Período de acolhimento de propostas de 19/09/2025 até 26/09/2025 às 23h55 - horário local. Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO DE EDITAL

O Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados, o cancelamento dos Editais dos processos de compras a seguir:

- 1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 1113/2024 - ELETROENCEFALÓGRAFO, ELETRONEUROMIOGRAFO, ULTRASSOM PORTATIL (DOPPLER TRANSCRANIANO) - PROCESSO SEI Nº 04016-00004393/2024-98
 - 2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 3299/2025 - EQUIPAMENTO PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR - PROCESSO SEI Nº 04016-00030992/2024-67.
- O cancelamento do Edital e as demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

EDITAL Nº 68/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

- 1) EDITAL Nº 68/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00021785/2025-01.

Período de acolhimento para propostas entre 22/09/2025 e 03/10/2025, às 23h55 - horário local.

O Edital e as demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2025

Processo nº: 00080-00157599/2025-21 - Partes: SEE/DF X ASSESSORIA CULTURAL DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM SÃO PAULO (FUNDAÇÃO JAPÃO). Objeto: o desenvolvimento de ações conjuntas para a promoção linguística, cultural e metodológica de professores e estudantes das instituições de ensino que aderirem ao Programa de Educação Bilingue Intercultural, ao longo da vigência da parceria. Vigência: 60 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 16/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSESSORIA CULTURAL DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM SÃO PAULO (FUNDAÇÃO JAPÃO): DAIGO TAMURA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00257843/2023-92 - Pregão Eletrônico nº 90027/2025. Objeto: aquisição de Computador Portátil - Tipo: Chromebook + Licença CEU para gerenciamento do Dispositivo, com Gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, por meio de Registro de Preços, visando apoiar as iniciativas educacionais que fazem parte do Programa EducaDF: Horizontes Digitais, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Empresa: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 4.429.214,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e quatorze reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO
Gerente - Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - (UASG 450432) RETIFICAÇÃO

Relativo ao Resultado de Licitação publicado no DODF nº 177, quarta-feira, 18 de setembro 2025, ONDE SE LÊ: "...item 2 de R\$ 2.192.368,50 (dois milhões, cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)...", LEIA - SE: "...o item 2 de R\$ 2.912.368,50 (dois milhões, novecentos e doze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)...".

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - (UASG 450432)
RETIFICAÇÃO

Relativo ao Resultado de Licitação publicado no DODF nº 176, quarta-feira, 17 de setembro 2025, ONDE SE LÊ: "...CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.259.746/0001- 83...", LEIA - SE: "...CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.259.749/0001- 83..."

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 (UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 113, de 05 de abril de 2024, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90001/2025, processo SEI nº 00080-00262586/2023-19, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de implantação de quadra coberta, com área de 622,15m², no Centro Educacional (CED) Darcy Ribeiro, localizado na Quadra 31 – Conjunto F – Área Especial, Paranoá/RA - VII – Brasília/DF, sagrando-se vencedora do certame a licitante PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.200.199/0001-05, com o valor global de R\$ 990.454,83 (novecentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). O Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

GABRIHEL NÓBREGA
Primeiro Suplente

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a professora em contrato temporário ADNA MARIA CARVALHO DE SOUZA BOTELHO, matrícula nº 7.022.585-0, a comparecer, impreterivelmente, em até 03 dias a contar da data de publicação deste edital, à Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Núcleo Bandeirante (UNIGEP-NB), situada SPMS - EPIA SUL - S/N - LOTE 04 - Bairro CANDANGOLÂNDIA - DF, no horário das 08h às 17h ou entre em contato pelo e-mail: cre.nbandeirantes@se.df.gov.br, para tratar de assuntos referente a ressarcimento ao erário.

CONVOCAR a professora em contrato temporário LUCIANA ISABOR DE ABREU LIMA, matrícula 7.027.667-6, a comparecer, impreterivelmente, em até 03 dias a contar da data de publicação deste edital, à Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Núcleo Bandeirante (UNIGEP-NB), situada SPMS - EPIA SUL - S/N - LOTE 04 - Bairro CANDANGOLÂNDIA - DF, no horário das 08h às 17h ou entre em contato pelo e-mail: cre.nbandeirantes@se.df.gov.br, para tratar de assuntos referente a ressarcimento ao erário.

CONVOCAR a professora em contrato temporário MARIA DE LARA BARBOSA SORIANO DE CARVALHO, matrícula nº 7.035.519-3, a comparecer, impreterivelmente, em até 03 dias a contar da data de publicação deste edital, à Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Núcleo Bandeirante (UNIGEP-NB), situada SPMS - EPIA SUL - S/N - LOTE 04 - Bairro CANDANGOLÂNDIA - DF, no horário das 08h às 17h ou entre em contato pelo e-mail: cre.nbandeirantes@se.df.gov.br, para tratar de assuntos referente a ressarcimento ao erário.

CONVOCAR a professora em contrato temporário BRUNA DE SOUSA GUIMARAES, matrícula nº 7.020.409-8, a comparecer, impreterivelmente, em até 03 dias a contar da data de publicação deste edital, à Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Núcleo Bandeirante (UNIGEP-NB), situada SPMS - EPIA SUL - S/N - LOTE 04 - Bairro CANDANGOLÂNDIA - DF, no horário das 08h às 17h ou entre em contato pelo e-mail: cre.nbandeirantes@se.df.gov.br, para tratar de assuntos referente a ressarcimento ao erário.

CONVOCAR o professor em contrato temporário RAUL CORREA SILVA ALVES BRAGA, matrícula 7.038.970-5, a comparecer, impreterivelmente, em até 03 dias a contar da data de publicação deste edital, à Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Núcleo Bandeirante (UNIGEP-NB), situada SPMS - EPIA SUL - S/N - LOTE 04 - Bairro CANDANGOLÂNDIA - DF, no horário das 08h às 17h ou entre em contato pelo e-mail: cre.nbandeirantes@se.df.gov.br, para tratar de assuntos referente a ressarcimento ao erário.

MAURO NUNES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 127/2025 - DGP/PMDF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica considerado INDEFERIDO, após análise em 3ª instância, pela Excelentíssima Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, o recurso administrativo interposto pelo candidato NILTON SANTOS RODRIGUES, inscrição 4300018817, conforme a Decisão PMDF/GCG/AJL (180528236), no Processo SEI nº 00054-00099702/2025-18.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00451
PROCESSO SEI Nº 00054-00133630/2024-56 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE00451, emitida em 16/09/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.15. Ressarcimento: ALVARO LUIZ BILHER JUNIOR. CPF: 066.***.***-26, no valor de R\$ 1.221,33. OBJETO: Despesas dos oficiais instrutores do corpo de bombeiro Militar de Santa Catarina (CBMSC), por ocasião do deslocamento, para atuarem nas funções de instrutores de voo no GROUND SCHOOL da aeronave EMBRAER EMB-820C CARAJÁ e treinamento inicial na aeronave modelo EMB-820C CARAJÁ, aos pilotos do BAVOP/PMDF. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Com base no Decreto Distrital n 45.001/2023, conforme Teor da Decisão nº 97/2025 - PMDF/GCG/AJL (179368422). Autorização de empenho (180842637). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00452
PROCESSO SEI Nº 00054-00133630/2024-56 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE00452, emitida em 16/09/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.15. Ressarcimento: RAFAEL MELO MARQUES. CPF: 003.***.***-09, no valor de R\$ 1.221,33. OBJETO: Despesas dos oficiais instrutores do corpo de bombeiro Militar de Santa Catarina (CBMSC), por ocasião do deslocamento, para atuarem nas funções de instrutores de voo no GROUND SCHOOL da aeronave EMBRAER EMB-820C CARAJÁ e treinamento inicial na aeronave modelo EMB-820C CARAJÁ, aos pilotos do BAVOP/PMDF. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Com base no Decreto Distrital n 45.001/2023, conforme Teor da Decisão nº 97/2025 - PMDF/GCG/AJL (179368422). Autorização de empenho (180842637). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00008
PROCESSO SEI nº 00054-00037738/2023-38 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE00008, emitida em 26/08/2025, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 1759.171000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BANDERTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA. CNPJ: 07.936.583/0001-06, no valor de R\$ 2.489,80. OBJETO: Aquisição de CONJUNTO DE BANDEIRAS HISTÓRICAS (contém 13 bandeiras): 12 Bandeiras Históricas: 2 panos, dupla face, em tecido de cetim (seda ou poliéster), com tralha aberta (cor de cada bandeira) com costura reforçada e com cordão 3/1 (3mm) 100% polipropileno (cor de cada bandeira), medida 90cm x 128cm, sistema saco, com respectivas letras e brasões bordados a linha em ambas as faces, acompanhada de laço (com 12cm de largura e pernas com 83cm de comprimento) e roseta (medindo 15cm de diâmetro pregueada a mão), mastro com 28mm, de madeira (cumaru, sucupira ou similar) revestido de veludo na cor de cada bandeira, cetim e galão, cada qual com lança em metal cromado (seta com bola) e conto niquelado, altura aproximada do mastro com lança é de aproximadamente 230cm. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90018/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000010

PROCESSO SEI nº 00054-00037738/2023-38 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000010, emitida em 03/09/2025, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 1759.171000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.935.788/0001-96, no valor de R\$ 2.178,00. OBJETO: Aquisição de Item 01 - Conjunto de guarda bandeira (conjunto com três bandeira) e Item 04 - JOGO DE BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS MEDALHA GRAU GRANDE-OFFICIAL MODELO MASCULINO. Kit composto por 27 bandeiras (26 estados + distrito federal). Acre(ac); alagoas(al); amapá(ap); amazonas(am); bahia(ba); ceára(ce); distrito federal(df) espírito santo(es); goiás(go); maranhão(ma); Mato grosso(mt); Mato grosso do sul(ms); Minas Gerais(mg); Pará(pa); Paraíba(pb); Paraná(pr); Pernambuco(pe); Piauí(pi); Rio de Janeiro(rj); Rio grande do norte(rn); Rio grande do sul(rs); Rondônia(ro) Roraima(rr); Santa Catarina(sc) São Paulo(sp); Sergipe(se); Tocantins(to) para uso externo; medidas 0,90 x 1,28 m (2 panos); processo de stampo digital de alta resolução; dupla-face confeccionado em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costura com barra dupla, usando fio de lata resistência e com 02 (dois) ilhoses de latão sólido em cada ponta. linha com proteção uv; malha bloqueada indesmaltável. *O desenho deve seguir o previsto na legislação de cada Estado. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90018/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000012

PROCESSO SEI nº 00054-00037738/2023-38 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000012, emitida em 05/09/2025, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 2755.317000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.935.788/0001-96, no valor de R\$ 1.288,00. OBJETO: Aquisição de SUPORTE PARA 03 (TRÊS) MASTROS. Base modular em madeira maciça de alta resistência, revestida em laminado na cor mogno, acabamento com canopla cromada, com sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. encaixe para 03 (três) mastros com espessura de 28 mm cada. Indicados para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28. O parâmetro de medidas: (largura x altura x comprimento) 21 cm x 10 cm x 31 cm até 26cm x 16 cm x 50 cm e SUPORTE PARA AS BANDEIRAS HISTÓRICAS (contém 2 suportes de cinco mastros e 1 suporte de três mastros). SUPORTE DE 5 MASTROS: Base em madeira maciça de alta resistência, revestida em laminado na cor mogno, acabamento com canopla cromada, com sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. encaixe para 12 (doze) mastros com espessura de 28 mm cada. Indicados para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28. O parâmetro de medidas: (largura x altura x comprimento) 21 cm x 10 cm x 52 cm até 26 cm x 16 cm x 66cm. SUPORTE DE 3 MASTROS: Base modular em madeira maciça de alta resistência, revestida em laminado na cor mogno, acabamento com canopla cromada, com sapata de aço inox que facilita o nivelamento e protege do contato diretamente com o solo. encaixe para 03 (três) mastros com espessura de 28 mm cada. Indicados para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28. O parâmetro de medidas: (largura x altura x comprimento) 21 cm x 10 cm x 31 cm até 26cm x 16 cm x 50 cm. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90018/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000013

PROCESSO SEI nº 00054-00037738/2023-38 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000013, emitida em 05/09/2025, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 1755.117000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.935.788/0001-96, no valor de R\$ 1.288,00. OBJETO: ANULAÇÃO de nota de empenho para correção em relação a fonte orçamentaria. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90018/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000112

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Global nº 2025NE000112, emitida em 03/04/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 2701.331016282, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 47.759.958/0001-24, no valor de R\$ 94.325,00. OBJETO: Aquisição de Pneu motocicleta 80/90-21 M/C 48 S - (dianteiro) - TT (tube type) e Pneu motocicleta 120/80-18 M/C 62 S (traseiro) - TT (tube type). Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 34/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000114

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Global nº 2025NE000114, emitida em 03/04/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 2701.331016282, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 14.974.969/0001-78, no valor de R\$ 205.920,00. OBJETO: Aquisição de Pneu

motocicleta 90/90R21 M/C 54 V (dianteiro) (Tubeless - on tube type rim fit a tube) e Pneu motocicleta 150/70R17 M/C 69 V (traseiro) - (Tubeless - on tube type rim fit a tube). Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 35/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00115

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE00115, emitida em 03/04/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 2701.331016283, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 34.840.358/0001-44, no valor de R\$ 24.500,00. OBJETO: Aquisição de Pneu automotivo 175/65R14 - 82 T). Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 35/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00116

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE00116, emitida em 03/04/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 2701.331016283, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VITÓRIA LINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 50.598.926/0001-07, no valor de R\$ 441.544,80. OBJETO: Aquisições de Pneu automotivo 185/60R15 - 88 H; Pneu automotivo 205/55R16 - 91 V; Pneu automotivo 225/65 R16C 112/110 R; Pneu automotivo 235/55R17 - 99 V; Pneu automotivo 265/60 R18 110 T e Pneu automotivo 265/70R16 - 112 S. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 37/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00119

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE00119, emitida em 03/04/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 2701.331016283, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 44.116.889/0001-42, no valor de R\$ 63.950,40. OBJETO: Aquisição de Pneu automotivo 295/80R22,5 (MISTO) 152/148 K - 16 LONAS. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000444

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000444, emitida em 11/09/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 1701.131024826, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VITÓRIA LINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 50.598.926/0001-07, no valor de R\$ 394.820,00. OBJETO: Aquisição de Pneu automotivo 235/55R17 - 99 V e Pneu automotivo 265/70R16 - 112 S. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 37/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000445

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000445, emitida em 11/09/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 2701.331016282, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VITÓRIA LINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 50.598.926/0001-07, no valor de R\$ 4.440,00. OBJETO: Aquisição de Pneu automotivo 235/55R17 - 99 V e Pneu automotivo 265/70R16 - 112 S. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 37/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000446

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000446, emitida em 11/09/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 2701.331016282, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VITÓRIA LINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 50.598.926/0001-07, no valor de R\$ 255.763,50. OBJETO: Aquisição de Pneu automotivo 185/60R15 - 88 H; Pneu automotivo 205/55R16 - 91 V; Pneu automotivo 215/50R17 - 91 V; Pneu automotivo 225/65 R16C 112/110 R e Pneu automotivo 265/60R18 - 110 T. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 37/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000447

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Estimativo nº 2025NE000447, emitida em 11/09/2025, UG: 220103, Programa de Trabalho 06181621730299511, Fonte de Recurso: 2701.331016282, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VITÓRIA LINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 50.598.926/0001-07, no valor de R\$ 52.257,80. OBJETO: Aquisição de Pneu automotivo 185/60R15 - 88 H; Pneu automotivo 205/55R16 - 91 V; Pneu automotivo 215/50R17 - 91 V; Pneu automotivo 225/65 R16C 112/110 R e Pneu automotivo 265/60R18 - 110 T. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 37/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000653

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000653, emitida em 10/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 34.840.358/0001-44, no valor de R\$ 94.325,00. OBJETO: Aquisição de Pneu automotivo 175/65R14 - 82 T. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 36/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000654

PROCESSO SEI nº 00054-00036357/2023-31 - Nota de Empenho Global nº 2025NE000654, emitida em 10/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 44.116.889/0001-42, no valor de R\$ 94.149,20. OBJETO: Aquisição de Pneu automotivo 295/80R22,5 (MISTO) 152/148 K - 16 LONAS. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000656

PROCESSO SEI nº 000054-00127835/2025-83 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000656, emitida em 11/09/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS. CNPJ: 024.055.496/0001-69, no valor de R\$ 1.920,00. OBJETO: ITEM 05. TENDA TIPO 2 MEDIA. EVENTO: FORMATURA DE CONCLUSAO DO CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO I - NIVEL PRACA, EVENTO PREVISTO NO CALENDARIO DE 2025 DA PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO SEI nº 00054-00057751/2022-22 - PARTES: DF/PMDF X WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de 8.320 (oito mil, trezentos e vinte) unidades de Cone de Sinalização Viária e 1.000 (mil) unidades de Barreira de Sinalização, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 62/2023 - PMDF e seus anexos (140203662), no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação (140203662), na Proposta (168552293), na Ata de Registro de Preços nº 04/2025 (170555430) e na Solicitação de Compras 3 (176614743). VALOR: R\$ 3.811.120,00 (três milhões, oitocentos e onze mil cento e vinte reais). NOTAS DE EMPENHO:

NOTA DE EMPENHO	UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	PLANO INTERNO	VALOR
2025NE00386	220103/24103	06181621730299511	339030	1701.131016283	DPTS/345	R\$ 1.215.000,00
2025NE00387	220103/24103	06181621730299511	339030	1701.131024826	DPTS/345	R\$ 1.215.000,00
2025NE00395	220103/24103	06181621730299511	339030	2700.321016283	DPTS/345	R\$ 490.032,00
2025NE00396	220103/24103	06181621730299511	339030	1700.121016283	DPTS/345	R\$ 718.780,00
2025NE00397	220103/24103	06181621730299511	339030	1700.121016282	DPTS/345	R\$ 27.556,00
2025NE00398	220103/24103	06181621730299511	339030	2700.321016282	DPTS/345	R\$ 28.552,00
2025NE00399	220103/24103	06181621730299511	339030	2701.331016282	DPTS/345	R\$ 59.262,00
2025NE00400	220103/24103	06181621730299511	339030	2700.321016283	DPTS/345	R\$ 56.938,00

ASSINATURA: 16/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: JORGE EDUARDO TANNURI, na qualidade de Sócio-Administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº: 00054-00057256/2025-66.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.361.280/0001-18, ENDEREÇO: SCS Quadra 07, Bloco A, Nº 100, Salas 1014/1016/1018/1020 e 1022, Edifício Executive Tower, Asa Sul, Brasília - DF, Telefone: (61) 3034-6565 / (61) 99127-3246, E-MAIL: credenciamento.ipodf@gmail.com, representada por CLAUDIO GONÇALVES FERNANDES, Registro Geral n. 13***2 SSP/GO, CPF n. 3**.***.***.*8, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o Contrato de Prestação de Serviços (177315471) com a empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.922.423/0001-69, conforme abaixo descrito: ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 07.361.280/0001-18...", LEIA-SE: "...CNPJ: 00.922.423/0001-69...". O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo nº 00054-00058194/2023-48. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área de indicadores operacionais e de gestão, especificamente relacionados à assistência à saúde, para atender a demanda de tradução de dados que permita a tomada de decisões da Chefia do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.881.775/0001-13, para o item 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.444.702,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 (SRP)

Processo nº 00054-00103167/2025-07. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo hospitalares e farmacológicos: medicamentos para ambulatório de ortopedia, dispositivos intrauterinos (DIU) e materiais correlatos para ambulatório de ginecologia, para atender demanda do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 3.385.661,50 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 01 de outubro de 2025, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100, 106, 151 ou emenda parlamentar. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 19 de setembro de 2025. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 07/2021 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00008521/2020-24 - PARTES: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal x Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/1993 e demais legislação aplicável. OBJETO: O Acordo visa à cooperação técnica para fortalecer a segurança pública no DF, garantindo aos policiais civis acesso ao sistema da Junta Comercial para consultas a registros de empresas. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021-PCDF, firmado em 04 de novembro de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, à luz do disposto na Cláusula Décima, do referido Acordo. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/PCDF: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela JUCIS/DF: Raquel Otília de Carvalho, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2021 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00006910/2020-15. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X G.C.E. S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 11/09/2025 até o dia 08/01/2026, conforme Memorando 52 (180677270), Manifestação 18127 (181095098) e Despacho 181252365, Autorização (181363457), nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022 - PCDF

PROCESSO Nº 00052-00003851/2022-95. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X E do Brasil Tecnologia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/09/2025 até 30/09/2026, conforme Manifestação Técnica nº 17.828/2025 (178475850) e Despacho (178497001), Nota Técnica 163/2025 (178591537) e Autorização (178592980), nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Dormevilly Nobrega Tertius, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACT Nº 02/2025 - PCDF X PMAC

PROCESSO Nº 00052-00022580/2025-10 - PARTES: Polícia Militar do Acre - PMAC x Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer ações conjuntas entre os partícipes visando à realização do SERH FELIZ - Capacitação em Saúde Mental e Bem-Estar no Ambiente de Trabalho, promovido pela Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja formalmente manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/PCDF: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela PMAC: Marta Renata da Silva Freitas Alves, na qualidade de Comandante-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 32/2025

PROCESSO Nº 00052-00036107/2024-39 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Life Technologies Brasil Com e Ind. de Produtos para Biotecnologia Ltda. OBJETO: A contratação de empresas para a aquisição de material de consumo, conjunto de reagentes para quantificação de DNA, para amplificação de STR autossômico e do cromossomo Y, com validação interna dos reagentes nos respectivos equipamentos em que são utilizados no Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA). VALOR TOTAL: R\$ 229.175,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30-35; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000963; Data de Emissão: 07/07/2025. Valor: R\$ 92.946,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e seis reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Marcos Damian Caussi e Gustavo Arbex Avelar, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - PCDF

PROCESSO: 00052-00026636/2025-13 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rabelo Comércio de Auto Peças Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato nº 35/2025-PCDF, decorrente Ata de Registro de Preços nº 17/2025, do Batalhão Logístico-MEX/DF (164572736) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.007/2024 (164571171), conforme Resultado de Licitação (180835825) e Despacho (180360359). Valor Total: Onde se lê: R\$ 2.049.803,33 (dois milhões, quarenta e nove mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos), leia-se: R\$ 1.031.231,00 (um milhão, trinta e um mil duzentos e trinta e um reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Gilson Duarte Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 - PCDF

PROCESSO: 00052-00026619/2025-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X AM21 Auto Peças e Motores Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato nº 36/2025-PCDF, que a passa a dispor nos seguintes termos: Contrato nº 36/2025-PCDF, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, do Batalhão Logístico-MEX/DF (164571649) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.007/2024 (164571171), conforme Resultado de Licitação (180835825) e Despacho (180360359). Valor Total: Onde se lê R\$ 789.911,76 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), leia-se R\$ 323.383,92 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Rafael de Oliveira Barreto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 - PCDF

PROCESSO: 00052-00026626/2025-70. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mtech Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato nº 37/2025-PCDF, decorrente Ata de Registro de Preços nº 13/2025, do Batalhão Logístico-MEX/DF (164572003) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.007/2024 (164571171), conforme Resultado de Licitação (181337901) e Despacho (180360359). Valor Total: Onde se lê: R\$ 1.473.050,35 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil cinquenta reais e trinta e cinco centavos), leia-se: R\$ 525.790,00 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Edenilton Silva Pacheco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 - PCDF

PROCESSO: 00052-00026620/2025-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Auto Peças e Serviços Mecânicos Playcar Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato nº 39/2025-PCDF, decorrente Ata de Registro de Preços nº 14/2025, do Batalhão Logístico-MEX/DF (176572576) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.007/2024 (164571171), conforme Resultado de Licitação (180835825) e Despacho (180360359). Valor Total: Onde se lê: R\$ 550.024,00 (quinhentos e cinquenta mil vinte e quatro reais), leia-se: R\$ 239.172,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Francisco de Sales Alves de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 - PCDF

PROCESSO: 00052-00026525/2025-07. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Automotiva Capital Distribuidora de Auto Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato nº 42/2025-PCDF, decorrente Ata de Registro de Preços nº 16/2025, do Batalhão Logístico-MEX/DF (164572580) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.007/2024 (164571171), conforme Resultado de Licitação (180835825) e Despacho (180360359). Valor Total: Onde se lê: R\$ 140.040,50 (cento e quarenta mil quarenta reais e cinquenta centavos), leia-se: R\$ 55.570,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Jeferson Silva de Castro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 44/2025

PROCESSO Nº 00052-00016878/2025-91 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Merck S.A. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva do sistema purificador de água Milli-Q, da Seção de Laboratório de Toxicologia do IML (SLTX), no Instituto Médico Legal da PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 42.702,10 (quarenta e dois mil setecentos e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90-39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE01134; Data de Emissão: 29/07/2025. Valor: R\$ 42.702,10 (quarenta e dois mil setecentos e dois reais e dez centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Carlos Eduardo Sartori Silva e Reinaldo Tomiyama, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 46/2025

PROCESSO Nº 00052-00022665/2024-17 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Axon Enterprise, INC. OBJETO: Aquisição de Dispositivo de Condução de Energia (DCE) também conhecido como Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular. VALOR TOTAL: R\$ US\$ 805.975,00 (oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco dólares americanos e vinte centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.408.683,20 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-14 e 33.90.30-37; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001202 E 2025NE001203; Data de Emissão: 08/08/2025. Valor: R\$ 3.369.164,40 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e R\$ 1.039.520,00 (um milhão, trinta e nove mil quinhentos e vinte reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Franco Giaffone, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 48/2025

PROCESSO Nº 00052-00031665/2024-16 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Done Comércio de Equipamentos 3D Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento para as perícias odontológicas. VALOR TOTAL: R\$ 324.960,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-08; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001193; Data de Emissão: 08/08/2025. Valor: R\$ 324.960,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Paulo Eduardo Nisioka Kimura e Ricardo Nisioka Kimura, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO**ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 50/2025**

PROCESSO Nº 00052-00019911/2025-34 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto Médico Hospitalar Ltda. OBJETO: Aquisição de 3 kit's de sensor para radiografia digital intraoral, de uso odontológico, para a prestação de assistência à saúde na Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 25.345,74 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-08; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001256; Data de Emissão: 18/08/2025. Valor: R\$ 25.345,74 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Modalidade: Ordinário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Shirlei Valeria Rodrigues Assis, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA****EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 06/2021**

Partes: DETRAN-DF e a credenciada BANDEIRANTES VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 41.903.418/0001-96. Processo SEI nº 00055-00038121/2021-40. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/09/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 13/2021

Partes: DETRAN-DF e a credenciada SAMAMBAIA VISTORIAS, CNPJ nº 41.865.227/0001-87. Processo SEI nº 00055-00038126/2021-72. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/09/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 14/2021

Partes: DETRAN-DF e a credenciada SANTA MARIA VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 41.935.573/0001-94. Processo SEI nº 00055-00038142/2021-65. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/09/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 25/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa ROBCAR PLACAS PARA VEÍCULOS E MOTOS LTDA, CNPJ nº 25.224.459/0001-08. Processo: 00055-00015147/2020-39. Objeto: Renovar o credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 15/09/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e José Roberto Sobrinho, Sócio.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01524**

PROCESSO: 04026-00030779/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01308. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (LUMINÁRIA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90031/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 234/2024 SEEC-DF. LUMINÁRIA. ITEM 08. Quantidade: 330 unidades. Valor total R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 82,96 (oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/09/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01525

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.642.042/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (KIT PORTAS PRONTAS PVC), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SCAPE -DF. ITEM 89 DO GRUPO 09. Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 53.076,60 (cinquenta e três mil setenta e seis reais e sessenta centavos). Valor unitário: R\$ 1.769,22 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). ITEM 90 DO GRUPO 09. Quantidade: 02 unidades. Valor total: R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais). Valor unitário: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01526

PROCESSO: 04026-00038979/2025-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (BALDE), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90036/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2025 SEEC-DF. BALDE. ITEM 04. Quantidade: 515 unidades. Valor total: R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais). Valor unitário: R\$ 14,00 (quatorze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/09/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01533

PROCESSO: 04026-00024414/2025-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (ABSORVENTE HIGIÊNICO E SACO DE LIXO), para atender as demandas das pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2043 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. ABSORVENTE HIGIÊNICO. ITEM 09. MARCA: MULHER ATIVA - Quantidade: 12.000 embalagens com 08 unidades. Valor total: R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos). SACO DE LIXO. ITEM 22. MARCA: SUPERPLAST - Quantidade: 800 pacotes com 100 unidades. Valor total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Valor unitário R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos). Valor total do empenho R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01534

PROCESSO: 04026-00021049/2024-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ 47.341.740/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO), a fim de atender as demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 39/2024 SEAPE-DF. SACO PLÁSTICO - ITEM 23. MARCA JBM - Quantidade: 840 rolos com 500 unidades. Valor total: R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais). Valor unitário R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/09/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01535

PROCESSO: 04026-00038982/2025-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (BORRACHA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0104/2025 SEEC-DF. ITEM 43. MARCA: MASTERPRINT - Quantidade: 618 unidades. Valor total: R\$ 426,42 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). Valor unitário R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/09/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01536

PROCESSO: 04026-00020592/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (RODO PARA LIMPEZA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 030/2024 SEAPE-DF. RODO PARA LIMPEZA. ITEM 24. Quantidade: 960 unidades. Valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Valor unitário: R\$ 6,00. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01542

PROCESSO: 04026-00018663/2025-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 59.600.977/0001-92. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (ELETRODUTO, LUVA DE EMENDA, FIO FLEXÍVEL, CABO FLEXÍVEL, TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO TUBULAR, TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO OLHAL E TERMINAL DE FECHAMENTO TIPO SAPATA DE PRESSÃO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. ITENS 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 32. Valor total: R\$ 49.657,80 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ARMANDO OLIVEIRA MARCHIORETTO 000.XXX.XXX-17 CAINA DE JESUS DA SILVA SOUZA 059.XXX.XXX-90 CIVIRINA VIEIRA DA SILVA 385.XXX.XXX-00 FRANCISCO JOÃO DA ROCHA 273.XXX.XXX-04 GERALDO BALDUINO DE ALMEIDA 381.XXX.XXX-15 GIZELI DE PAULA CARDOSO 239.XXX.XXX-00 ISAMI RIBEIRO DA COSTA 488.XXX.XXX-34 JOSE ANTONIO DA ROCHA 334.XXX.XXX-49 JOSE RAFAEL LEITE 372.XXX.XXX-53 LUCIANO RIBEIRO DA SILVA 701.XXX.XXX-50 LUCIANO VIANA DE SOUSA 831.XXX.XXX-00 LUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA MACEDO 950.XXX.XXX-49 LUIZ MANOEL DE MORAES 265.XXX.XXX-20 MARIA DARLENE BENICIO DOS SANTOS SOUZA 779.XXX.XXX-20 MARIA DO CARMO DA SILVA 336.XXX.XXX-30 MAURICIO GOMES DA COSTA 778.XXX.XXX-20 MOISES DOS SANTOS LEANDRO 009.XXX.XXX-22 PAULO GONÇALVES DE ABREU 358.XXX.XXX-20 PAULO ISMAR DANTAS 343.XXX.XXX-72 RAIMUNDA APARECIDA M DA SILVA 645.XXX.XXX-68 RAIMUNDA ELIENE CAVALCANTE 379.XXX.XXX-87 RAIMUNDO DA CRUZ RODRIGUES 719.XXX.XXX-34 RAONI DE SOUSA VERAS 015.XXX.XXX-80 RENATA FERREIRA DUARTE 598.XXX.XXX-72 ROBERTO RODRIGUES DOS REIS 611.XXX.XXX-00 ROMULO ALMEIDA DE OLIVEIRA 027.XXX.XXX-77 ROMULO JORGE CORREIA LIMA MACHADO 874.XXX.XXX-87 SAMUEL MENDES PEREIRA 590.XXX.XXX-00 SINVALDO DE MOURA DA CRUZ 276.XXX.XXX-04 SONIA MARIA DA COSTA SOUSA 359.XXX.XXX-49 THAIS DA SILVA PEIXOTO 008.XXX.XXX-21 THAYNARA DE LIMA 072.XXX.XXX-81 THIAGO HENRIQUE MORAES COUTO 022.XXX.XXX-65 THYAGO VALERIO DA SILVA 073.XXX.XXX-10 VILMAR COSTA NEVES 316.XXX.XXX-15 WANDERSON RODRIGUES MONTEIRO 006.XXX.XXX-82 WELINGTON ALVES DE MELO 185.XXX.XXX-72

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao

erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). DOMINGOS CONRADO DE SOUZA 176.XXX.XXX-49 EDGAR BERNARDO NETO 468.XXX.XXX-25 ELISCIAMA CONCEICAO SOARES DE SOUSA 027.XXX.XXX-00 EVANES RODRIGUES DA SILVA 244.XXX.XXX-49 FRANCISCO CHAVES DE SOUSA 470.XXX.XXX-20 FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE SOUSA 239.XXX.XXX-34 ISAUARA MARIA DE ASSIS 398.XXX.XXX-53 JHONATAN CARVALHO LOIOLA 049.XXX.XXX-06 JOANA RODRIGUES PEREIRA 224.XXX.XXX-20 JOSE ANTONIO RODRIGUES 183.XXX.XXX-20 JOSE SANTOS DA LUZ 116.XXX.XXX-53 JOSELI LIMA SANTOS 443.XXX.XXX-91 KAUAN FERREIRA DE LIRA 081.XXX.XXX-40 LENI BEZERRA DE MORAIS 477.XXX.XXX-82 LIGIA REGIA DA SILVA 104.XXX.XXX-48 MAIARA PATRICIA FERREIRA RAMOS 064.XXX.XXX-37 MANOEL ISMAEL DA CRUZ 005.XXX.XXX-56 MARCELA DE AMORIM MOURA 052.XXX.XXX-33 MARCIO VICENTE DE FIGUEIREDO 011.XXX.XXX-40 MARCOS TEXEIRA ALVES 918.XXX.XXX-20 MARCUS VINICIUS CARVALHO DE ALMEIDA 026.XXX.XXX-66 MARGARETE DA SILVA OLIVEIRA 458.XXX.XXX-68 MARIA ARIADENES PEREIRA FELIX SILVA 899.XXX.XXX-68 MARIA DALVA DE CASTRO MAIA 490.XXX.XXX-15 MARIA DE GRACAS MENEZES DOS SANTOS 098.XXX.XXX-72 MARIA ZILDA FRANCISCA DA ROCHA VIEIRA 040.XXX.XXX-31 MARICÉLIO BARBOSA DE MORAES 918.XXX.XXX-87 MAYDSON NERY BENTO 044.XXX.XXX-40 NILDO JOSE DIAS 520.XXX.XXX-49 NIVALDO DOS SANTOS JUNIOR 003.XXX.XXX-78 ODILIO DA SILVA 179.XXX.XXX-68 PAULO VICTOR MAURILIO DE SOUZA 031.XXX.XXX-79 REDIVAN DANTAS DE LIMA 515.XXX.XXX-04 RICARDO JOSÉ RAMOS DE SOUZA 397.XXX.XXX-68 RILDO ALVES DOS SANTOS 749.XXX.XXX-20 RITA DE CASSIA SOUSA RIBEIRO 025.XXX.XXX-74 RITA MARIA DA CONCEICAO SILVA 012.XXX.XXX-98 RODRIGO SANTOS DA SILVA PIMENTEL 016.XXX.XXX-83 ROMILSON BRUNO LOBO 221.XXX.XXX-68 SAIONARA SOARES DA SILVA 186.XXX.XXX-23 SANDRA FRANCISCA DE BRITO 694.XXX.XXX-15 SIMONE DOS SANTOS DO VALE CARVALHO 056.XXX.XXX-97 TANIA REGINA PEREIRA DA COSTA 016.XXX.XXX-03 TARCISIO BRUNO MESSIAS DA SILVA 709.XXX.XXX-08 TAYNA BRAGA DA SILVA 055.XXX.XXX-27 TEREZA FRANCISCO DA COSTA 588.XXX.XXX-20 THALISSON HENRIQUE JESUS DE ARAUJO 063.XXX.XXX-80 THIAGO SANTOS ODUAIA 021.XXX.XXX-11 TONIEL DE FREITAS LIMA MOURA 006.XXX.XXX-76 VALBER TEODORO DA SILVA 421.XXX.XXX-87 VALDECI DE JESUS PEREIRA 855.XXX.XXX-04 VALDEISA GILVANIA DA SILVA 040.XXX.XXX-07 VALDIR JOSE DA SILVA 719.XXX.XXX-00 VALQUIRIA TAVARES PESSOA 903.XXX.XXX-68 VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUZA 444.XXX.XXX-06 VERA LUCIA DIAS DA SILVA 400.XXX.XXX-87 VERINELSON CRUZ E SOUSA 032.XXX.XXX-43 WALDECI ALVES SILVA 191.XXX.XXX-34 WANDERSON RODRIGUES MONTEIRO 006.XXX.XXX-82 WESLEY DA SILVA ALVES 715.XXX.XXX-93 WESLEY FELICIANO PREIRA 072.XXX.XXX-19 WLAD ANGELUS CÉU NOCTURNOS SYGHOR COSTA SILVA 119.XXX.XXX-03 ZILMA SIPRIANO DA CUNHA 392.XXX.XXX-49

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

WANDERSON RODRIGUES MONTEIRO 006.XXX.XXX-82 FRANCISCO CHAVES DE SOUSA 470.XXX.XXX-20 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES 400.XXX.XXX-04 IVONEIDE MORAES DE OLIVEIRA 092.XXX.XXX-89 JOSE MARCOS CARDOSO DO NASCIMENTO 305.XXX.XXX-53 JUACIR FERREIRA DOS SANTOS 538.XXX.XXX-68 JULIANA DA SILVA VENANCIO GUIMARAES 017.XXX.XXX-16 JULIANO HENRIQUE SOUSA SOARES 743.XXX.XXX-20 JUNIVALDO FERREIRA DE ABREU 985.XXX.XXX-00 KARLA GABRICH GONCALVES PEREIRA 019.XXX.XXX-93 LEONARDO DE SOUZA PEREIRA 053.XXX.XXX-45 LUCIDALVA ALVES DA SILVA 635.XXX.XXX-72 MARCELA MEDEIROS DA SILVA 021.XXX.XXX-56 MARCELO BEZERRA QUEIROZ 004.XXX.XXX-29 MARCOS DE OLIVEIRA LEO 101.XXX.XXX-91 MARIA AMELIA DE JESUS NUNES 021.XXX.XXX-97 MARIO SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO 033.XXX.XXX-95 MAURO DE OLIVEIRA SIQUEIRA 417.XXX.XXX-15 MIRIAINE TAVARES DE SOUSA 029.XXX.XXX-32 NELSON SOUZA CAZUMBA 133.XXX.XXX-04 NEUSLI RODRIGUES PEREIRA 599.XXX.XXX-34 NICOLAS KAUAN BUENO DA SILVA 087.XXX.XXX-80 OSIEL DE CARVALHO FREITAS 583.XXX.XXX-34 PABLO DOS SANTOS 707.XXX.XXX-75 RAIMUNDA CANTUARIA SANTOS 179.XXX.XXX-20 RAIMUNDO BEZERRA DO VALE 285.XXX.XXX-82 ROBSON RIBEIRO SANT'ANNA 003.XXX.XXX-60 RONALDO DE MELO MENDES 498.XXX.XXX-82 RONALDO GOMES SARMENTO

144.XXX.XXX-15 RONIELE LOPES DA SILVA 001.XXX.XXX-03 ROSÂNGELA SILVA CAMPOS 606.XXX.XXX-49 ROSIMEIRE JUSTINIANO DA SILVA 098.XXX.XXX-86 RUBENS BATISTA SALES 280.XXX.XXX-15 TEREZINHA PONTES DA SILVA 769.XXX.XXX-91

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00003983/2019-31. Contratante: METRO-DF. Contratada: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. CNPJ: 00.082.024/0001-37. Contrato Termo de Cessão de Uso n.º 2/2021. Apostilamento n.º 003/2025. Objeto: Reajustado em (4,57%) IPCA. Valor do Apostilamento: R\$ 17.937,67. Data da Assinatura: 13/06/2025. Por: Valeska Rodrigues Miranda.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00013153/2018-31. Contratante: METRO-DF. Contratada: Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF. CNPJ: 00.394.700/0001-08. Contrato Termo de Cessão de Uso n.º 3/2021. Apostilamento n.º 003/2025. Objeto: Reajustado em (5,32%) IPCA. Valor do Apostilamento: R\$ 506.944,92. Data da Assinatura: 25/08/2025. Por: Valeska Rodrigues Miranda e Sérgio Ricardo de Lucena Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00010682/2024-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: CREATIVE LICITACOES LTDA. CNPJ: 54.362.519/0001-49. Espécie: Contrato N.º 028/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos (itens 01, 02 e 03) tem como objetivo atender ao levantamento das necessidades do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026. Valor do Contrato: R\$ 91.630,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.0091, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 21/08/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: João Evangelista de Moura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00010682/2024-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: MOURAO INFORMATICA LTDA. CNPJ: 10.796.632/0001-67. Espécie: Contrato N.º 032/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos (item 07) tem como objetivo atender ao levantamento das necessidades do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2026. Valor do Contrato: R\$ 28.549,80. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.0091, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 25/08/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Darkson Siqueira Mourao.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00010682/2024-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA. CNPJ: 37.810.902/0001-01. Espécie: Contrato N.º 030/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos (item 05) tem como objetivo atender ao levantamento das necessidades do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Vigência: 27/08/2025 a 27/02/2026. Valor do Contrato: R\$ 7.782,88. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.0091, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 27/08/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Viviani Batista da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00004409/2024-68. Contratante: METRO-DF. Contratada: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S. CNPJ: 40.184.046/0001-22. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 059/2024. Objeto: Renegociação em 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, conforme Decreto n.º 47.386, de 25 de junho de 2025 publicado pelo Governo do Distrito Federal, passando o valor global dos atuais R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), para R\$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura: 03/09/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Karini Letícia Bazzaneze.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00004553/2019-37. Contratante: METRO-DF. Contratada: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.605.452/0001-22. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 052/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 219.100,00. Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2026. Data da Assinatura: 01/09/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Andreia Lima Marinho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00014371/2024-31. Contratante: METRO-DF. Contratada: FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. CNPJ: 00.914.803/0001-51. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 022/2025. Objeto: Alterar e complementar

cláusulas do Termo de Referência 2, quanto à definição dos Serviços de Transporte de Valores e obrigações referentes ao Contrato N.º 022/2025. Data da Assinatura: 23/08/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Edson Ricardo de Araújo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00015658/2022-17. Contratante: METRO-DF. Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 014/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Contrato Aditivo: R\$ 74.598.961,80. Vigência: 30/11/2025 a 29/05/2028. Data da Assinatura: 16/09/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Gilberto de Souza Pinheiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00015658/2022-17. Contratante: METRO-DF. Contratada: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ: 02.561.118/0001-14. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 015/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Contrato Aditivo: R\$ 511.302,00. Vigência: 23/11/2025 a 22/05/2028. Data da Assinatura: 16/09/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Marconi Antônio de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato N.º 007/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 007/2015, por mais 12 (doze) meses, com redução de 10 (dez) terminais de autoatendimento bancário. Valor do Aditivo: R\$ 91.497,18. Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. Data da Assinatura: 27/08/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Carlos Eduardo Vaini e Rodrigo Rocha Maranini.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2025

Processo: 00097-00008805/2024-64. Contratante: METRO-DF. Contratada: CITEROL — COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A. CNPJ: 17.183.666/0001-25. Ata de Registro de Preços Nº 011/ 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes (calças e meias) para os empregados do METRO-DF (item 01). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024. Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Data da Assinatura: 01/09/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: René Wakil Neto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Processo: 00097-00008805/2024-64. Contratante: METRO-DF. Contratada: SHANON MODA LTDA. CNPJ: 00.400.119/0001-51. Ata de Registro de Preços Nº 012/2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes (calças e meias) para os empregados do METRO-DF (itens 02 e 03). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024. Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026. Data da Assinatura: 29/08/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Vanderlino Queiroz Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 13/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00055365/2025-52. O imóvel deverá, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede da segunda unidade do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no

endereço: SAIN, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1362 (Comissão de Locação de Imóveis).

FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO
Presidente da Comissão - Substituto

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO: 00056-00002385/2025-61. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: aquisição de material permanente - mesas, cadeiras giratórias, armários, gaveteiros, sofá e poltronas, por meio de adesão a ARP nº 0361/2024 (173571356), processo nº: 00002-00004545/2023-33, através da Autorização de Adesão a Ata Registro de Preço-ARP 90/2025 (178836527) e pregão eletrônico nº: 90087/2024, afim de substituir parte daqueles que não possuem mais condições de serem utilizados, e atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações e quantidades constantes no item 4 no Termo de Referência 67. DO VALOR: R\$ 157.184,17 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). DA VIGÊNCIA: vigência da contratação estará vinculado à vigência remanescente da ARP nº 0361/2024 da SEEC/DF, publicada em dezembro de 2024, não podendo ultrapassar a data de validade da referida ata (23/12/2025), ainda que o período total seja inferior a 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0024; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2025NE01373. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, SANDRA DE CARVALHO MARIANO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/2025

PROCESSO: 00056-00003409/2025-07. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MEDCATA COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTO LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços com emprego de mão de obra de reeducandos do regime fechado, disponibilizados pela CONTRATADA, com vistas à oferta de trabalho intramuros à população carcerária, por meio de postos laborais geridos pela CONTRATADA, consistentes na confecção de material hospitalar conforme Proposta SEI nº (181161807), a serem realizados nas dependências das oficinas da FUNAP/DF. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura por ambos as partes, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma da legislação vigente. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, ANDRÉ ANTONIO FRIZON, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/2025

PROCESSO: 00056-00003470/2025-46. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e DIVINO GOURMET RESTAURANTE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, RAYNA TAYNARA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ÁREA 1
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de infração, data de emissão: MARIA DA GLÓRIA CORADO CUNHA, CPF nº ***.973.351-**, SRIA QE 50 CONJUNTO F CASA 04 - Guará/ DF, auto de infração nº H-0474-056653-FAU, de 27/06/2025.

Art. 3º O interessado poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação. No caso de imposição da penalidade de multa, se o infrator abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolhê-la com redução de 50% (cinquenta por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do auto de infração conforme previsto no § 1º do art. 9º do Decreto nº 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: DEIVD JUNIO DA SILVA FELIZARDO, CPF nº ***.767.681-**, QS 05 PRAÇA AC 01 LOTE 06 - ÁGUAS CLARAS/ DF, auto de notificação nº H-0240-294679-FAU, de 23/07/2025; Espólio de VINICIO MONTERISO, CPF nº ***.271.107-**, SMPW Quadra 29 conjunto 03 lote 02 - Park Way/ DF, auto de notificação nº H-0235-261382-FAU, de 15/08/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ASSOCIAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS DO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE RIACHO FUNDO I, CNPJ nº ***.335.884/****, QN 07 conjunto 11 lote 01 - Riacho Fundo I/ DF, auto de notificação nº H-0235-077524-FAU, de 05/09/2025.

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade, sob pena de multa, conforme previsto no § 2º, incisos I e II do artigo 3º do Decreto 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ÁREA 3
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ERIC IACOVENCO AVELAR, CPF nº ***.209.091-**, Quadra 03 conjunto N lote 09 - Arapoanga - Planaltina/ DF, auto de notificação nº H-0025-463802-FAU, de 05/05/2025; PEDRA ALMIRANDA BISPO FLORÊNCIO, CPF nº ***.089.151-**, Quadra 24 conjunto E lote 02 SRL - Planaltina/ DF, auto de notificação nº H-0025-462873-FAU, de 05/05/2025; PAULO MOSTARDEIRO WERBERICH, CPF nº ***.209.161-**, SHIN QL 13 conjunto 04 lote 19 - Lago Norte/ DF, auto de notificação nº H-0236-218728-FAU, de 29/06/2025; LUIZMAR INÁCIO ALMEIDA, CPF nº ***.511.431-**, QD 02 conjunto 03 lote 03 - Taquari - Lago Norte/ DF, auto de notificação nº H-0236-506791-FAU, de 14/07/2025; Espólio de BELCHIOR CARLOS DE GODOY, CPF nº ***.767.621-**, SHIN QI 14 conjunto 4 lote 10 - Lago Norte/ DF, auto de notificação nº H-0576-728689-FAU, de 28/07/2025; RITA ROZENA SACRAMENTO, CPF nº ***.628.811-**, SRN/A - Jardim Roriz, Quadra 06 conjunto 6M lote 40 - Planaltina/ DF, auto de notificação nº H-0600-567001-FAU, 07/08/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ÁREA 3
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: LUCIENE PEREIRA DE AGUIAR, CPF nº ***.889.491-**, Condomínio Nova Dignéia II conjunto B lote 90 - Sobradinho/ DF, auto de notificação nº H-0326-044341-FAU, de 01/08/2025.

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade, sob pena de multa, conforme previsto no § 2º, incisos I e II do artigo 3º do Decreto 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE INFRAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de infração, data de emissão: CONSTRUIR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº **938.265/****, QI 02 lote 1180 Setor de Indústria - Setor Leste - Gama/ DF, auto de infração nº H-0029-693648-FAU, de 16/07/2025; CONSTRUIR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº **938.265/****, QI 02 lote 1220 Setor de Indústria - Setor Leste - Gama/ DF, auto de infração nº H-0029-694548-FAU, de 16/07/2025; CONSTRUIR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº **938.265/****, QI 02 lote 1220 Setor de Indústria - Setor Leste - Gama/ DF, auto de infração nº H-0029-694983-FAU, de 16/07/2025; EDILSON FLORINDO BARBOSA, CPF nº ***.324.156-**, SMSE Sudeste conjunto 11 lote 10 - Samambaia/ DF, auto de infração nº H-0494-196488-FAU, de 22/07/2025; ROSILANE MOREIRA, CPF nº ***.925.663-**, QR 425 conjunto 9 lote 25 - Samambaia/ DF, auto de infração nº H-0300-880258-FAU, de 30/07/2025; JOVEMILHA NUNES SATURNINO, CPF nº ***.720.573-**, QR 517 conjunto 1 lote 1 - Samambaia/ DF, auto de infração nº H-0300-058288-FAU, de 01/08/2025.

Art. 3º O prazo para o pagamento da multa ou apresentação de recurso está previsto no artigo 2º, § 2º e 3º da Lei nº 613, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993, a seguir: "Art. 2º § 2º o infrator deve pagar a multa no prazo máximo de 30 dias contados do conhecimento da notificação de pagamento, o que não o desonerará de cumprir as obrigações que deram origem à infração prevista na legislação e regulamentos complementares; § 3º dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação nos termos desta Lei, o infrator pode apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo".

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: WILSON BARBOSA OLIVEIRA, CPF nº ***.143.081-**, QN 304 conjunto 1 lote 3 - Samambaia Sul/ DF, auto de notificação nº H-0279-772697-FAU, de 24/06/2025; Espólio de ANA CÂNDIDA DOS SANTOS, CPF nº ***.055.161-**, Quadra 08 lote 71 - Setor Leste - Gama/ DF, auto de notificação nº H-0469-084617-FAU, de 09/07/2025; Espólio de MARIA ROCILDA SARAIVA DA CRUZ, CPF nº ***.520.351-**, QR 108 conjunto 13 casa 17 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0300-105260-FAU, de 21/07/2025; Espólio de DANIEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.988.201-**, QR 309 conjunto 04 lote 01 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0300-881577-FAU, de 30/07/2025; Espólio de GERALDO FRANCISCO DE SALES, CPF nº ***.117.861-**, QR 115 conjunto 10 lote 22 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0300-012094-FAU, 12/08/2025; PAULO DANICKI, CPF nº ***.771.891-**, QR 115 conjunto 02 lote 27 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0494-282818-FAU, de 15/08/2025; MARIA SOCORRO VIRGÍNIA VIANA REGO, CPF nº ***.654.841-**, QNN 9 conjunto B lote 40 - Ceilândia Norte/ DF, auto de notificação nº H-0291-267386-FAU, de 15/08/2025; Espólio de Maria Renovata da Conceição, CPF nº ***.276.631-**, QNN 23 conjunto E lote 19 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº H-0285-124869-FAU, de 25/08/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ÁREA 4
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO TAVARES, CPF nº ***.057.772-**, Condomínio Residencial Mansão Paraíso conjunto K lote 5B - Ponte Alta Norte - Gama/ DF, auto de notificação nº H-0469-771160-FAU, de 20/05/2025.

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade, sob pena de multa, conforme previsto no § 2º, incisos I e II do artigo 3º do Decreto 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9264/2020. PARTES: CAESB X COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTO. ASSINATURA: 17/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - Diretoria Financeira. Pela contratada: Sergei Augusto Monteiro Fortes.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9452/2022. PARTES: CAESB X CONS DE DESENVOL ECON, SUSTENTAVEL CODESE-DF. ASSINATURA: 17/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. Pela contratada: Leonardo Oliveira de Ávila.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9583/2023. PARTES: CAESB X GMF GESTAO DE MEDICAO E FATURAMENTO LTDA. AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CONSÓRCIO ACQUA BRASÍLIA FATURAMENTO. ASSINATURA: 17/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. Pela contratada: Antônio Venâncio da Silva Junior.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9744/2024. PARTES: CAESB X CONS DE DESENVOL ECON, SUSTENTAVEL CODESE-DF. ASSINATURA: 17/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. Pela contratada: Leonardo Oliveira de Ávila.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9847/2024. PARTES: CAESB X GPS FOUNDATION. ASSINATURA: 17/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. Pela contratada: Vivianne Leão de Souza Piquet Souto Maior.

EDITAL Nº 14 – CAESB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), em cumprimento à Decisão nº 3468/2025 proferida nos autos do Processo nº 00600-00014302/2024-72-e, em trâmite no Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), torna pública a SUSPENSÃO do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio, regido pelo Edital nº 1 – CAESB, de 19 de novembro de 2024, e suas alterações.

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao certame, disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente da CAESB

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 009/2025-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a ATACADÃO DO EPI LTDA, - Assinatura: 17/09/2025, Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atendimento da CEB Geração S.A., mediante adesão da Ata de Registro de Preços da CEB IPES. Valor total: 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses, contados a partir da publicação do DODF.

Brasília/DF, 18 de setembro 2025

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor-Geral

CEB Geração S.A.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001799/2023-16. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 27/09/2025 para 27/09/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 2.925.213,21. Empenho: 2025NE03488, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Fernando Costa Milhome da Silva.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada visando a execução da instalação de sistema de geração solar fotovoltaica e reforma do sistema de iluminação do Hospital Regional de Santa Maria-HRSM (Eficiência Energética), situado na Quadra AC 102, Conjuntos A a D, s/nº, Santa Maria/DF., devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 4.559.410,13 - Processo nº 00112-00025559/2023-15, que a mesma fica adiada para o dia 30 de Outubro de 2025 – às 14h, por Conveniência Administrativa. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO SEI nº: 00113-00004231/2024-18; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICAS, Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos preços; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 220, 237, 183, 161; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0002; Elemento de Despesa: 339039. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 17/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: BENITEZ JOSÉ DA SILVA. Valor Total: R\$ 18.533,77 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2024
 PROCESSO SEI nº: 00113-00009823/2024-18; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Objeto: reajuste do valor contratual; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 183 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2904-0001; Elemento de Despesa: 3390339. Nota de Empenho nº: 2025NE00197; data: 03/02/2025; Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Prazo: efeito financeiro a contar de: 09/07/2025; Data da Assinatura: 17/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R\$ 2.114.280,00 (dois milhões, cento e quatorze mil duzentos e oitenta reais).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023
 PROCESSO nº: 00113-00004621/2022-18; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.817.803/0004-65; OBJETO: prorrogação; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 13.830.514,56 (treze milhões, oitocentos e trinta mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCOS JOSÉ DIAS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento, através de recarga de cilindros, de Gás Oxigênio, Gás Acetileno e Gás Argônio de uso industrial - de forma contínua e sob demanda - para realização de serviços de solda e corte de aço para manutenção de equipamentos pertencentes ao DER-DF e demais serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011410/2025-84. Recebimento das propostas até o dia 07 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 60.610,66. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de eventos e correlatos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de infraestrutura, de forma contínua, sob demanda, com vistas a atender ações educativas de trânsito realizadas rotineiramente, como blitze educativas, atividades educativas em escolas públicas e/ou privadas do DF, em instituições públicas e/ou privadas, em eventos de pequeno, médio e grande porte e campanhas definidas pelo CONTRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007952/2024-71. Recebimento das propostas até o dia 08 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 437.979,84. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00012535/2023-60

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90015/2025, para a contratação de empresa especializada para a construção da Passarela NOVACAP, localizada na DF-003, Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA) km 18,9. Serviços a serem executados: Projeto Executivo; Execução de Passarela em Estrutura Mista (Concreto/ Metálica); Serviços de Terraplenagem; Serviços de Obras Complementares; Serviços Ambientais; Serviço de Sinalização (Vertical e Horizontal); Serviços de Acessibilidade e Mobilidade; Canteiro de Obras; Sinalização de Obras; e Projeto As Built da Passarela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., onde sagrou-se vencedora a empresa: MPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.872.925/0001-10, no valor de R\$ 3.328.113,66 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

Agente de Contratação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 75/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 76/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos

de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022

PROCESSO: 04011-00001944/2020-79. SIGGO Nº 045986. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante, e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA na qualidade de Contratada. DO OBJETO: Redução quantitativa e proporcional do objeto contratual, com consequente redução do valor global do Contrato Originário pactuado entre as partes, sem prejuízo à continuidade da execução contratual nos quantitativos remanescentes. DO VALOR: O percentual de redução aplicada ao valor global do contrato é de 5% (cinco por cento), passando do valor de R\$ 799.776,00 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e seis reais) para R\$ 759.787,20 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para um período de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/199. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051230/2024

Processo: 04011-00001823/2025-31. SIGGO Nº 054011. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Renegociação dos termos contratuais, com a consequente redução do valor global do Contrato Originário pactuado entre as partes, sem prejuízo à continuidade da execução contratual nos quantitativos remanescentes. DO VALOR: O percentual de redução aplicada ao valor global do contrato é de 25% (vinte e cinco por cento), passando do valor de R\$1.606.200,00 (um milhão, seiscentos e seis mil e duzentos reais) para R\$ 1.204.650,00 (um milhão, duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) anual, nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101; II – PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.2627.0002 – Manutenção da Casa da Mulher Brasileira - Ceilândia e 14.422.6211.4211.0002 – Manutenção dos Equipamentos Públicos de Atendimento à Mulher e ao Agressor; III – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; IV - SUBITEM: 41 - Fornecimento de Alimentação; V – FONTE DE RECURSOS: 100 e 332. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: JUCARIA MARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052277/2024

Processo: 04011-00002180/2024-62. SIGGO nº 053277. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.317.852/0001-11, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Renegociação dos termos contratuais, especificamente quanto à redução do valor do aluguel, não havendo incidência de redução no IPTU e demais taxas, mantendo-se inalterado o objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 053277/2024 (159328905), sem qualquer prejuízo à continuidade da execução contratual, conforme anuência da Contratada (180096594), da Locação de imóvel situado na Avenida Comércio Local, Lotes M e N, 2º pavimento, Loja nº 201, Santa Maria - DF, com área de 432,70m², destinado a abrigar equipamento - Unidade de Santa Maria - Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM V, com fulcro no inciso V, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; da Lei Federal nº 8.245/91. DO VALOR: O percentual de redução aplicada ao valor do aluguel do contrato é de aproximadamente 5% (cinco por cento), passando do valor de R\$ 1.138.988,64 (um milhão, cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.093.632,96 (um milhão, noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.4213.0002 - Desenvolvimento de Ações Relacionadas a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - Distrito Federal. III - Natureza da Despesa: 33.90.39. IV - Fonte de Recurso: 100. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela Contratada: RENATO ANDRÉ DE PAULA, Diretor Presidente/Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052997/2024

Processo: 04011-00004860/2024-11. SIGGO nº 052997. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.609.718/0001- 21, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: redução quantitativa e proporcional do objeto contratual, com consequente redução do valor global do Contrato Originário pactuado entre as partes, sem prejuízo à continuidade da execução contratual nos quantitativos remanescentes. DO VALOR: O percentual de redução aplicada ao valor global do contrato é de 5% (cinco por cento), passando do valor de R\$ 3.115.141,00 (três milhões, cento e quinze mil cento e quarenta e um reais) para R\$ 2.959.383,95 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) anual, nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programas de Trabalho: 14.244.8211.2396.0089, 14.422.6211.2627.0002. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fontes de Recursos: 100 e 332. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária de Estado Substituta e pela Contratada: DARLAN RILER COSTA, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2021

PROCESSO: 04011-00001409/2020-18. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RIOS & SANTANA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Renegociação dos termos contratuais, com consequente redução do valor global do Contrato Originário pactuado entre as partes, sem prejuízo à continuidade da execução contratual nos quantitativos remanescentes. DO VALOR: O percentual de redução aplicada ao valor global do contrato é de 5% (cinco por cento), passando do valor de R\$ 1.711.829,05 (um milhão, setecentos e onze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos) para R\$ 1.626.237,70 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: MARCO TULIO SANTANA RIOS FILHO, na qualidade de Representante Legal da Empresa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

Processo: 04011-00002553/2020-71. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa JULIA OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 42.151.827/0001-46. OBJETO: Renegociação dos termos contratuais, com a consequente redução do valor global do Contrato Originário pactuado entre as partes, sem prejuízo à continuidade da execução contratual nos quantitativos remanescentes. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.4211.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. VALOR O percentual de redução aplicada ao valor global do contrato é de 5% (cinco por cento), passando do valor de R\$ 568.390,44 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 539.970,92 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) para um período de 24 (vinte e quatro) meses), nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: JÚLIA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2023

PROCESSO:04011-00002525/2021-35. SIGGO Nº 048791. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: renegociação dos termos contratuais, especificamente quanto à redução do valor do aluguel, não havendo incidência de redução no IPTU e demais taxas, mantendo-se inalterado o objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2023 (109415819), sem qualquer prejuízo à continuidade da execução contratual, conforme anuência da Contratada (179530640). DO VALOR: O percentual de redução aplicada ao valor do aluguel do contrato é de aproximadamente 5% (cinco por cento), passando o valor global do contrato de R\$ 296.889,25 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 284.675,84 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 65, da Lei Federal 8.666/1993. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: RENATO ANDRÉ DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2023

Processo: 04011-00000549/2021-50. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de LOCATÁRIA e a empresa IRMÃOS SARKIS LTDA, na qualidade de LOCADORA. DO OBJETO: Renegociação

dos termos contratuais, especificamente quanto à redução do valor pactuado, mantendo-se inalterado o objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 20/2023 (125760016), sem qualquer prejuízo à continuidade da execução contratual, conforme anuência da Contratada (177322614), do imóvel situado à Quadra 02, Bloco P, Setor Bancário Norte, Brasília-DF - CEP: 70.040- 035. DO VALOR: O percentual de redução aplicada ao valor global do contrato é de 5% (cinco por cento), passando do valor de R\$ 2.835.269,12 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 2.693.505,66 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; IV – Fonte de Recursos: 100, dentre outras que forem autorizadas para fins de pagamento da despesa. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela LOCADORA: CAIRO SARKIS SIMAO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, comunica a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra, em cumprimento à Decisão nº 3475/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 00600-00009486/2024-59-e). A nova sessão pública ocorrerá no sistema eletrônico ComprasNet, na data de 25 de setembro de 2025 às 10h.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº TF-15-SECTI/2025

Processo: 04008-00000290/2025-11; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17. DO OBJETO: Realização do projeto “INICIAÇÃO DE IA NAS ESCOLAS”, em inteligência artificial para 1.600 estudantes da rede pública do Distrito Federal, com vistas a promover o pensamento computacional e a inclusão digital no ambiente escolar, as ser realizado no estacionamento do Planetário de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 463, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 5722 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101 e 16.101; II - Programa de Trabalho: 3.392.6219.9075.0373, 19.573.6207.9107.0440 e 19.573.6207.9107.0441; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00281, 2025NE00282 e 2025NE00283, emitidas em 04 de agosto de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da data de 19 de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 18 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, RONEY BATISTA

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2024. Processo nº: SEI/GDF 04008- 00001131/2024-52. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, inscrito sob o CNPJ nº 07.881.916/0001-47. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação no valor de R\$ 3.049.974,20 (três milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), equivalente a 23,46% do valor do Termo de Colaboração nº 03/2024 (154592942), que, considerando a anterior suplementação de 1,54% consignada no 1º Termo Aditivo (169643796), passa a totalizar R\$ 16.249.974,20 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao valor original da parceria mais 24,99% de acréscimo, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Parecer Técnico nº 8/2025 - SECTI/SICID (178341654). Do Prazo de vigência: o presente Termo Aditivo terá vigência compreendida a contar da data de sua assinatura até

21 de Novembro de 2025. Da assinatura do termo: 18 de Setembro de 2025. Pela SECTI: RAFAEL MOREIRA VITORINO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pela Organização de Sociedade Civil: RENATO DA COSTA MOUTINHO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00281

Processo: 04008-00000290/2025-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17. Do Objeto: realização do projeto “INICIAÇÃO DE IA NAS ESCOLAS”, em inteligência artificial para 1.600 estudantes da rede pública do Distrito Federal, com vistas a promover o pensamento computacional e a inclusão digital no ambiente escolar, as ser realizado no estacionamento do Planetário de Brasília, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 169272399. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0440, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00282

Processo: 04008-00000290/2025-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-17 e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17. Do Objeto: realização do projeto “INICIAÇÃO DE IA NAS ESCOLAS”, em inteligência artificial para 1.600 estudantes da rede pública do Distrito Federal, com vistas a promover o pensamento computacional e a inclusão digital no ambiente escolar, as ser realizado no estacionamento do Planetário de Brasília, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 169272399. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0441, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00283

Processo: 04008-00000290/2025-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17. Do Objeto: realização do projeto “INICIAÇÃO DE IA NAS ESCOLAS”, em inteligência artificial para 1.600 estudantes da rede pública do Distrito Federal, com vistas a promover o pensamento computacional e a inclusão digital no ambiente escolar, as ser realizado no estacionamento do Planetário de Brasília, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 169272399. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Da Unidade Orçamentária: 16.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0373, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00332

Processo: 04008-00001131/2024-52; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, CNPJ nº 07.881.916/0001-47. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação no valor de R\$ 3.049.974,20 (três milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), equivalente a 23,46% do valor do Termo de Colaboração nº 03/2024 (154592942), que, considerando a anterior suplementação de 1,54% consignada no 1º Termo Aditivo (169643796), passa a totalizar R\$ 16.249.974,20 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao valor original da parceria mais 24,99% de acréscimo, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Parecer Técnico nº 8/2025 - SECTI/SICID (178341654). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0053 - (EPI) PROMOÇÃO DA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROL DO DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de setembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 08/2025 - FAPDF Realiza

Celebrado Entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Empresa Flow Solutions Partners LTDA.

Processo: 00193-00001272/2025-37. Espécie: Contrato 03/2025 no âmbito do Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e a Empresa Flow Solutions Partners LTDA, CNPJ nº

45.309.594/0001-55, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do Evento GameJamPlus 25/26 – 10ª Edição, que será realizado no 18 e 19 de setembro de 2025. Tem como objetivo o fortalecimento do ecossistema de desenvolvimento de jogos digitais no Distrito Federal, reconhecido como polo emergente na indústria de games e inovação. O evento promove a circulação de conhecimento, networking e visibilidade para estúdios locais incubados no Brasília Game Hub, ampliando suas oportunidades de negócios e parcerias. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2025NE00750; Valor: R\$ 128.572,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17 de março de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Signatários: Pela Empresa Flow Solutions Partners LTDA: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes, CPF sob o nº xxx.661.483-xx e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente, CPF nº xxx.215.211-xx.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2025
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021
Processo nº 00150.00005479/2021-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva conceder a alteração do nível funcional "I" para o nível funcional "II" e do nível funcional "II" para o nível funcional "III" em relação aos colaboradores que se enquadram nos critérios estabelecidos no item 6.9 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF – CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81. 1.2 Conforme Apostilamento fica concedida a alteração de nível aos colaboradores listados conforme a Avaliação de Desempenho (181042529) e a Justificativa (181042735). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília, 17 de setembro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024
PROCESSO Nº 00150-00002148/2024-31
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o agente cultural, CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 13/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 13/2024 até 31/03/2027, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 178807513. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 17 de setembro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 22/2025 - EDITAL 46/2024
PROCESSO Nº 00150-00006930/2025-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA N'ZAMBI, CNPJ nº 09.631.738/0001-21, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano

de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00006930/2025-19. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00902, de 04/09/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, executadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 18 de setembro de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: LUANE REIS DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 6 de outubro de 2025 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00006649/2025-36.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa e ocorrerá em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III
Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV
Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civildade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;
- IV – manifestações dos participantes; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:00390-00000894/2025-30. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 110, de 04 de setembro de 2025 (181497320), que acresce na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, a competência para aplicar penalidades a fornecedores, e, considerando ainda o contido no Parecer Jurídico nº 3/2025 - PGDF/PGCONS e no artigo 155 e ss. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; RESOLVE, nos termos da Decisão, de 16/09/2025, constante no Despacho SEDUH/SUAG (181822475), consubstanciado na Nota Técnica nº 1/2025 - SEDUH/SUAG/CPAPF (162546136): a) APLICAR PENALIDADES por inexecução contratual à empresa SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 55.417.969/0001-54, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 (156657751), constante no Processo nº 00390-00005111/2023-42, diante do descumprimento contratual de não entregar a demanda formalizada na Nota de Empenho 2024NE00397 (158388706), tendo resultado em dano material e operacional significativo às atividades da Gerência de Serviços e Manutenção desta Seduh, sem apresentar qualquer justificativa: I - MULTA compensatória no valor de R\$204,30 (duzentos e quatro reais e trinta centavos), nos termos do inciso II, do caput e § 3º, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme item 4.1 da Nota Técnica nº 1/2025 - SEDUH/SUAG/CPAPF (162546136). II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos do inciso III caput e §§ 4º e 7º do art. 156 e art. 162 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; conforme item 4.2 da Nota Técnica nº 1/2025 - SEDUH/SUAG/CPAPF (162546136). b) O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. c) Para maiores esclarecimentos e disponibilização de outros documentos que entender necessários, contatar a Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades à fornecedores - SEDUH/SUAG/CPAPF, Marcelo dos Santos Passos Martins, e-mail: cpapf@seduh.df.gov.br e telefone 3214-4079. TIAGO RODRIGO GONÇALVES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Processo: 00392-00012823/2025-23 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28209; Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho n.º 2025NE00868, emitida em 16/09/2025, sob o evento 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 249.201,55 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Procurador Jurídico; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico.

EDITAL Nº 560/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 19 (dezenove) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (ID), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no site da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 03.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 570/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 20 (vinte) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (179888528), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 04.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 571/2025

A CODHAB/DF, no uso das suas atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QNP 012 CJ Q CS 004 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-145450/1979, do promitente comprador originário, CEDENTES, Vicente Ferreira de Paula, José Jair de Paula, Genézio Ferreira de Paula, Maria do Carmo de Paula e Maria Fátima de Jesus Paula, para o CESSIONÁRIO, Waldéris Alves de Souza nos termos da Resolução 150-CODHAB-DF, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, Considerando que, em razão da procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentar contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 573/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 028 CJ Q CS 010 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-171986/1979, conforme os documentos 181147260 e 181607586, do promitente comprador originário (Cedente) Sebastião Pinto de Oliveira, casado com D'Alva Alves Oliveira, PARA o (Cessionário) Manoel Sandro dos Santos Silva, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 569/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 572/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 associadas, indicadas pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
LUCIANO MARINHO
 Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃOAVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 90006/2025

Processo nº 00220-00007850/2025-38, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 90006/2025, cujo objeto é a contratação de uma de empresa especializada no fornecimento de telefonia VOIP prestados sob demanda, para suprir as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal e suas dependências, onde sagrou-se vencedora a empresa, UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.255.700/0001-90, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Demais informações: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e (61) 4042-2004.

GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO
 Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICOEXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECIDO PELO ARTIGO 1º DA LEI DISTRITAL N.º 7.629, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA ao novo regime jurídico de prestação direta dos serviços públicos de saneamento básico, conforme determinado pela Lei Distrital nº 7.629/2024.

1.2. A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário passa a ser realizada diretamente pela CAESB, em nome do Distrito Federal, sob a regulação da ADASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA

2.1. Todas as referências à "Concessão" e à "Concessionária" no contrato original passam a ser interpretadas como "Prestação Direta" e "Prestadora do Serviço", respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação direta do serviço é mantida sob regulação da ADASA, que continuará a exercer suas competências regulatórias e fiscalizatórias, nos termos da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e das disposições legais e normativas vigentes.

3.2. A aferição e comprovação de atingimento das metas de universalização previstas na Décima Quinta Subcláusula, da Cláusula Segunda, serão realizadas por meio do acompanhamento periódico de indicadores definidos conforme regulamentação específica da ADASA e em consonância com as Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A prestação dos serviços é por prazo indeterminado e contínuo.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

5.1. Ficam mantidas todas as obrigações e encargos anteriormente afetas à CAESB.

5.2. O Programa Produtor de Água, atualmente regulamentado pela Quinta Subcláusula, da Cláusula Quinta do Contrato original, permanece em vigor e será mantido por instrumento jurídico apropriado, garantindo os investimentos ambientais necessários para a proteção de mananciais e recursos hídricos.

5.3. A Segunda Subcláusula da Cláusula Quinta, passa a ter a seguinte redação: Na contratação de serviços e na aquisição de materiais e equipamentos vinculados ao serviço objeto deste CONTRATO, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá observar a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – PRERROGATIVAS DA CAESB

6.1. As prerrogativas anteriormente conferidas à CAESB para exploração do serviço público de saneamento básico permanecem inalteradas, garantindo a continuidade do serviço e o desenvolvimento da infraestrutura de saneamento no Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – TARIFAS APLICÁVEIS NA COMERCIALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

7.1. As disposições sobre reajuste tarifário anual, revisão tarifária periódica e revisão tarifária extraordinária, permanecem inalteradas, mantendo-se a aplicação da fórmula paramétrica aos processos de Reajuste Tarifário Anual e a periodicidade e mecanismos dos reposicionamentos tarifários atualmente regulados.

7.2. Qualquer alteração futura no modelo tarifário será regulamentada pela ADASA, garantindo a transparência e a participação da sociedade mediante audiência pública.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Com a revogação da Lei distrital 2.954, de 22 de abril de 2002, e o reconhecimento da prestação direta do serviço, são inaplicáveis a Cláusula Terceira - Prazo da Concessão e do Contrato, a Cláusula Décima - intervenção na Concessão e a Cláusula Décima Primeira - Extinção da Concessão, Reversão dos Bens e Instalações Vinculados.

8.2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Saneamento Básico que não sejam incompatíveis com este Termo Aditivo.

8.3. As partes reconhecem a necessidade de ajustes normativos e regulatórios para a implementação integral da prestação direta dos serviços de saneamento básico, comprometendo-se a cooperar para a transição sem prejuízo ao interesse público.

8.4. O presente Termo Aditivo é firmado por meio eletrônico, dispensada a necessidade de testemunha nos termos do art. 784, §4º, do Código de Processo Civil – CPC. Brasília, data registrada no sistema.

DATA DE ASSINATURA: 1º de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: pela ADASA: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente; PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB: LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Presidente.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00001589/2025-61, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 004/2025, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução que dispõe sobre os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal em adesão à Norma de Referência nº 9/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

DATA: 02 de outubro de 2025, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-004-2025@adasa.df.gov.br, até o dia 05/10/2025.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2025".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 184/2025 - ADASA/SRH/COUT. SYS Participações S/A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística. O empreendimento está localizado na BR 020, Km 03, Fazenda Paranoazinho, Parte 01, Gleba 6-B, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002159/2022-13.

Outorga nº 351/2025 - ADASA/SRH/COUT. Regina Maria Arantes Freitas, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e industrial, localizado no endereço: Núcleo Rural Cano do Reino, Chácara 19, Sítio Luar, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001876/2025-71.

Outorga nº 383/2025 - ADASA/SRH/COUT. Divina Pereira da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no endereço: Núcleo Rural Pipiripau, Assentamento Oziel Alves III, Núcleo 15, Chácara 09, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000373/2015.

Outorga nº 406/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jorge Estevam Nascimento Filho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 28 Chácara 11, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004615/2024-21.

Outorga nº 415/2025 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Cardoso dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Pipiripau, Assentamento Oziel Alves III, Núcleo 9, Chácara 05, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00003355/2024-77.

Outorga nº 437/2025 - ADASA/SRH/COUT. Willian Robespierre Nunes Athanzio, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 12, Travessa 03, Chácara 09, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002248/2023-41.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 211/2025 - ADASA/SRH/COUT. Antônia Pereira dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 04, Chácara 08, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002230/2025-19.

Outorga Prévia nº 279/2025 - ADASA/SRH/COUT. Divina Pereira da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura. O empreendimento está localizado no endereço: Núcleo Rural Pipiripau, Assentamento Oziel Alves III, Núcleo 15, Chácara 09, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000373/2015.

Outorga Prévia nº 295/2025 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo da Silva Rodrigues, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Assentamento Gabriela Monteiro, Chácara 15, Inca 07, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002728/2025-73.

Outorga Prévia nº 297/2025 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Augusto Guedes Montalvan, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 04, Conjunto 03, Lote 01, Empreendimento Athos Bulcão, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001539/2025-83.

Outorga Prévia nº 299/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores da Chácara Quatro Amigos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Sobradinho dos Melo, Chácara 35, Quinhão nº 9 da Fazenda Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002895/2025-14.

Outorga Prévia nº 301/2025 - ADASA/SRH/COUT. Posto de Combustíveis IR Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e uso comercial, localizado na BR 070, Setor Ikeda S/N, Rua 70, Lote 11, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000356/2025-41.

Outorga Prévia nº 302/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jose Lopes da Rocha Junior, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: SMPW - Sul, Quadra 5, Conjunto 4, Lote 6, Unidade D, Condomínio dos Girassóis, Park Way, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002671/2025-11.

Outorga Prévia nº 303/2025 - ADASA/SRH/COUT. Congregação Rogacionista, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara nº 05, Guará II, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002923/2025-01.

Outorga Prévia nº 304/2025 - ADASA/SRH/COUT. Igreja de Nova Vida no Entre Lagos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Condomínio Mansões Entre Lagos, Quadra 03, Conjunto C, AE lote 14/15, Rodovia DF-250, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003107/2025-15.

Outorga Prévia nº 305/2025 - ADASA/SRH/COUT. Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília Cooperar, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de irrigação de culturas, localizado no Assentamento José Wilker, Sobradinho/DF, Bacias Hidrográficas Rio São Bartolomeu e Rio Maranhão, Unidades Hidrográficas Alto Rio São Bartolomeu e Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 00197-00003113/2025-64.

Outorga Prévia nº 306/2025 - ADASA/SRH/COUT. Hélio Mauro França, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no endereço: SMDB, Conjunto 27, Lote 06, Casa C, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002976/2025-14.

Outorga Prévia nº 307/2025 - ADASA/SRH/COUT. Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Sudoeste/Octogonal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002544/2022-61.

Outorga Prévia nº 308/2025 - ADASA/SRH/COUT. Denise Sampaio Vaz de Melo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação

paisagística e irrigação de culturas, localizado no endereço: Condomínio Bica do DER, Gl E, Chácara 13-A, Mestre D'armas, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002035/2021-57.

Outorga Prévía nº 310/2025 - ADASA/SRH/COUT. Brasal Hotéis e Turismo Ltda, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SIA Quadra 2-C, Bloco D, Guará, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002986/2025-50.

Outorga Prévía nº 311/2025 - ADASA/SRH/COUT. Roberto Silva Cantanhede, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Sudeste - SMSE, Lote 07, Conjunto 10, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003006/2025-36.

Outorga Prévía nº 313/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jonatas Bomtempo, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara 72-T, Lote 11, Gleba C, Chácara Bela Vista, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001456/2025-94.

Outorga Prévía nº 314/2025 - ADASA/SRH/COUT. Thiago Alípio Ferreira, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 14, Conjunto 04, Casa 01, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002027/2025-34.

Outorga Prévía nº 315/2025 - ADASA/SRH/COUT. Delman Ferreira Oliveira, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Córrego das Corujas, Chácara 015- B, Sol Nascente/Pôr do Sol/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002994/2025-04.

Outorga Prévía nº 316/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jair Gomes de Paiva Junior, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPWSUL - Unidade B, Lote 03, Conjunto 02, Quadra 14, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003004/2025-47.

Outorga Prévía nº 317/2025 - ADASA/SRH/COUT. Valdeci Gomes dos Santos, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Capão Seco, Córrego das Corujas, Gleba 03, Chácara Capão da Lagoinha, Sol Nascente/Pôr do Sol/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003140/2025-37.

Outorga Prévía nº 319/2025 - ADASA/SRH/COUT. Felipe Antonio do Espírito Santo, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW-SUL, Quadra 17, Conjunto 13, Lote 7, Unidade D, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003007/2025-81.

Outorga Prévía nº 320/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria das Graças Carvalho Vieira, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Quadra 26, Conjunto 07, Lotes 11/12, Residencial Villar do Cedro, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003372/2025-95.

Outorga Prévía nº 321/2025 - ADASA/SRH/COUT. Bruno César Bernardes, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Avenida das Paineiras, lote 05, conjunto A, quadra 03, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003256/2025-76.

Outorga Prévía nº 322/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial do SMPW Quadra 20 Conjunto 03 Lote 04, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 20, Conjunto 03, Lote 04, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003299/2025-51.

Outorga Prévía nº 323/2025 - ADASA/SRH/COUT. Royal Park Imóveis 120 Ltda, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 05, Chácara 69, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003019/2025-13.

Outorga Prévía nº 324/2025 - ADASA/SRH/COUT. Eudes Cássio Bahia Ramos, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara nº 18, Coopermix, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001521/2022-39.

Outorga Prévía nº 325/2025 - ADASA/SRH/COUT. Serra Bonita Imóveis Ltda, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHCGN Quadra 712, Área Especial, Bloco A, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002333/2025-71.

Outorga Prévía nº 327/2025 - ADASA/SRH/COUT. Infoline Tecnologia da Informação Ltda, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 28, Conjunto 04, Lote 05, Unidade E, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003211/2025-00.

Outorga Prévía nº 328/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ouro Verde Madeira Ltda, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, Chácara 01, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00003401/2025-19.

Outorga Prévía nº 329/2025 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Humberto Teles de Lima, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação paisagística, localizado no endereço: Chácara 15, Capão da Lagoinha, Núcleo Rural Capão Seco, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003043/2025-44.

Outorga Prévía nº 330/2025 - ADASA/SRH/COUT. Renata Cristina Costa, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Taquari, Trecho 01, Quadra 4, Conjunto 03, Lote 42, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003079/2025-28.

Outorga Prévía nº 331/2025 - ADASA/SRH/COUT. Lanciano Investimentos e Participações S/A, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QL 10, Conjunto 06, Casa 15, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003206/2025-99.

Outorga Prévía nº 332/2025 - ADASA/SRH/COUT. Acyr Pitanga Seixas Filho, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Park Way - SMPW/SUL, Quadra 15, Conjunto 08, Lote 01, Casa C, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003075/2025-40.

Outorga Prévía nº 333/2025 - ADASA/SRH/COUT. Hilda da Silva Soares, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Grupo 3, Chácara 07, Assentamento Oziel Alves III, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00003118/2025-97.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003043/2023-30; ESPÉCIE: Contrato nº 48/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA; OBJETO: A prestação de serviços de levantamento e avaliação dos fatores/agentes de riscos e condições ambientais de trabalho e elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, das atividades desenvolvidas pelos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, bem como das suas subsidiárias integrais, BIOTIC S/A e ETR S/A, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 11/2024 - SESMT/GEPEP/DIRAF; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com base no pequeno valor, por meio da Decisão nº 226/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 09/09/2025, com base no Parecer nº 358/2025 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 28/08/2025; VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CLÁUDIA MARTINS DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0011100006863/2024-64; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem pluvial no SHTQ, Trecho 01, Quadra 03, conjunto 11, contíguo ao lote 23, Lago Norte/DF, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 141.985,96 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a 22,90% do valor inicial atualizado do contrato, Suprimir recursos no valor de R\$ 18.721,24 (dezoito mil setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro

centavos), correspondente a 3,01% do valor do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 154/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 12/09/2025; VALOR: R\$ 123.264,72 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: até 05/12/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010286/2021-62; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE; OBJETO: A disponibilização, por parte da CONTRATADA, de pessoas portadoras de deficiência para o preenchimento de 15 (quinze) vagas de Auxiliar Administrativo, sendo 5 (cinco) empregados com Nível Fundamental e 10 (dez) com Nível Médio Completo, para prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas das unidades da estrutura organizacional da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, visando alterar o Horário de Trabalho previsto no Item 4.3 do Termo de Referência (79784863); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 713/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3873ª Sessão, realizada em 28/08/2025; VIGÊNCIA: até 20/04/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 778/2025-DIRET, 3878ª sessão, realizada em 17/09/2025, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 08/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00002368/2025-67, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 01 - KILZE BEATRIZ MONTES SILVA R\$ 12.500,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 23 e 89 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 77.1 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 776/2025-DIRET, 3878ª sessão, realizada em 17/09/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 12/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00004728/2025-65, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - JOÃO PINTO RABELO JÚNIOR R\$2.314.000,00; ITEM 03 - PATRIHOLD PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.952.000,00; ITEM 06 - AMC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 8.804.200,00; ITEM 07 - POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 711.900,00; ITEM 08 - ELETRONICA MATIAS LTDA ME R\$ 434.000,00; ITEM 09 - RECICLAR COMERCIO DE METAIS LTDA R\$ 1.089.000,00; ITEM 14 - ERNANI JOSÉ DA SILVA e JUNIOR MARIANA CARNEIRO FOLHA R\$ 451.160,00; ITEM 17 - MECATRONICA SÃO MIGUEL LTDA R\$ 571.200,00; ITEM 28 - GABRIELA SALES JARDIM e MATHEUS MAGALHÃES JARDIM R\$ 317.501,00; ITEM 29 - JOÃO CARLOS RESENDE SOARES DA ROCHA R\$ 317.107,07; ITEM 30 - HELAINI APARECIDA BARRIOLO CAMILO R\$ 353.000,00; ITEM 35 - GISELA DE JESUS FELICE e THALES MONTEIRO DA ROCHA R\$ 326.503,99; ITEM 36 - ILZE H SANTOS COSTA e PEDRO HENRIQUE BARRIOLO CAMILO R\$ 355.000,00; ITEM 40 - BILL KESLEY DE SOUSA COSTA R\$ 721.000,00; ITEM 57 - LIDIANE COSTA FERREIRA R\$ 323.000,00; ITEM 59 - CAMPS COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA R\$ 817.000,00; ITEM 60 - MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 511.001,59; ITEM 61 - MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 491.001,59; ITEM 62 - MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 491.001,59; ITEM 64 - JUNIO CEZAR DA CRUZ SOUZA R\$ 166.000,00; ITEM 65 - MALTA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI - EPP R\$ 194.227,77; ITEM 69 - QS 601 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 950.000,00; ITEM 74 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BRILHO DE LUZ R\$ 155.000,00; ITEM 75 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BRILHO DE LUZ R\$ 155.000,00; ITEM 84 - VIVA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS

LTDA R\$ 1.428.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 05, 11, 12, 13, 15, 33, 52, 56, 63, 68, 82, 83, 85, 87 e 89 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/11/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004070/2025-91
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 05/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a adaptação de veículo automotor do tipo van, modelo Fiat Ducato Minibus, pertencente ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, com a finalidade de transformá-lo em Unidade Móvel de Apoio à Fiscalização, dotada de layout funcional e instalações técnicas específicas para suporte em operações externas
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	02/10/2025, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Pregoeiro

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2021 E 2024 - VICENTE PIRES

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara republicados e habilitados para Contrato de Concessão de Uso com opção de Compra os itens a seguir: Item 792, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 54 LT 53, ao interessado RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016436/2017-65; Item 81, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 153 R.03 CS 02, ao interessado DANIEL FRANÇA DE OLIVEIRA MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009230/2021-65; Item 1650, COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA CHÁCARA 114F LOTE 13/3, ao interessado MARAYANE VELOSO DE SOUZA GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017629/2017-33; Item 52, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 26, ao interessado BENJAMIM DE SOUZA AVILINO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006064/2024. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 18 de setembro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00204
PROCESSO: 04019-00002055/2025-18. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA - SSA 7033/2024. ARP: 0280/2024. PLS: 0020/2024. PE: 90063/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. VALIDADE: 24/10/2025. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, 30.735.649/0001-11. OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETA MARCA TEXTO, CANETA ESFEROGRÁFICA, GRAMPEADOR, ENTRE OUTROS) - UNIDADE: UNIDADE,

MARCA BIC, RED BOR, LEOLEO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO (172091769), ETP (172091998), PE (172092586), PROPOSTA (172092967) E SALDO DE ATA (172114593), AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (181834866), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8517, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8517.0146, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, EVENTO: 400091. MODALIDADE: ORDINÁRIO. VALOR: R\$ 89,90 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS. DATA DO EMPENHO: 17/09/2025. O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 210 DO DECRETO Nº 44.330/2023 E CONFORME PREVISTO NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que a empresa CR Multi Eventos Varejistas, CNPJ: 57.977.103/0001-23, sagrou-se vencedora para o Grupo único - Serviços de Alimentação no valor total de R\$ 66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais). Processo n.º 00401-00012803/2025-60. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011094/25-31; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA; Evento: 7º Encontro Técnico de Fiscalização em Concessões e Parcerias PúblicoPrivadas (PPPs); Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA); Local: Salvador (BA); Período do evento: 29/09 a 02/10/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011094/25-31; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: 7º Encontro Técnico de Fiscalização em Concessões e Parcerias PúblicoPrivadas (PPPs); Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA); Local: Salvador (BA); Período do evento: 29/09 a 02/10/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011442/25-70; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: IX Seminário Iberoamericano de Direito e Controle e Fórum de Integração Brasil Europa – FIBE; Entidade Promotora: IRB e IDP; Local: Lisboa (PRT); Período do evento: 02/10 a 10/10/25; Quantidade de diárias: 12 (doze).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011921/25-96; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: I Encontro Técnico sobre a Reforma Tributária para Municípios: Ações Imediatas para Adequação à Nova Legislação; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso; Local: Cuiabá (MT); Período do evento: 29/09 a 30/09/25; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

INEDITORIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE PROFISSIONAL - CBBP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2025

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

A Confederação Brasileira de Boxe Profissional - CBBP, CNPJ nº 00.225.351/0001-09, representada neste ato por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores associados, fundadores, efetivos, representantes dos atletas, árbitros e técnicos em observância ao Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral conforme Edital de Convocação datado de 15.09.2025, a ser realizada no Setor Comercial Sul - SCS Quadra 02, Ed. Serra Dourada, Bloco C 22, Sala 613 em Brasília/DF - CEP: 70.302.000,

cujo a instalação se dará na data de 04 de outubro de 2025 (sábado), às 09horas em 1ª chamada, com a maioria absoluta dos seus membros e às 09horas e 30 minutos com qualquer número, para deliberarem dentre outras pautas: 1. Ratificação dos associados, filiadas e da representação da categoria dos atletas, árbitros e técnicos; 2. Deliberação sobre carta de renúncia apresentada e anuências; 3. Ratificação da Comissão Eleitoral; 4. Eleição e posse dos poderes (4 membros da Diretoria, seis membros do Conselho Fiscal e nove STJD/BOXE-DF) para o quadriênio 2025/2029; 5. Definição e ratificação dos cargos nomeados; 6. Decisão sobre o foro, endereço de sede, funcionamento, correspondência e 7. Regularização da entidade e demais assuntos gerais. Brasília/DF, 17 de setembro de 2025.

ADIMARIO TEODORO DA SILVA LEITE DE FARIA

Presidente

SORVETERIA E TORTERIA DI LORETTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

CNPJ: 37.810.844/0001-08

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de fabricação de sorvetes, na QS 09, rua: 100, lotes n.º: 03 e 05 – Areal - Águas Claras/DF. Processo: 00391-00003790/2025-59. CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 254/2025

PROCESSO: 04024-00012884/2025-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 254/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamento (Polimixina B 500.000 UI Pó Liofilizado), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 144/2025.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE VENDEDORES AMBULANTES DO DISTRITO FEDERAL - SINDVAMB/DF

EDITAL DE RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes do Distrito Federal – SINDVAMB – CNPJ nº 03.656.287/0001-09, por meio de seu Presidente Bartolomeu Gonçalves Martins, RG nº ***.457 SSP/DF, CPF nº 066.***.***-00, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/09/2025. Na referida Assembleia deliberou-se, por unanimidade, pela aplicação das penalidades previstas no Estatuto Sindical, de acordo com os arts. 19 e 31, resultando no afastamento definitivo e consequente exclusão da Sra. Cristiane Carvalho Mendes, CPF nº 821.***.***-34, do cargo de Vice-Presidente, com término do mandato em 29/03/2026, bem como sua exclusão do quadro associativo por tempo indeterminado, incluindo a destituição da função de Delegada Representante junto à Fecomércio/DF até a referida data. Da mesma forma, deliberou-se pelo afastamento definitivo e consequente exclusão da Sra. Cosiméia de Sousa Santos, CPF nº 538.***.***-78, do cargo de Diretora Financeira/Administrativa, com término do mandato em 29/03/2026, bem como sua exclusão do quadro associativo por tempo indeterminado, incluindo a destituição da função de Delegada Representante junto à Fecomércio/DF até a referida data. Também foi instaurada uma sindicância fiscal, bem como a solicitação da devolução imediata de todos os documentos, redes sociais, contas bancárias, móveis, arquivos patrimoniais, todos os valores recebidos dos associados referentes a festa juninas e outros eventos no período de 2024 e 2025 nas contas bancárias por meio de Mercado Pago, Pix e outros meios, bem como todos os documentos relacionados a este sindicato. As referidas estão proibidas de utilizarem qualquer dado pessoal ou sigiloso deste sindicato e seus associados de acordo com a lei LGPD. As substituições dos cargos dar-se-ão conforme a ordem cronológica dos suplentes eleitos. Brasília/DF, 16 de setembro de 2025.

BARTOLOMEU GONÇALVES MARTINS

Presidente

CARLITO JOSÉ BATISTELLA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 64/2025, para atividade de Agricultura Irrigada, no Lote 91, Núcleo Rural Rio Preto, DF-105, Planaltina/DF. Processo: 00391-00014242/2017-44. CARLITO JOSE BATISTELLA.